SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1918

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DISPENSA Nº: 05/2017

Proc. n°: 1-62/2017
Dispensa nº: 05/2017
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGERNS AÉREAS.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Após detida análise da situação, bem como pedido com justificativa do setor competente, mostrou-se necessária a aquisição de passagens aéreas para deslocamento da Excelentíssima Senhora Presidente do CIMCERO da cidade de Porto Velho-RO para a cidade Cuiabá-MT, com saída para o dia 14/03/2017 e retorno pelo mesmo trajeto para o dia 16/03/2017, bem como da cidade de Porto Velho-RO para a cidade São Paulo-SP, com saída para o dia 22/03/2017 e retorno pelo mesmo trajeto para o dia 25/03/2017.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, e ainda nos termo da justificativa apresentada, as passagens a serem adquiridas/contratadas são de imperiosa necessidade para manutenção das atividades levadas a termos pela Excelentíssima Senhora Presidente do Consórcio, bem como diverso dos já adquiridos pelo mesmo caminho para o mesmo bem, e ainda, ressaltar o fato de ser imprevisível, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n. 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse tópico saliento por derradeiro que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo de agenciamento de viagens, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo a Empresa **M A VIAGENS E TURISMO LTDA**, apresentado preço compatível com o praticado no mercado.

As passagens a serem apresentadas pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas do setor, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentaram seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de cotação de preços, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração igual a R$ 2.381,52 (dois mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 2.147,85 (dois mil centos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) pelas passagens para transporte aéreo em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:
M A VIAGENS E TURISMO LTDA, situada na Avenida Carlos Gomes, nº. 2260, Bairro São Cristovão, Porto Velho, Rondônia, CEP 76804-022 inscrito no CNPJ sob o nº 05.543.356/0001-95, VALOR R$ 2.147,85 (dois mil centos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos)**.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):

"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.**[nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

"[Voto]
O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'"
(TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).

Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:

"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."

Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na prestação do serviço.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento e das motivações para o mesmo.

Ji-Paraná, 09 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:8DD6BC10

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
CONVOCAÇÃO PARA 83ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O CIMCERO - Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, nos termos da Lei Federal n°.11.107, de 2005, devidamente inscrito no CNPJ nº 02.049.227/0001-57, nos termos disposto no Protocolo de Intenções, Clausula 18º, §§ 4º, convoca os prefeitos das prefeituras consorciadas para a 83ª Assembléia Geral Ordinária a ser realizada em data de 31 de Março de 2017, as 09:00 horas, no prédio do Consórcio

Público Intermunicipal, situado na Av. Dois de Abril, 1021, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, para deliberarem sobre os seguintes assuntos que compõe a pauta:

Aprovação da prestação de contas de 2016;
Aprovação do Orçamento 2017;
Ad referendum das Resoluções de suplementação de orçamento;
Indicação e nomeação do Conselho Fiscal, pelos municípios de Novo Horizonte do Oeste, Presidente Médici, Ministro Andreazza;
Apresentação da AGERO- Agencia de Regulação de Serviços Públicos Delegados Do Estado de Rondônia;
Apresentação do atual estágio Sobre Tomada de Contas Especial;
Apresentação do programa ambiental: Aterro Sanitário;
Retificação do Projeto de Lei Municipal de Adesão ao Consórcio;
Taxa Administrativa de 2% a 10% (para saúde);
Cotação para tabela da rede credenciada;
Revisão da Mensalidade pelo índice populacional e consectários legais;
Apresentação da inadimplências dos municípios e votação dos critérios de cobrança;
O que ocorrer
E considerando as formalidades legais, determina a Presidente do Consórcio Gislaine Clemente, a convocação por Edital.

Ji-Paraná/RO, 17 de Março de 2017.

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita do Município de São Francisco do Guaporé/RO
Presidente do CIMCERO

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:30953B71

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
DISPENSA Nº: 06/2017

Proc. n°: 1-32/2017
Dispensa nº: 06/2017
ORIGEM: COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DESTINO: PROCURADORIA JURÍDICA e SECRETARIA EXECUTIVA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PREÇO E ESCOLHA

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Após detida análise da situação, bem como pedido com justificativa do setor competente, mostrou-se necessária a aquisição de água mineral e gás mineral para manutenção das atividades cotidianas do consórcio em seu edifício sede e também nos pontos de agendamento que mantém.

Certo é que também o presente procedimento serve para fornecer os produtos necessários para que o atendimento à população seja prestado de maneira eficaz se intempéries, e que esta quando se fizer presente em algumas das instalações do CIMCERO possa satisfazer suas necessidades básicas, mormente a correta hidratação, questão de relevância em se tratando da região em que se situamos.

Nesse tópico, cabe mencionar por fim que a presente aquisição visa atender os imóveis em que o consórcio exerce suas atividades fins, estabelecidos nas cidade de Ji-Paraná, Porto Velho, Cacoal, Ministro Andreazza e Rolim de Moura.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)
"XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação*:*

"Art. 24 É dispensável a licitação:
...
II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea "a" do inciso II (R$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

Mais propriamente aplicado ao caso do CIMCERO, temos que os limites estabelecidos por lei, sofrem considerável alteração, pois tem as inferências feitas pelos art. 23, § 8º e 24, §1º da Lei 8.666/1993, tomadas obrigatoriamente em consideração, que em interpretação conjugada destoam dos valores tradicionalmente aplicáveis aos demais órgão públicos.

III – DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

"Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:
I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
III – justificativa do preço;
IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 24, II da Lei 8.666/93, o que justifica a contratação direta, e ainda nos termo da justificativa apresentada, os produtos a serem adquiridos/contratados são de imperiosa necessidade para manutenção das atividades levadas a termos pela Excelentíssima Senhora Presidente do Consórcio, bem como diverso dos já adquiridos pelo mesmo caminho para o mesmo bem, e ainda, ressaltar o fato de ser imprevisível, vale tecer alguns comentários a despeito de eventual fragmentação de despesa, o que ensejaria afronta a Lei de Licitações.

Tanto a doutrina quanto a jurisprudência recomendam que nas compras deverão ser observadas as quantidades a serem adquiridas em função do consumo estimado. Portanto, deve haver um planejamento para a realização das compras, além disso, este planejamento deve observar o princípio da anualidade do orçamento. *"Logo, não pode o agente público justificar o fracionamento da despesa com várias aquisições ou contratações no mesmo exercício, sob modalidade de licitação inferior àquela exigida pelo total da despesa no ano, quando isto for decorrente da falta de planejamento."* - Manual TCU.

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI estabelece o dever de licitar de forma a assegurar a igualdade de condições a todos os concorrentes, em obediência aos princípios da impessoalidade, da isonomia, da publicidade, da moralidade e da legalidade.

Nesse mesmo sentido, o art. 3º da Lei n. 8.666/93, reforça a observância desses princípios e ainda estabelece que a licitação corresponde a procedimento administrativo voltado à seleção mais vantajosa para a contratação desejada pela Administração Pública e necessária ao atendimento do interesse público.

Sobre a contratação indevida sem a observância do procedimento licitatório, fracionando as despesas, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes, traz em sua obra*Contratação Direta sem Licitação*, páginas 154/159, 5ª edição, Editora Brasília Jurídica, posicionamento do Tribunal de Contas as União, de que:*"O parcelamento de despesa, quer com o objetivo de evitar modalidade mais ampla de licitação, quer com o de possibilitar-lhe a dispensa, constitui infração legal"(...)*e também o TCU firmou entendimento de que*"as compras devem ser estimadas para todo o exercício e há de ser preservada a modalidade correta para o objeto total, que agruparia todos os itens".*

Essa orientação foi consagrada também em publicação oficial do TCU intitulada Licitações e Contratos – Orientações Básicas, Brasília:

"É vedado o fracionamento de despesa para adoção de dispensa de licitação ou modalidade de licitação menos rigorosa que a determinada para a totalidade do valor do objeto a ser licitado. Lembre-se fracionamento refere-se à despesa."

"Atente para o fato de que, atingindo o limite legalmente fixado para dispensa de licitação, as demais contratações para serviços da mesma natureza deverão observar a obrigatoriedade da realização de certame licitatório, evitando a ocorrência de fracionamento de despesa." Acórdão 73/2003 – Segunda Câmara.

"Realize, nas compras a serem efetuadas, prévio planejamento para todo o exercício, licitando em conjunto materiais de uma mesma espécie, cujos potenciais fornecedores sejam os mesmos, de forma a racionalizá-las e evitar a fuga da modalidade licitatória prevista no regulamento próprio por fragmentação de despesas" Acórdão 407/2008 – Primeira Câmara.

Nesse tópico saliento por derradeiro que consta do projeto básico, justificativa do setor competente em atendimento ao preconizado no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, caminhando corretamente em atendimento a entendimento emanado do TCU, e arredando do procedimento qualquer aparência de fracionamento, senão vejamos:

"Em qualquer contratação efetuada com dispensa de licitação, observe, com rigor, o disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/1993, de modo que sejam devidamente justificados os motivos da escolha do fornecedor ou executante e os preços pactuados" (Decisão n.º 30/2000, Plenário, rel. Min. Guilherme Palmeira)

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas atuantes no ramo de fornecimento de água mineral e gás de cozinha, que se constituí em universo acessível de licitantes, tendo as Empresas **DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVITA LTDA (Cidade de Cacoal); PANERARI FERREIRA LTDA (Cidade de Ministro Andreazza); A. M. MARIA JUNIOR E CIA LTDA (Cidade de Rolim de Moura); DISTRIBUIDORA NOSSA SENHORA APARECIDA (Cidade de Porto Velho) e B. F. COMÉRCIO DE GÁS LTDA – ME (Cidade de Ji-Paraná)**, apresentado preço compatível com o praticado no mercado.
Os produtos ofertados pelas empresas supracitadas são compatíveis e não apresentam diferença que venha a influenciar na escolha, ficando está vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V – DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, efetuou-se a pesquisa junto a três empresas do setor, situação da qual advieram cotações contemplando à natureza do objeto do procedimento.

Nessa senda estão presentes o mínimo de três cotações, sendo que essas cotações, apresentaram seus preços para os itens de interesse do Consórcio, bem como os valores totais estimados, obedecendo ao que preceitua o art. 15, inciso V, 40, §2º inciso II e 43, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo também em observância ao acordão paradigmático do TCU de n. 980/1995 – Plenário, senão vejamos:

"O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE: (...) 8.2. determinar às Indústrias ... que: (...) 8.2.4. proceda, nas licitações, dispensas ou inexigibilidades, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, consubstanciando-a em, **pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos**, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório. (sem grifos no original)."

Assim, diante do exposto nos documentos de cotação de preços, restou comprovado ser o valor médio de mercado, do total apresentado, praticado com a Administração igual a R$ 2.815,07 (dois mil oitocentos e quinze reais e sete centavos).

O valor ofertado a esta Autarquia foi de R$ 2.445,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais) pelos produtos ofertados, em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Assim a pesquisa realizada, demonstra que a contratação está dentro do valor de mercado.

VI – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

"adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93" (Decisão nº

678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

"Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...)." Acórdão 1705/2003 Plenário.

No caso em questão verificamos, como já foi dito, tratar-se de situação pertinente a Dispensa de Licitação.

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa e inexigibilidade seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade convite que exige no mínimo três licitantes.

De acordo com a Lei 8.666/93, após a cotação, verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que possuir o menor preço, a habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal, de acordo com o que reza o art. 27 da Lei 8.666/93, em seus incisos I, II, III, IV.

Em relação ao preço ainda, friso que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

VII – DA ESCOLHA

A empresa escolhida neste processo para sacramentar a contratação dos serviços pretendidos, foi:
DISTRIBUIDORA DE GÁS SANTA ELVIRA LTDA, situada na Avenida Juscelino Kubitscheck, n. 968, Bairro Novo Horizonte, Cacoal, Rondônia, CEP 76.962-006 inscrita no CNPJ sob o nº 01.081.154/0001-18, VALOR R$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais)**.**
PANERARI E FERREIRA LTDA ME, situada na Avenida Pau Brasil, n. 4966, Bairro Centro, Ministro Andreazza, Rondônia, CEP 76.919-000 inscrita no CNPJ sob o nº 34.477.901/0001-90, VALOR R$ 110,00 (cento e dez reais)**.**
A. M. MARIA JUNIOR E CIA LTDA, situada na Avenida Aracajú, n. 4661, Bairro Centro, Rolim de Moura, Rondônia, inscrita no CNPJ sob o nº 19.291.840/0001-89, VALOR R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**.**
DSITRIBUIDORA NOSSA SENHORA APARECIDA – PATRÍCIA SOUZA CARRIÇO - ME, situada na Rua Abunã, n. 2560, Bairro Liberdade, Porto Velho, Rondônia, CEP 76.803-888, inscrito no CNPJ sob o nº 26.712.928/0001-92, VALOR R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)**.**
B. F. COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, situada na Rua Mato Grosso, n. 968, Bairro Dom Bosco, Cacoal, Rondônia, CEP 76.907-752 inscrito no CNPJ sob o nº 15.918.435/0001-97, VALOR R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais)**.**

VIII – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93. Porém, excepcionalmente, a lei de regência prevê a possibilidade de dispensa de alguns dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 28 a 31, conforme estabelecido no § 1º do art. 32 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

"Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de: Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991); Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

Ressalto por oportuno que a bem da verdade e correta aplicação do direito posto, sequer se faria necessária a apresentação de certidão alguma.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Cabe para o momento trazer o sempre abalizado é lúcido entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello (Curso de Direito Administrativo, 15.ª ed., São Paulo: Malheiros, 2003, pp.538/9):

"**Entendemos, ademais, que a existência de débitos fiscais só poderá ser inabilitante se o montante deles puder comprometer a 'garantia do cumprimento das obrigações' que possam resultar do eventual contrato. Isto porque o art. 37, XXI, da Constituição só admite exigências que previnam este risco.**[nr]À vista deste dispositivo constitucional, Maria Sylvia Zanella di Pietro advertira, ainda no tempo do Decreto-lei 2.300, que a exigência de regularidade fiscal 'não encontra abrigo na Constituição atual, já que a regularidade jurídico-fiscal não se enquadra nos conceitos de capacidade técnica e econômica a que se refere o art. 37, XXI' (Direito Administrativo, 3.ª ed., São Paulo, Atlas, p.244). A mesma lição está expressa em comentadores do Decreto-lei 2.300, após a promulgação da Lei Magna de 1988. Toshio Mukai, pelo mesmo fundamento, averbou: 'já a exigência de regularidade fiscal escapa àquele fim, pois, enquanto o débito eventual estiver na via administrativa, este fato não tem repercussão direta na situação econômica da empresa; tê-lo-á quando o débito estiver em execução judicial, porque aqui há a penhora de bens daquela (representando 'execução patrimonial'). Além disso, a regularidade fiscal constitui uma coação indireta do Poder Público para que a empresa se mantenha em dia com os cofres públicos. Portanto, de um lado, não é indispensável à garantia do cumprimento das obrigações, sendo excessiva e não proporcional ao fim visado pelo texto, e, de outro lado, nada tem que ver com esse fim."

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "*pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios*".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

"[Voto]
O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.
Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.
Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.
O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.
Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:
'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'
[Acórdão]
9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;
9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:
'**A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.**'"
(TCU. Acórdão nº 1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, **grifamos**.).

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), porém é preciso verificar a regularidade fiscal perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

Tal situação, contudo, merece ser vista *cum grano salis,* pois hoje vigora a incindibilidade das certidões de débitos junto ao fisco federal e a previdência federal, assim podem existir casos em que a empresa, em relação a débitos federais que não previdenciários esteja em dívida, porém no tocante a débitos previdenciários seu recolhimento esteja regular.

Então necessariamente a contratante estaria em débito com débitos acerca dos quais o ordenamento inexige certidão para contratação com o poder público, e regular em relação àqueles que são imprescindíveis para que com esse se contrate. Não se mostra nesse caso razoável que não se contrate com o fornecedor, pois está apto a estabelecer relação contratual com o poder público.

Tal situação inclusive pode exsurgir quando pelo próprio sítio da receita federal, possa se extrair a informação de que há pendências cadastrais que impedem a emissão a certidão, ou seja, são situações que refogem a esfera de controle do empresário, pois este está regular, porém dado a entraves burocráticos não possui certidão.

Cabe também salientar que não é porque houve a unificação das atividades fiscalizatórias, que houve a cisão dos tributos, pelo contrário continuam possuindo base cálculo, hipótese de incidência distintos, e portanto seu recolhimento ocorre de forma separada, o que denota as suas diferenciações.

Por fim cabe dizer que em situações como essas, de contratação direta, o que se exige é que possua a contratante certidão, porém não coloca o momento em que a mesma deve ser apresentada, se antes ou depois do processo de dispensa, cumprindo inclusive deixar plenamente evidenciado que se pode a todo momento no processo licitatório, efetuar diligências no sentido de sanar problemas (art. 43, § 3º da LGL).

Nesse sentido cabe trazer a colação esclarecedor julgado do TCU n. 472/95-Plenário com relatoria do Ministro **ADHEMAR PALADINI GHISI**, que demonstra de maneira inequívoca, que devemos nos afastar de rigorismos inconsetâneos com a boa exegese da lei, num primeiro momento:

"Na fase de habilitação a Comissão de Licitação não deve confundir o procedimento formal inerente ao processo licitatório com o formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias, e cujo desatendimento, por sua irrelevância, não venha a causar prejuízo à Administração ou aos licitantes."

Assim em se tratando de contração direta sem licitação, todo quesito relativo a documentação de habilitação deve ser observada com ressalvas, e mais atento a finalidade do ato do que ao formalismo, pois na esteira do teorizado a simples certidão não apontam incapacidade da empresa na prestação do serviço.

IX – CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Do acima exposto, inobstante o interesse em contratar a referida empresa, relativamente ao fornecimento do produto em questão, é decisão discricionária da Secretaria Executiva optar pela contratação ou não, ante a criteriosa análise da Auditoria Interna e Procuradoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento e das motivações para o mesmo.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações
CIMCERO
Portaria 122/2016

JOÃO BATISTA LIMA
Membro

HUDSON BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro

STÊNIO AUGUSTO WUNSCH GONÇALVES
Membro

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:580E161E

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

Encontra-se aberta, no Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, situada à Rua Dois de Abril, Nº 1021, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, licitação na modalidade de pregão presencial, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para **Aquisição de Material de Consumo (Material de Expediente)**,

cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Regem a presente licitação, a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e demais legislação aplicável.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de abril de 2017**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões na sede do CIMCERO, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01, Propostas de Preços, e nº 02, Documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, em meio eletrônico, mediante entrega de um dispositivo de armazenamento de dados, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico
www.consorciopublico.ro.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao CIMCERO, via e-mail, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem, necessárias. O CIMCERO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (69) 3423-0401 e (69) 3423 5221.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro/Superintendente de Licitação

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:722F762C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR Nº 01 DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2017

A SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES DO CIMCERO, torna público que a Dispensa de Licitação n. 02/2017, – A Aquisição de Reagentes Laboratoriais com Cessão Gratuita de Equipamentos. Sofre a seguinte alteração:

Onde se lê:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
..... que apresentou seu preço com o valor global de R$ 618.389,20 (seiscentos e dezeoito mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) para a execução dos serviços, nos termos das cláusulas e condições do Contrato a ser pactuado pelas partes.

Leia-se:

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:
..... que apresentou seu preço com o valor global de R$ 620.916,40 (seiscentos e vinte mil, novecentos e dezesseis reais e quarenta centavos) para a execução dos serviços, nos termos das cláusulas e condições do Contrato a ser pactuado pelas partes.

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Saliento por fim, que as alterações são promovidas em razão das constatações efetuadas pelo Senhor Controlador, que cingiam na irregularidade da consignação do valor global da contratação, uma vez que desde o início do procedimento o valor global era outro, afirmando assim tratar-se apenas de erro material que não macula o processo, motivo pelo qual foi procedido a confecção deste documento.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:7EF3D934

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

Encontra-se aberta, no Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, situada à Rua Dois de Abril, Nº 1021, Bairro Urupá, na cidade de Ji-Paraná, licitação na modalidade de pregão presencial, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços para **Aquisição de Material de Consumo (Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza**), cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação.
Regem a presente licitação, a Lei nº 10.520/02, a Lei nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, e demais legislação aplicável.
A abertura desta licitação ocorrerá no dia **04 de abril de 2017**, às **10:00 horas**, na sala de reuniões na sede do CIMCERO, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01, Propostas de Preços, e nº 02, Documentos de Habilitação, ao pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do Consórcio Público Intermunicipal – CIMCERO, em meio eletrônico, mediante entrega de um dispositivo de armazenamento de dados, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico
www.consorciopublico.ro.gov.br. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao CIMCERO, via e-mail, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem, necessárias. O CIMCERO não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (69) 3423-0401 e (69) 3423 5221.

Ji-Paraná, 17 de março de 2017.

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeiro/Superintendente de Licitação

Publicado por:
Hudson Barbosa de Oliveira
Código Identificador:C3DAE525

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
PORTARIA Nº. 025/2017. - ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ROBSON UGOLINI

PORTARIA Nº. 025/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Robson Ugolini, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 896.980.022-00, até o município de Porto Velho RO; nos dias 19, 20, 21, 22, 23 de março de 2017 com pernoite e 24 de março de 2017 sem pernoite, para participar do Seminário Abrindo as Contas oferecido pelo TCE-RO.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, cinco diárias no valor Total de R$- 2.000,00 (Dois Mil Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 17 dia do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:AE6EC4DF

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 026/2017. ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR REINALDO APARECIDO PARREIRA

PORTARIA Nº. 026/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Reinaldo Aparecido Parreira, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 639.007.932-04, até o município de Porto Velho RO; nos dias 21, 23 e 23 de março de 2017 com pernoite, para tratar de assuntos de interesse do gabinete, bem como secretarias municipais junto a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, IDARON e INCRA.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, três diárias no valor Total de R$- 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:803C945F

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 027/2017. - ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS A VEREADORA MARILZA CRISTINA V. DOS SANTOS

PORTARIA Nº. 027/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Marilza Cristina Viana dos Santos, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 638.087.142-04, até o município de Porto Velho RO; nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017 com pernoite, para tratar de assuntos junto ao INCRA e Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia no intuito de obter recursos para as Secretarias Municipais de Obras e SEMTRAS.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, três diárias no valor Total de R$- 1.200,00 (Um Mil Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, ao 17 dia do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:1F9888A8

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE PORTARIA Nº. 028/2017. - ARBITRAR E CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ALEXSANDRO ROCHA

PORTARIA Nº. 028/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Vereador deste Poder Legislativo Alexandro Rocha, inscrito no cadastro de Pessoa Física, CPF. Sob nº. 896.059.932-87, até o município de Porto Velho RO; nos dias 21, 22 e 23 de março de 2017 com pernoite, para tratar de assunto junto a Assembleia Legislativa e Secretaria Estadual de Esportes, tendo como objetivo a Obtenção de recursos para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º. Arbitrar e conceder ao referido Vereador, três diárias no valor Total de R$- 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais) de acordo com a resolução n°.001/2015 de 20 de outubro de 2015.

Sede da Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, aos 17 dias do mês de março de 2017.

ROBSON UGOLINI
Presidente

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:98BD3048

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2017 - AQUISIÇÃO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS

Termo de Inexigibilidade de Licitação N° 004/2017

PROCESSO N° 58/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
EMPRESA UNIÃO CASCAVEL TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ: 76.080.738/0010-69

FUNDAMENTO: Art. 25 da Lei 8666/93.
OBJETO: Aquisição de Passagens Rodoviárias (ida) Até a Cidade de Porto Velho/RO para o Vereador Alexsandro Rocha.

Valor: R$ 148,70 (cento e quarenta e oito reais e setenta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339033.

CHEFE DE GABINETE: CLEBER DA SILVA ASSIS

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:689A8540

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 014/2017

PROCESSO N° 52/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
VENENO SUPERMERCADO LTDA - EPP.
CNPJ: 02.364.020/0001-77

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, como calculadoras, canetas, Papel Sulfite A4 e outros para atender as necessidades deste Poder Legislativos no desenvolvimento de suas ações.

Valor: R$ 47,70 (quarenta e sete reais e setenta centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1201.339030.

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 17 de Março de 2017.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:26DF88ED

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 015/2017

PROCESSO N° 52/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
PAPELARIA LUPI LTDA - EPP.
CNPJ: 03.174.759/0001-89

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, como calculadoras, canetas, Papel Sulfite A4 e outros para atender as necessidades deste Poder Legislativos no desenvolvimento de suas ações.

Valor: R$ 2.693,79 (dois mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:BFD2FF4C

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2017

PROCESSO N° 52/2017
PARTES:CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
FOTO E LOJA 3 IRMAOS LTDA - ME.
CNPJ: 05.729.473/0001-48

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, como calculadoras, canetas, Papel Sulfite A4 e outros para atender as necessidades deste Poder Legislativos no desenvolvimento de suas ações.

Valor: R$ 34,00 (trinta e quatro reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA:
1201.339030.

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 17 de Março de 2017.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:3AEF23AA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2017

PROCESSO N° 52/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

LIVRARIA E PAPELARIA O MUNDO DA LEITURA LTDA - ME.
CNPJ: 03.435.094/0001-10

FUNDAMENTO: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo: Material de Expediente, como calculadoras, canetas, Papel Sulfite A4 e outros para atender as necessidades deste Poder Legislativos no desenvolvimento de suas ações.

Valor: R$ 52,00 (cinquenta e dois reais),

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1201.339030.

CLEBER DA SILVA ASSIS
Chefe de Gabinete

Alta Floresta D'Oeste – RO.; 17 de Março de 2017.

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:9FBDFCF8

PODER EXECUTIVO
REALINHAMENTO DE PREÇOS EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2016 PROCESSO N° 418/2016

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Ata de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 047/2016/ PARA REGISTRO DE PREÇOS**, publicada na Imprensa Oficial, e a respectiva homologação do processo n.º **418/2016**, pela Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste Estado de Rondônia**.**

DO OBJETO
Registro de Preços para eventual aquisição de **combustível automotor** para atender as Secretarias Municipal: SEMIE, SEMED, SEMAGRI, SEMTRAS, SEMSAU, SEMEC, SEMAF e SEGAB de Alta Floresta D'Oeste **e Elemento de Despesa:** 33.90.30 – Material de Consumo

DO VALOR
Os valores dos itens **GASOLINA COMUM com redução de R$0,13 (Treze centavos) passando assim o valor do litro para R$3,99 (tres reais e noventa e nove centavos)** fincando os novos valores conforme tabela abaixo.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UND	V. UNIT	LICITANTE VENCEDOR
2	GASOLINA COMUM	LTS	3,99	AUTO POSTO BECHI LTDA ME

AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTINUAM INALTERADAS.

Alta Floresta D' oeste, 17 de março de 2017

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:FCDEC5D4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 141/2017/SEGAB

Portaria n.° 141/2017/SEGAB De 14 de fevereiro de 2017

"Nomeação do Sr. Mariovan Reis do Nascimento, para exercer a função gratificada de Assessor de Controle da Patrulha Mecanizada, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Mariovan Reis do Nascimento**, inscrito no CPF/MF n.º 692.696.412-91, para exercer a função gratificada de **Assessor de Controle da Patrulha Mecanizada**, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 14 de fevereiro de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:A54CCCB1

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 184/2017/SEGAB

Portaria n.º 184/2017/SEGAB De 15 de março de 2017

*"*Nomeação da Sra. Lays Mara de Paula Barbosa, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Documentação Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Lays Mara de Paula Barbosa**, inscrita no CPF/MF n.º 028.885.062-97, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Documentação Escolar**, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:5183EE74

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 185/2017/SEGAB

De 15 de março de 2017

*"*Nomeação da Sra. Nayara da Silva Pimenta, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Documentação Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Nayara da Silva Pimenta**, inscrita no CPF/MF n.º 016.957.322-27, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Documentação Escolar**, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:EFB65AC5

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.º 186/2017/SEGAB

Portaria n.º 186/2017/SEGAB De 15 de março de 2017

*"*Nomeação da Sra. Jocieli Gomes Cortez, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Divisão de Documentação Escolar, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências*".*

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** a Sra. **Jocieli Gomes Cortez**, inscrita no CPF/MF n.º 033.885.472-03, para exercer o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Documentação Escolar**, lotado na SEMED – Secretaria Municipal de Educação, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:84F20B87

PODER EXECUTIVO
PORTARIA N.° 187/2017/SEGAB

De 15 de março de 2017

*"*Nomeação do Sr. Lafayete Cardoso de Lima, para exercer o cargo em comissão de Diretor do

Departamento de Escolinha de Futebol, deste Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, e dá outras providências".

CARLOS BORGES DA SILVA, prefeito do Município de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Emenda 002/2014 que altera alínea "a", inciso II do Art. 80 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1° - **NOMEAR** o Sr. **Lafayete Cardoso de Lima**, inscrito no CPF/MF n.º 327.476.242-34, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Escolinha de Futebol**, lotado na SEMEC – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, deste município de Alta Floresta D'Oeste – RO.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, revogando as disposições em contrário.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 15 de março de 2017.

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Silva
Código Identificador:AB17183D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº013/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** os autos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de peças e serviços mecânicos para as motocicletas, proveniente do Processo Administrativo 156/SEMADS/2017 resolve homologar a presente licitação como segue:

01	Modalidade	Dispensa;
02	Processo Administrativo	156/SEMADS/2017;
03	Objeto	Aquisição de peças e serviços mecânicos para as motocicletas;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel;
05	Vencedores	Canal Motos LTDA - ME
06	Valores Adjudicados	R$: 5.599,00 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais)
07	CNPJ/MF	02.104.223/0001-24.;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 16 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:6CB6EA92

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº010/2017

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório cujo objeto é Aquisição de peças mecânicas e prestação de serviços elétricos nos veículos, proveniente do Processo Administrativo 159/SEMEC/2017 resolve homologar a presente licitação como segue:

01	Modalidade	Dispensa;
02	Processo Administrativo	159/SEMEC/2017;
03	Objeto	Aquisição de peças mecânicas e prestação de serviços elétricos;
04	Beneficiária	Secretaria Municipal de Educação;
05	Vencedores	C. DIAS DA SILVA - ME
06	Valores Adjudicados	R$: R$: 5.494,50 (Cinco mil quatrocentos e noventa e quatro reais) de peças mecânicas e R$: 1.984,00 (Um mil novecentos e oitenta e quatro reais) de serviços elétricos;
07	CNPJ/MF	07.408.960/0001-34;

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento da Lei 8.666/93;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 17 de Março de 2017.

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:66A7FA9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 006/CPL/2017

Processo nº 1-167/SEMUSA/2017
Objeto: ***Aquisição de medicamentos especificos para atendimento ao Hospital de Pequeno Porte Oswaldo Cruz.*** **Valor estimado: 21.805,78.** Início das propostas**: 20/03/2017** às 07h30min. Inicio da sessão pública no dia **30/03/2017** às **10h30min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br, Edital em: www.altoparaiso.ro.gov.br. Informações de segunda à sexta-feira, das 07h:30min às 12h:00min e das 14h00min às 17h30min, na CPL da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Fone (69) 3534-3085 e através do e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 16/03/2017.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Portaria 048/2017

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:14770AE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 043/2017

Decreto nº. 043/2017 De 16 de março de 2017.

Dispõe sobre a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento de Contrato de Materiais e

Serviços e de Recebimento de Materiais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

E CONSIDERANDO a necessidade de normatizar a fiscalização de contratos e o recebimento de materiais, bem como as atribuições conferidas a Comissão designadas;

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe os artigos 58, 62, 67, 69, 73 e 74 da Lei nº. 8.666/93 e as demais modalidades licitatórias previstas na Lei 10.520/2002.

DECRETA:

Art. 1º. Os procedimentos para fiscalização de contratos e recebimento de materiais ou bens adquiridos por meio de processo licitatório, no âmbito da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste, deverão ser executados pela Comissão designada conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º. Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue ao Município no local previamente designado.

Parágrafo Único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º. A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º. Aceitação é o ato pelo qual o responsável ou quando for o caso a Comissão de Recebimento de Materiais - CRM declara no anverso da nota fiscal ter havido recebido e aceito o bem que foi adquirido, tornando-se, neste caso, responsável pela quantidade e perfeita identificação deste, de acordo com as especificações estabelecidas na Nota de Empenho, Contrato de Aquisição ou outros instrumentos, na forma do disposto no art. 62 da Lei n°. 8.666/93.

Art. 5º. O recebimento de materiais ou bens de valor superior ao limite estabelecido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações deverão ser confiados a uma comissão de no mínimo 3 (três) membros designados e nomeados pelo Prefeito Municipal.

§1º. Os materiais com valores inferiores ao estabelecido no artigo 15, §8º da Lei 8.666/93 serão recepcionados pelo responsável do controle integrado de patrimônio e almoxarifado.

§2º. Compete aos Secretários municipais conjuntamente com o responsável pelo controle integrado de patrimônio e almoxarifado o recebimento dos serviços relativos a prestações de serviços de pessoa física ou jurídicas exceto obras e serviços de engenharia.

Art. 6º. A Comissão será composta por 1 (um) Presidente e por 2 (dois) membros.

§ 1º. Os membros da Comissão, deverão ser servidores do Município a constar:

• Vania Cristina de Araújo; CPF nº. 651.539.799-20; Presidente.
• Valter Reis; CPF nº. 221.038.482-68; Membro.
• Francisco Luciano de Holanda; CPF nº. 242.317.462-49; Membro.

§ 2º. Os membros da Comissão não farão jus a recebimento de gratificação de incentivo.

Art. 7º. Compete à Comissão de Fiscalização de contrato e de Recebimento de Materiais, fiscalizar, acompanhar e receber materiais ou bens permanentes adquiridos pelo município de Alvorada do Oeste por meio de compras conforme legislação federal.

§1º. São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais:

• receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
• rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-la, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;
• expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;
• receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos;
• rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
• remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado, sempre que mantiver sua decisão.

§2º. São atribuições da Comissão de Fiscalização de Contratos

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela comissão especial designada para esse fim, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
A comissão anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão deverá ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
Art. 8º. Os membros da Comissão de Fiscalização de contratos e de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções de origem.

Art. 9º. Compete ao Coordenador integrado de patrimônio e almoxarifado Central convocar a Comissão de Recebimento de Materiais para proceder à aceitação dos materiais ou bens adquiridos em conformidade com o artigo 15, §8º da Lei 8666/93.

Art. 10. Quando, para a aceitação do material adquirido, for necessário conhecimento técnico em área específica, a Comissão de Recebimento de Materiais deverá solicitar à unidade técnica competente a indicação de servidor(es) habilitado(os) para o respectivo exame técnico.

§1º. O prazo para exame técnico por aquisição referido no caput será de 5 (Cinco) dias úteis;

§2º. Inexistindo pessoas habilitadas no quadro permanente, poderá a Comissão recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos.

Art. 11. Ocorrendo a não-aceitação do material ou bem, o presidente da Comissão de Fiscalização e de Recebimento de Materiais ou a comissão quando for o caso notificará o fornecedor para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização.

Art. 12. Após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, o responsável pelo controle integrado do patrimônio e almoxarifado ou a Comissão de Recebimento de Materiais deverá efetivar o recebimento no anverso da nota fiscal.

Paragrafo único. O responsável pelo controle integrado do patrimônio e almoxarifado ou a Comissão de Recebimento de Materiais devera dispor de copia da nota de empenho e a respetiva Fatura de nota fiscal para conferencia e recebimento dos materiais.

Art. 13. Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Parágrafo Único. Havendo recebimento e aceitação do material ou bem permanente, este poderá ser liquidado, ficando o pagamento condicionado à apresentação das certidões negativas de tributos. Caso não ocorra a regularização das certidões em 60 (sessenta) dias, o valor contratado poderá ser depositado em juízo por meio de ação de consignação em pagamento.

Art. 14. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

JOSE WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSIAS JOSE DOS SANTOS
Procurador Geral do Município
OAB-RO nº 8380

Publicado por:
Rafael Moises de Souza Bussioli
Código Identificador:5344B46D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017

PARTE 1 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARTE 2 – FUNERÁRIA CRISTO REDENTOR LTDA - ME, CNPJ: 34.776.666/0001-58
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada NO FORNECIMENTO DE (URNAS FUNERÁRIAS E SERVIÇOS DE TRABALHO FUNEBRE), para atendimento da população em situação de vulnerabilidade social, cadastradas nos programas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes, conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo n.º 3748/SEMDES/2016, conforme nota de empenho n.º 81/2017 do processo filhote n.º 1190/SEMDES/2017, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 17.893,47 (dezessete Mil, Oitocentos e Noventa e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos).
INTERVENIENTE: Fundo Municipal de Desenvolvimento Social
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1190/SEMDES/2017

Ariquemes – RO, 23 de Fevereiro de 2017.

LEONOR SCHRAMMEL
Procurador do Municipio
OAB/RO 1292

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:97871724

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/01/SEMDES/2017

A ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 12.871/PGM/2017, considerando o parecer jurídico, adjudicou e homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme justificativa nº 005/SEMDES/GCP/2017 referente ao Processo Administrativo nº. 112/01/SEMDES/2017, cujo o objeto é: Contratação de empresa prestadora de serviço de energia elétrica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Ariquemes, no exercício de 2017. Empresa: CENTRAIS ELETRICAS DE RONDÔNIA S/A, inscrita no CNPJ: 05.914.650/0001-66 no valor de: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), com fulcro no Art. 24, inciso XXII da Lei 8.666/93.

Ariquemes – RO, 25 de Janeiro de 2017.

ADRIANA DIAS DOS SANTOS PINHEIRO
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Uanderson Silva de Oliveira
Código Identificador:306DC221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, que esta promovendo retificação formal, através desta, nas publicações realizadas no Endereço Eletrônico: www.ariquemes.ro.gov.br, banner Publicações Oficiais, no dia 15/03/2017 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, edição do dia 16/03/2017 fls. 14, conforme segue:

Onde se Lê: "...em favor da empresa AC Digital Serviços de Certificação Digital Ltda, inscrita no **CNPJ nº 13.170.164/0001-09**"

Leia-se: "...em favor da empresa AC Digital Serviços de Certificação Digital Ltda, inscrita no **CNPJ nº 00.087.112/0001-21**"

As demais informações permanecem inalteradas.

Ariquemes-RO, 17 de março de 2017

SILANE GUEDES SILVA
Secretaria Municipal de Governo

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:44A15F79

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2017

PARTES
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de:
27 (vinte e sete) Toner original novo para impressora HP laser Jete P 1102 e 1132 MFP, 85A, capacidade de impressão mínima de 1.600 páginas;
03 (três) Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 2546 COLLOR Nº 66, COM NO MÍNIMO 8ML;
03 (três) Cartucho original novo para impressora HP 3516, 1516, 1446 preto nº 662, com no mínimo 6,5 ml
03 (três) Toner original novo, para impressora multif. Brother DPC 8152 DN, capacidade de impressão mínima de 1.500 páginas.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 1.755,75 (Um mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
INTERVENIENTE: Procuradoria Geral do Município-PGM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1250/PGM/2017

Ariquemes – RO, 08 de Março de 2017.

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:D1BF7181

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO N. 09/2017

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Aquisição de Combustível tipo (Gasolina Automotiva Comum), conforme especificações e condições constantes no Processo Administrativo 12.006/SEMPOG/2016, Termo de Referência, Edital e seus Anexos e proposta apresentada pela CONTRATADA.
PRAZO: 03 (três) meses
VALOR: R$: 3.136,32 (Três mil cento e trinta e seis reais e trinta e dois reais),
INTERVENIENTE: Fundação de Cultura, Esporte e Lazer - FUNCEL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 726/2017

Ariquemes-RO, 07 de março de 2017

THIAGO FLORES LEITE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:ABD08F03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.
Buritis, 16 de março de 2017.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, o qual se encerrará o prazo no próximo dia 15.04.2017, solicitamos a prorrogação de prazo em conformidade com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:258952F6

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1068/2016

Processo nº 1-1068/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:08A5BD13

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

Processo nº 1-1057/2016.
Assunto: Pedido de prorrogação de prazo da Sindicância citada acima.
ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 16 de março de 2017.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:3D9D6CEA

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1057/2016

PROCESSO: 1-1057/2016.

Buritis, 16 de março de 2017.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:61664D33

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

Processo nº 1-1060/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 16 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 15.04.2017, solicitamos a prorrogação em conformidade com previsão legal inserida no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:70726F63

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1060/2016

PROCESSO: 1-1060/2016.

Buritis, 16 de março de 2017.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:5145BDC8

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1061/2016

Processo nº 1-1061/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 16 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial o qual se encerrará o prazo no próximo dia 15.04.2017, solicitamos prorrogação do prazo em conformidade com artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E475C57C

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1061/2016

PROCESSO: 1-1061/2016.
Buritis, 16 de março de 2017.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:18A51244

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a ineficiência administrativa referente as despesas relacionadas as ações de apoio às vitimas das enchentes e inundações ocorrida nesta Municipalidade.

Buritis, 16 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial o qual se encerrará o prazo no próximo dia 15.04.2017, solicitamos em conformidade com artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E920386B

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1059/2016

Processo nº 1-1059/2016.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017 para apresentação de conclusão e outras providências Sindicância Administrativa sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 16 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:4DD46221

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1365/2016

Processo nº 1-1365/2016.
Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância referente a Fábrica de Chocolates desta Municipalidade.

Buritis, 16 de março de 2017.

Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial,o qual se encerrará o prazo no próximo dia 15.04.2017, solicitamos prorrogação do prazo em conformidade com artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:DB6B6E2A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-1365/2016

PROCESSO: 1-1365/2016.

Buritis, 16 de março de 2017.

Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 16 de março de 2017, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:A349C839

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Exercício de 2016

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	341.710,48	246.845,84	PESSOAL E ENCARGOS	9.548.170,64	8.041.973,67
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS 341.710,48		246.845,84	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.180.229,79	6.978.840,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	13.430.801,88	12.584.920,65	ENCARGOS PATRONAIS	840.668,25	596.362,16
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	7.040.909,41	6.299.758,79	BENEFÍCIOS A PESSOAL	156.902,01	203.679,99
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	6.389.892,47	6.285.161,86	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	370.370,59	263.091,40
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.572,75	0,50	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.083.942,90	2.667.085,50
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	5.572,75	0,50	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	963.013,55	843.550,19
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	13.778.085,11	12.831.766,99	SERVIÇOS	2.014.299,20	1.737.936,12
TOTAL	13.778.085,11	12.831.766,99	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	106.630,15	85.599,19
			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	3.615,03	55.736,18
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	3.615,03	55.736,18
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	576.135,33
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.181,43
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	574.953,90
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.448,34	11.334,85
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	6.730,26	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	1.718,08	11.334,85
			TRIBUTÁRIAS	72.000,00	352.664,00
			CONTRIBUIÇÕES	72.000,00	352.664,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.921,29	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	171.921,29	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	12.888.098,20	11.704.929,53
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	889.986,91	1.126.837,46
			TOTAL	13.778.085,11	12.831.766,99

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	750.293,27	526.918,56
INVESTIMENTOS	750.293,27	526.918,56

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:72A66E19

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. - AGERB

Exercício de 2016

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	425,92	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	281.627,23	0,00
ORDINÁRIO	425,92	0,00	ORDINÁRIO	281.627,23	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	281.353,37	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	281.353,37	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,01	0,00
REPASSE RECEBIDO	281.353,37	0,00	REPASSE CONCEDIDO	0,01	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	50.304,82	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.187,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.117,82	0,00	CONSIGNAÇÕES	42.187,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	231,40	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.234,24	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.886,42	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	798,23	0,00
CONSIGNAÇÕES	42.187,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.727,44	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.234,24	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.427,09	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	798,23	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.269,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.727,44	0,00	CAIXA	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.427,09	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.269,87	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	TOTAL	332.084,11	0,00
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	332.084,11	0,00			

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CD2B5164

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. - AGERB

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	425,92	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	281.627,23	0,00
ORDINÁRIO	425,92	0,00	ORDINÁRIO	281.627,23	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	281.353,37	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,01	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	281.353,37	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	0,01	0,00
REPASSE RECEBIDO	281.353,37	0,00	REPASSE CONCEDIDO	0,01	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	50.304,82	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	42.187,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.117,82	0,00	CONSIGNAÇÕES	42.187,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	231,40	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.234,24	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	7.886,42	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	798,23	0,00
CONSIGNAÇÕES	42.187,00	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.727,44	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.234,24	0,00	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.427,09	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	798,23	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.269,87	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	17.727,44	0,00	CAIXA	0,00	0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	15.427,09	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.269,87	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00	0,00	TOTAL	332.084,11	0,00
CAIXA	0,00	0,00			
TOTAL	332.084,11	0,00			

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:795A3421

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. - AGERB

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	425,92	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	206.158,70	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	425,92	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	188.666,73	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	285.949,86	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	17.191,97	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	285.949,86	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	300,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	286.375,78	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	78.239,88	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.000,14	0,00
TOTAL	286.375,78	0,00	SERVIÇOS	72.533,19	0,00
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	706,55	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,01	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,01	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	284.398,59	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	1.977,19	0,00
			TOTAL	286.375,78	0,00

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	11.826,77	0,00
INVESTIMENTOS	11.826,77	0,00

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:3BC2D05B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO TERMO ADITIVO PROCESSO Nº 1-1465/ SEMOSP /2015

O MUNICÍPIO DE BURITIS, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa RUFINO & AMARAL LTDA - ME, fica justo e acertado o presente TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO, VALORES E ADITIVO SUPRESSIVO AO QUANTITATIVO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 010/PMB/2016 ao Processo nº 1-1465/SEMOSP/2015, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá supressão de quantitativos do Objeto da contratação regida pelo contrato 010/PMB/2016, passando a contratação de 03 (três) Caminhões Compactadores para 01 (um) Caminhão Compactador.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de supressão de quantitativos do objeto da contratação.

Clausula Terceira – O Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Parágrafo Único - O objeto deste instrumento é a Contratação de empresa na finalidade de locação de **01 (um) caminhão compactador de lixo**, com o motorista para prestação da atividade contínua de coleta de resíduos sólidos (lixo domiciliar), constantes nos autos do Processo administrativo nº 1-1465/2015, conforme MEMO: 250/SEMOSP/2015, datado de 03.12.2015 e termo de referência/projeto básico, devendo os mesmos terem idade mínima de fabricação o ano de 2.000 acima, com câmbio simples 05 (cinco) marchas e 01 (uma) ré, com tomada de força e eixo reduzido na traseira, com caixa de cargas de laterais lisas, com capacidade volumétrica de 10M³ de lixo compactado, com praça de carga traseira aberta com capacidade volumétrica de 1,5M³ de lixo solto e descarga de lixo por painel ejetor acionado por cilindro hidráulico telescópio de estágios de dupla ação, com comando hidráulico de 02 estágios dianteiros, com tomada de força com acionamento no interior de cabine, com sistema de compactação feito por duas placas, transportadora e compactadora acionada por cilindros hidráulicos, com abertura e fechamento da tampa traseira efetuada pela ação de 02 cilindros hidráulicos externos de simples ação, comandos manuais por alavancas com sistema de segurança que permite parar ou inverter o ciclo em qualquer fase, com estribo traseiro em chapa de aço

antiderrapante com alças de segurança e corrimão em toda extensão da porta traseira para acomodar até 04 garis. O equipamento com escoamento de chorume e iluminação na praça da carga traseira e sem combustível.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 10 de março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Município de Buritis/RO Rufino & Amaral LTDA - ME

ALEX SANDRO DA SILVA SANTOS
Prefeito do Município Responsável Legal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:A9139640

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico (fls 165), **HOMOLOGA e ADJUDICA** em favor da empresa **Marcos Antônio Bresolin 52634710925 , CNPJ nº 13.340.009/0001-93** a proposta no valor de **R$ 9.100,00** (nove mil e cem reais) **através do Pregão Presencial n. 001/PMB/2017 -** Processo Administrativo de nº. **1-015/2017 - SEMA**, de acordo com a Lei Federal n° 10.520/2002, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em conseqüência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.
Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Encaminhe-se a Secretaria de Fazenda/Contabilidade para autorização de empenho.

Buritis – RO, 16 de Março de 2017.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8C78FF3F

GABINETE DO PREFEITO
D E C R E T O Nº. 7163/GAB/PMB/2017 BURITIS, 15 DE MARÇO DE 2017.

"Conceder afastamento sem remuneração ao servidor Valdeir Luiz Goncalves, e dá outras providências".

Ronaldi Rodrigues de Oliveira, Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo 1- 320/2017.

DECRETA

Artigo 1º - Conceder **AFASTAMENTO,** ao servidor **Valdeir Luiz Goncalves,** ocupante do cargo de **Professor de matemática 40 horas - Matrícula 139-1, e cargo de professor nível II 20 horas, matricula 1350-1,** pelo período de 02 (dois) anos consecutivos sem remuneração em conformidade com a Lei municipal nº 021/1997, **tornando sem efeito o DECRETO Nº 7159/GAB/2017.**
Artigo 2° - A referida licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, quando houver interesse na prestação de serviços pela Administração.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **01 de fevereiro**, revogando as disposições em contrário.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:7B8800AE

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 02/2017 SEMOSP

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Theobroma, S/nº, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

6.8 **- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP 40 horas**
Ensino Elementar - Braçais

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
11º	07	CASSIO RIBEIRO DOS SANTOS	7,5	APROVADO
12º	20	FERNANDO RODRIGO SOUZA	7,5	APROVADO
13º	17	GENIVALDO SALAZAR DO COUTO	7,5	APROVADO
14º	29	TALES DE ALMEIDA SILVA	7,5	APROVADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 17 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:8D79D67C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 05/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017.SEMECE

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital os candidatos abaixo relacionados para comparecer Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE), no Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua Theobroma, nº 11580, Setor 02, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

4.1 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

PROFESSOR PEDAGOGO 40 horas – Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
18°	42	ADRIANA LOPES	9,0	APROVADA

4.2 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
PROFESSOR PEDAGOGO 20 horas - Ensino Superior (Licenciatura plena em Pedagogia) Escolas urbanas

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
10º	07	ALEXANDRO CABRAL DOS SANTOS	9,0	APROVADO
11°	05	JORDANIA DE OLIVEIRA SILVA	9,0	APROVADA
12º	27	CLAUDICÉIA DORNELA CORDEIRO	9,0	APROVADA

4.7 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Médio Completo - Escolas urbanas **– AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
2°	23	ALESSANDRA SEVERIANO DA SILVA	10,0	APROVADO

4.13 **- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo - Escolas urbanas – **COZINHEIRA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
10º	64	MARIA JOANA SIQUEIRA SANTOS	9,0	APROVADO

4.17 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE

40 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) – **PROFESSOR PEDAGOGO**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
20º	10	PATRÍCIA CRISTINA SARTORI	9,0	CLASSIFICADO
21º	31	ROSA M. MESQUITA	8,5	APROVADO

4.28 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
20 horas Ensino Superior Completo na área (Escolas Pólos) **- PROFESSOR CIÊNCIAS**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
4º	04	ANDRÉIA SILVA GOMES	8,0	APROVADA

4.30 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE
40 horas Ensino Elementar Completo na área (Escolas Pólos) **- ZELADORA**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
7º	01	ELIDIA FARIAS ALVES	8,5	APROVADA

4.36 **- Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer – SEMECE**
40 horas Ensino Fundamental Completo (Escolas Pólos) – **MONITOR**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
11º	16	LEANDRO AMARAL ANDRADE	6,0	APROVADA
12°	08	LUCILENE LUDGERIO DA SILVA	5,0	APROVADA

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal (no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);
r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.

O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 16 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:26577729

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA REFERENTE À HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1-1443/2016

"O Gabinete do Prefeito torna público AVISO DE ERRATA, referente à homologação do Processo 1-1443/GAB/2016."

Onde se lê: proposta no valor de R$ 10.875,00 (dez mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Leia-se: R$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais)

Buritis – RO, 16 de março de 2017.

CINTIA CARVALHO DA SILVA
Assessora de Publicações de Atos Oficiais e Alimentação do Portal da Transparência

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:19FB3A8C

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017.. SEMUSA

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer - SEMECE, através da Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída pelo Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017, Convoca através de edital a candidata abaixo relacionada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos RH, situada na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação abaixo descrita para tomarem posse.

3.1 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio Completo Agente de Endemias

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	06	MARIA REIGINA MARQUES DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
2°	101	IRANI SILVA DE MATOS	10,0	CLASSIFICADO
3º	58	AILTON DA SILVA	10,0	CLASSIFICADO
4º	28	EDILEUZA ALVES DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO
5º	29	ROSILENE PEREIRA PEDRA	10,0	CLASSIFICADO

3.3 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio Completo

Auxiliar de Consultório

Dentário

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	31	LAUDILEIA ALVES DA SILVA	9,0	CLASSIFICADO

3.5 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio Completo Auxiliar de Serviços Gerais.

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	MARIA CÉLIA DA CRUZ	9,5	CLASSIFICADO

3.10 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio
Completo e curso de Diagnóstico de Malária – LACEN **Microscopista**

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	DANGELA MENEZES SIQUEIRA	7,5	CLASSIFICADO

3.12 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio
Completo e curso de Diagnóstico de Malária – LACEN **Microscopista** Revisor

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	01	ELIZANGELA AURÉLIO NEPOMUCENO	8,0	CLASSIFICADO

3.18 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio Completo,

Curso técnico na Área e curso de APH Técnico de Enfermagem -

Atendimento Hospitalar

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	04	MARILENA DE SOUZA	10,0	CLASSIFICADO

3.20 – **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA - 40 horas.** Ensino Médio Completo, curso técnico na Área Técnico de Enfermagem

Ordem de Classificação	Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Pontos	Resultado
1º	19	JOANA D`ARC RAMOS LINS	10,0	CLASSIFICADO
2°	15	CONCEIÇÃO APARECIDA MINDA SANTOS	10,0	CLASSIFICADO
3º	16	ELIENE GOMES DE FREITAS	10,0	CLASSIFICADO

DOCUMENTOS

a) Original e cópia da Carteira da Identidade;
b) 02 (duas) fotos 3 x 4, coloridas e recentes;
c) Original e cópia do Cartão de identificação de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CPF);
d) Original e cópia do título de eleitor e do último comprovante de votação;
e) Original e cópia do PIS ou PASEP (quando possuir);
f) Original e cópia da carteira de trabalho (parte que consta número e serie);
g) Original e cópia da certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos (homem) e 21 (mulher);
h) Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Original e cópia do certificado de reservista (sexo masculino);
j) Original e cópia do comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
k) Atestado médico de saúde física homologado por médico do município;
l) Exame de Gravidez (negativo);
m) Declaração de bens com dados até a data de posse;
n) Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores, condenação por crime, contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
o) Declaração de exercício de outro cargo, emprego ou função pública, especificando, se for o caso;
p) Certidão Negativa Cível e criminal
(no site – www.tj.ro.gov.br);
q) Certidão Negativa de protestos (cartório);

r) Certidão Negativa junto ao Tribunal de Contas do Estado pelo site: (www.tce.ro.gov.br);
s) Certidão Negativa Estadual e Autenticidade da Certidão (se emitida via internet:
www.sefin.ro.gov.br
t) Comprovante de endereço;
u) Número de Conta Corrente – Banco do Bradesco (se tiver);
v) Registro e Carteira do Conselho de Classe respectivo quando for o caso.
w) Certidão Negativa de Tributos Municipal.
O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do Edital de Convocação, munidos da documentação constante no edital para assinatura do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência tácita da contratação, facultando à administração a convocação do próximo candidato obedecendo à ordem de classificação.

Buritis/RO, 16 de março de 2017.

TELMA GOMES DE SOUSA.
Presidente da Comissão do Teste Seletivo.
Decreto Nº 6998/GAB/PMB/2017.

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:36934EE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2017/PMC EXCLUSIVO ME/EPP
A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 051 de 01 de Fevereiro de 2017, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico exclusivo ME/EPP sob o nº 011/2017/PMC, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050 de 01 de Fevereiro de 2017, e demais exigências do Edital, Objeto: Aquisição de Gás de Cozinha P45kg e P13Kg. Valor global estimado R$ **15.106,75,** processo administrativo n.º 251/2017 - Data para cadastramento de propostas, 20/03/2017 as 13:00h, abertura de propostas 31/03/2017 as 08:05h e início da sessão pública: 31/03/2017 as 09:00h horário de Brasília, local
www.licitanet.com.br e no site eletrônico
www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 17 de Março de 2017.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira
Dec. nº 051/2017

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:D2AA2C21

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ANULAÇÃO DE EMPENHO/CANCELAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1321/2016.

OBJETO:

AQUISIÇAO DE PARA BRISAS, QUE SERÃO UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMEC, conforme **Processo Administrativo nº. 1321/2016**.
A prefeitura Municipal de Cabixi-RO através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo-SEMEC, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.109 da Lei nº. 8.666/93, que **ANULA/CANCELA** por interesse público **decorrente de fato superveniente, em 17 de Março de 2017 os empenhos nº 1309/2016 da Empresa MEMA-MECANICA MARÍLIA LTDA-ME referente ao pregão eletrônico nº095/2016 e cancela o Processo Administrativo nº 1321/2016**. Transcorrido o prazo legal sem apresentação de contestação arquiva-se os autos.

Cabixi-RO, 17 de Março de 2017.

SILVÊNIO ANTÔNIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erenita Fatima de Souza
Código Identificador:C85683C5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 003/2017

CNPJ: 22.855.159/0001-20
Av. Tamoios, 4887 – Centro – CEP 76.994-000
Cabixi - Rondônia

EDITAL N.º 003/2017
O Prefeito do Município de Cabixi, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, convoca candidato aprovado no Concurso Público Municipal, realizado nos dias 27.09.2015 e 11.10.2015, na categoria abaixo relacionada, de acordo com o Edital n.º 005 /2015- Instituto Exatus da abertura de concurso e com resultado final publicado no Diário Oficial da AROM nº 1575, de 10/11/2015, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos:
(em papel A4)
02(duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original da Cédula de Identidade;
02 (duas) fotocópias autenticadas ou simples acompanhada da original do CPF;
01(uma) fotocópia do Título de Eleitor;
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: 01 (uma) fotocópia do Comprovante de Votação, ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da carteira de inscrição no Conselho competente – para os cargos de nível superior e técnicos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento ou Casamento;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original da Certidão de Nascimento dos dependentes legais menores de 14 anos;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Cartão de Vacina para os dependentes menores de 5 anos;
Original e cópia da Carteira Nacional de Habilitação (categoria exigida pelo cargo), para Motoristas, Operadores de Máquinas, fiscais e Agente de Endemias;
Certificado do Curso de Transporte Coletivo e Curso para Transporte Escolar – para motoristas de veículos pesados – ônibus (Original e Xerox);
Fotocópia do Comprovante de Residência, caso não esteja no nome do interessado, deverá ser apresentada Declaração original expedida pelo proprietário do imóvel;
01(uma) fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso, página da última contratação e página seguinte em branco;
01(uma) fotocópia do Cartão do PIS/PASEP;

Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original do Diploma ou Certificado de escolaridade com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação-MEC;
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia disponível no site:
http://www.sefin.ro.gov.br ;
02 (duas) vias originais da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site: http://www.tce.ro.gov.br);
Duas vias originais de Declaração, com firma reconhecida, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também, Certidão expedida pelo órgão empregador informando a Carga Horária Contratual de Trabalho e Regime Jurídico;
Declaração de Bens e Rendas conforme IN 028/TCE-RO 2012 (via SIGAP);
Original das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta salário ou corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil;
Uma foto 3x4;
Certidão Negativa de Tributos Municipais – do município de Cabixi/RO, disponível no site:
www.cabixi.ro.gov.br;
Raio X total da coluna vertebral com laudo Ortopédico (baseada no exame geral do candidato e no Raio X (exceto para gestantes), apresentar apenas o laudo(emitido por médico ortopedista) junto ao RH;
01(uma) fotocópia do documento ou exame que conste a Tipagem Sanguínea;
Fotocópia autenticada ou simples acompanhada da original de Atestado de aptidão Física e Mental.
Certidões/ declarações constantes na Lei Municipal nº 934/2016.

CONVOCADO

Técnico em Radiologia

COLOCAÇÃO NO CONCURSO	NOME	ASSINATURA (CIÊNCIA)
1º	ELENILSON PEREIRA DE SOUZA	

Cabixi, 17 de março de 2017..

SILVENIO ANTONIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geni Antunes Cordeiro
Código Identificador:B3778A2B

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 008/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA RAM LOPES-ME.
ADITIVO Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITAMNTE, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Silvenio Antonio de Almeida, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa RAM LOPES-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 14.922.285/0001-22, com sede na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, denominada ADITADA, representada neste ato por seu proprietário Sr. Remerson Antonio Marcirio Lopes, portador do RG n° 74.032.702 SSP/PR e do CPF n° 039.403.939-40, residente e domiciliado na Rua Tupinambás, nº 2975, Centro, Município de Cabixi e Comarca de Rondônia, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 075/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto no contrato.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 004/2014, por um período de 01 (um) ano letivo de 2017, 200 (duzentos) dias letivos, ate 31 de janeiro de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimado de R$123.600,00 (cento e vinte e três mil e seiscentos reais), o qual não sofrera reajustamento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 30 de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

RAM LOPES - ME
Aditada

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
Dec. Municipal nº 012/2017

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:6A1F7BC1

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 009/2017

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 070/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO NAKAYANA DE KARATÊ SHOTOKAN.
ADITIVO Nº 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 795/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Silvenio Antonio de Almeida, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e

do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Associação Nakayana de Karatê Shotokan, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.160.231/0001-49, situada à Av. Marechal Rondon, nº 4.158, Centro, no Município de Colorado do Oeste, denominado simplesmente ADITIVADA, neste ato representada por seu representante legal, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 795/2014, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 070/2014, por um período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de fevereiro de 2017 a 10 de agosto de 2017.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 07 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

ASS. NAKAYANA DE KARATÊ SHOTOKAN
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico
OAB-RO n°3772

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0AD89655

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO DE CONTRATO Nº 010/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO E A EMPRESA LURDES DE MATOS.
ADITIVO Nº 010/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI-RO, inscrita no CNPJ nº 22.855.159/0001-20, com sede na Av. Tamoios nº 4887, nesta cidade de Cabixi-RO, denominada ADITANTE, neste ato representada por seu Prefeito, o Senhor Silvenio Antonio de Almeida, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado neste Município de Cabixi, na Rua Tupã, n° 3114, portador do CPF nº 488.109.329-00 e do RG 3.159.587-8 SSP/PR, e a Empresa Lurdes de Matos, inscrita no CNPJ/MF nº 17.563.256/0001-00, com sede na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, denominada ADITADA, neste ato representado Proprietária Srª. Lurdes de Matos, portadora do RG n° 3.376.287-9 SSP/PR e do CPF n° 723.667.539-34, residente e domiciliada na Av. Tamoios, n° 4533, Município de Cabixi-RO e Comarca de Colorado do Oeste-RO, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente TERMO ADITIVO, cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do Processo Administrativo nº 057/2015, doravante denominado processo e que se regerá pela lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as clausulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

Cláusula Primeira – O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente nos artigos 57 e 65 da lei 8.666/93 e suas alterações, a lei nº 9.069/95, bem como o previsto na licitação e clausulas contratuais.

DO OBJETO E DO PRAZO

Cláusula Segunda – Este aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do
Contrato nº 019/2015, por um período de 12 (doze) meses, ou seja, de 18 de março de 2017 a 18 de março de 2018.

DO VALOR DO ADITIVO

Cláusula Terceira – Este Termo Aditivo tem o valor estimativo de R$38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), conforme memorando em anexo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Clausula quarta – mantêm-se as demais clausulas do contrato, em seus termos e no previsto na licitação.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Cabixi-RO, 03 de março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL
Aditante

LURDES DE MATOS
Aditada

FRANCISCO LOPES DA SILVA
Assessor Jurídico

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Nome:
CPF:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:9E3E7AD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017
PROCESSO Nº 192/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 03 (três) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.

LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 192/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, de 10 de fevereiro de 2017 a 29 de fevereiro de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 09/02/2017

Contratante:.....
Prefeitura Municipal

Contratado:.....
JOÃO BATISTA DE LIMA

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:EFE3E2F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº 192/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 03 (três) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 192/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, de 10 de fevereiro de 2017 a 19 de fevereiro de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 09/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:0AFBE487

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº 206/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Venezia Comercio de Caminhões Ltda.
OBJETO: Aquisição de peças originais da marca IVECO e contratação do serviço de mão de obra mecânica autorizada pela fabrica, conforme termo de referencia anexo ao processo administrativo nº 206/2017, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor R$ 104.384,48 (cento e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo
2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 130/PGE/2016
Elemento de despesa:
33.90.30 – Material de Consumo
33.90.30.39 – Material para Manutenção de veículos
2.010 – Manutenção das Atividades da SEMEC
Elemento de despesa:
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
33.90.30.19 – Manutenção e Conservação de Veículos
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VENEZIA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:5D713873

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2017

PROCESSO Nº 252/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Elinton Reinaldo Bachmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Especialista em Ortopedia, para prestar 32 (trinta e dois) atendimento médico na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 252/2016.
PRAZO: O contrato terá vigência de 10 (dez) dias, de 24 de fevereiro de 2017 a 06 de março de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

Contratante:.....
PREFEITURA MUNICIPAL

Contratado:.....
ELINTON REINALDO BACHMANN

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:E84F2A0A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2017

PROCESSO Nº 276/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: João Batista de Lima
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 15 (quinze) plantões médicos de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 276/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 20.250,00 (vinte mil e duzentos e cinquenta reais).

ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

JOÃO BATISTA DE LIMA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:DD74A4C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2017

PROCESSO Nº 276/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Vagner Hoffmann
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 03 (três) plantões médico de 12 (doze) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 276/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

VAGNER HOFFMANN
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:F70E36E3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2017

PROCESSO Nº 276/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Maysa Hoffmann Santos da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 07 (sete) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 276/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

MAYSA HOFFMANN SANTOS DA SILVA
Contratado:

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:20DDBC38

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2017

PROCESSO Nº 276/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Wesley Hoffmann Santos da Silva
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de 01 (um) Médico Clinico Geral, para prestar 07 (sete) plantões médico de 24 (vinte e quatro) horas na Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO.
LEGISLAÇÃO: Lei Municipal nº 650/2011, inserida no processo administrativo nº 276/2017.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) mês, de 01 de março de 2017 a 31 de março de 2017.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Projeto Atividade 2.022 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde,
Elemento de Despesa 31.90.34 – Outras Despesas de Pessoal – Cont. Terceirizado
FORO: Comarca de Colorado D Oeste
DATA: 24/02/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

WESLEY HOFFMANN SANTOS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:D61780CD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2017

PROCESSO Nº 076/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cabixi
CONTRATADO: Auto Posto Matão Ltda
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer combustíveis: A Contratada se obriga a fornecer combustíveis: 61.612 (sessenta e um seiscentos e doze) Litros Diesel Comum, 59.914 (cinqüenta e nove mil novecentos e quatorze) Litros Diesel s-10, e 10.152 (dez mil cento e cinqüenta e dois) litros de Gasolina Comum, que serão usados no abastecimento dos veículos e ônibus pertencentes ao Município.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) ano, a partir da assinatura do contrato.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor estimativo de R$ 449.653,36 (quatrocentos e quarenta e nove mil seiscentos e cinqüenta e três reais e trinta e seis centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:
Unidades Orçamentárias:
0303 – Coord. Munic. de Obras e Serv. Públicos
Projeto Atividade:
2.009 – Conservação Recuperação de estradas Vicinais
Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$336.670,00
0301-Dptº Municipal De Adm. E Fazenda.
Projeto E Atividades:
2.003 – Atividades Do DptºMun.De Adm. E Fazenda.
Elemento De Despesa:
33.90.30 – Materiais de Consumo
Reserva – R$5.016,00

0200 – Gabinete do Prefeito.
Projeto/ Atividade:
2.002–Atividade do Prefeito
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo R$16.335,00 (Dezesseis Mil Trezentos e Trinta e Cinco Reais)
0601 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade
2.032 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: R$9.082,92
2.033 – Apoio à Criança/Adolescente e ao Conselho Tutelar
33.90.30 – Material de Consumo
Reserva Orçamentária: 3.762,00
0400 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Projeto Atividade:
2.043 - Manutenção do Transporte Escolar - Convênio Estadual nº 130/PGE/2016.
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo – R$ 93.281,72
Projeto Atividade:
2.011 - Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo – R$ 6.960,00
Projeto Atividade:
2.019 - Apoio as Ações Esportivas
Elemento de Despesa:
33.90.30 – Material de Consumo – R$ 3.480,00
33.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

FORO: Comarca de Colorado D Oeste

DATA: 17/03/2017

PREFEITURA MUNICIPAL
Contratante

AUTO POSTO MATÃO LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:4DA8E735

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados a DISPENSA DE LICITAÇÃO que tem por objeto: Aquisição de peças e manutenção do veiculo S10**.**
EMPRESA: TIGRÃO COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 05.880.596/0002-66
VALOR TOTAL R$ **7.808,35 (sete mil oitocentos e oito reais e trinta e cinco centavos)**

Cacaulândia – RO, 17 de março de 2017.

EDIR ALQUIRI
Prefeito

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:A22B643E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 41/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 172/2016
PROCESSO ADM. N. 4624/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOLSAS E CHAPÉU PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **CLEUZA MENDES DOS SANTOS NAZARI ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***13.769.402/0001-05***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
2-R$ 26.57;
VALOR TOTAL R$ 2.789,85.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 41/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de março de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:576BBC09

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 172/2016
PROCESSO ADM. N. 4624/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE BOLSAS E CHAPÉU PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ***14.272.952/0001-79***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
1-R$ 61,49
VALOR TOTAL R$ 18.938,92.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 42/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de março de 2017.

JURCELIA MARTINS QUEIROS IGARASHI
Diretora de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:EC9C7120

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°43/2017

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA N. 72/2016
PROCESSO ADM. N. 2147/GLOBAL/2016
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.
EMPRESA DETENTORA: **TOP CLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME.**
CNPJ sob n. ***18.536.583/0001-35***.
ITENS E VALORES REGISTRADOS:
100034-R$ 100,00; 100035-R$ 240,00; 100036-R$150,00; 100037-R$200,00; 100038-R$215,00; 100039-R$180,00; 100040-R$170,00; 100041-R$215,00; 100042-R$180,00; 100043-R$215,00; 100044-R$180,00; 100045-R$115,00; 100046-R$270,00; 100047-R$265,00; 100048-R$270,00; 100049-R$265,00; 100050-R$250,00; 100051-R$275,00; 100052-R$250,00; 100053-R$250,00; 100054-R$440,00; 100055-R$440,00; 100162-R$400,00; 100163-R$450,00; 100164-R$550,00; 100165-R$550,00; 100166-R$557,60; 100167-R$500,00; 100168-R$700,00; 100169-R$700,00; 100170-R$800,00; 100171-R$1.200,00; 100172-R$1.200,00; 100245-R$ 175,14; 100246-R$175,00; 100247-R$166,78; 100248-R$161,23; 100249-R$175,90;

100250-R$200,02; 100251-R$210,00; 100252-R$200,00; 100253-R$200,00; 100254-R$175,71; 100255-R$159,99; 100256-R$20,00; 100257-R$40,00; 100258-R$35,00; 100259-R$43,05; 100260-R$57,83; 100261-R$50,00; 100262-R$50,00; 100263-R$60,00; 100264-R$70,00; 100265-R$120,10; 100266-R$80,00; 100472-R$43,60; 100473-R$45,00; 100474-R$40,00; 100475-R$60,00; 100476-R$48,62; 100477-R$60,00; 100478-R$60,00; 100479-R$60,00; 100480-R$60,00; 100481-R$50,09; 100482-R$60,00.

Valor Total: R$ 94.967,99.
Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 43/2017 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 17 de Março de 2017.

SHEILA DA SILVA AZEVEDO CAMINHA
Coord. de Registro de Preços/SUPEL

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:4E801B46

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 80/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
618.800.432-20	578844/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		21/03/2017		23/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ABRINDO AS CONTAS: REGRAS E ORIENTAÇÕES P/ GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM INÍCIO DE MANDATO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RO. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 1036, PROC. 1610/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 A 23/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC OF. NDZ-9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:AC2F26D3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 81/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
GREZIELLE MORESCHI DA SILVA.		COORDENADORA DO PATRIMÔNIO -		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
582.858.062-00	80269250/SSP/PR	1	1179-7	8096-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início		Data de Retorno
PVH - RO		21/03/2017		23/03/2017

Finalidade:DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO, A FIM DE PARTICIPAR DE SEMINÁRIO ABRINDO AS CONTAS: REGRAS E ORIENTAÇÕES P/ GESTORES PÚBLICOS MUNICIPAIS EM INÍCIO DE MANDATO, NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RO. VALOR R$ 731,25, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 20, SOLIC. DE DESPESA 1037, PROC. 1611/2017.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 A 23/03/17
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC OF. NDZ-9306

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	243,75	731,25	0,00	731,25

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:56F0D76B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 86/NFP/PMC/2017

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA		SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
836.120.762-72	8925.12/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
PVH - RO		21/03/2017	25/03/2017	

Finalidade: DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ PVH-RO A FIM DE PARTICIPAR DA OFICINA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, BEM COMO DA OFICINA DE LICITAÇÕES MINISTRADA PELO TCE/RO. VALOR R$ 1.500,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 02, SOLIC. DE DESPESA 1049, PROC. 1661/2017.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 21/03/17 A 25/03/17

MEIO DE TRANSPORTE: TERRESTRE PÚBLICO

ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
5,0	300,00	1.500,00	0,00	1.500,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

17/03/17

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Andre Guedes da Silva Filho
Código Identificador:9C5A5955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 041/2017
b) Licitação nº 005/2017
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Material Laboratorial tais como: (ácido úrico, lâmina para bisturi, fator reumatoide, etc).

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: RONDOLAB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 18.964.366/0001-46
Valor Total Homologado – R$ 49.717,38 (quarenta e nove mil e setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos).

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 17 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:C30F94A7

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 053/2017
b) Licitação nº 002/2017
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Insumos; materiais de construção, pintura, ferramentas e EPI´s.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: N.V.VERDE E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21
Valor Total Homologado – R$ 26.568,02 (vinte e seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e dois centavos)

Fornecedor: IZAIAS BEZERRA DA SILVA
CNPJ/CPF: 17.383.287/0001-89
Valor Total Homologado – R$ 22.475,00 (vinte e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)

Fornecedor: ACM AGROINDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF: 84.613.520/0001-60
Valor Total Homologado – R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Fornecedor: MZ CONSTRUÇÃO MINERAÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI
CNPJ/CPF: 01.671.341/0001-51
Valor Total Homologado – R$ 47.630,00 (quarenta e sete mil seiscentos e trinta reais)

Fornecedor: JOEL VERISSIMO DA ROCHA -ME
CNPJ/CPF: 19.916.756/0001-03
Valor Total Homologado – R$ 2.565,99 (dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e nove centavos)

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 15 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:02DCFD87

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres Jurídicos, resolve:

01 – **ADJUDICAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº 061/2017
b) Licitação nº 007/2017
c) Modalidade PREGÃO ELETRONICO
d) Objeto da Homologação Registro de preços para Eventual e Futura Aquisição de Combustíveis com Abastecimento na Bomba na Cidade de Ariquemes-RO.

e) Fornecedor(es) declarado vencedor:

Fornecedor: AUTO POSTO DO LAGO LTDA

CNPJ/CPF: 16.805.309/0001-99
Valor Total Homologado – R$ 312.466,80 (trezentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia – CISAN/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão de Pregão, resolve:

02 – **HOMOLOGAR** e autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 15 de março de 2017.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN

Publicado por:
Claudiomar Adriano Alflen
Código Identificador:4BD1CC42

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 012/2017 DE 17 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 651 de 23 de março de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias de campo com pernoite aos servidores da equipe de endemias abaixo relacionados para os mesmos realizarem serviços do segundo ciclo de ações e controle vetorial de termonebulização, borrifação residual intradomiciliar, busca ativa e trata mento de pacientes, no período 20 à 24 de março de 2017, no Distrito de Triunfo, Linha 631 e Linha 21, área rural do município de Candeias do Jamari - RO, com saída no dia 20 de março de 2017 e retorno no dia 25 de março de 2017 (manhã), conforme discriminado abaixo:

ELIEL NOBRE DE SOUZA – CAD. 9260 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

SILVIO LUIZ DE ARAÚJO SANTOS – CAD. 9279 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

VALCIRLEI GOMES DE LIMA – CAD. 9253 – Agente de Controle de Endemias – R$ 72,00 x 05 = 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:E1846D37

GABINETE DO PREFEITO-GP
NOTA DE ESCLARECIMENTO CARTA CONVITE: 001/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 524/SEMEDE/2017

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público **NOTA DE ESCLARECIMENTO** disponivel no site http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/ referente a licitação na modalidade **CARTA CONVITE: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇAO EMERGENCIAL DE EMPRESA especializada na prestação de serviços contínuo de transporte, com fornecimento de 03 (três) veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar 344,200 Km (Trezentos e quarenta e quatro quilômetros e duzentos metros) dia, perfazendo um total de 7.572,4 (sete mil quinhentos e setenta e dois quilômetros e quatrocentos metros) km, respeitando os 22 (vinte e dois) dias letivos, conforme o Calendário Escolar de 2017. Ressaltando que a data da licitação será mantida para o dia **17 de março de 2017**, horário: **09h00min.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria a Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**:
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 15 de março de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E6141438

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 289/SEMEDE/2017.

Prefeitura do Município de Candeias do Jamari – RO, no uso de suas atribuições torna público o Aviso de **CANCELAMENTO** de licitação devido oportunidade e conveniência da administração, na modalidade **TOMADA DE PREÇO: 001/CPL/2017**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURIDICA QUALIFICADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MELHORIA NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL (ESCOLA M. E. F. JONATAS COELHO NEIVA), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES E ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADUCAÇÃO E ESPORTE – SEMEDE EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO EXECULTIVO, o cancelamento dar-se mediante oportunidade e conveniência da Administração Pública. Informação complementar encontra-se disponível no endereço eletrônico
http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari - RO 17 de março de 2017.

JHON PABLO GALDINO PASSOS
Presidente/
CPL

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:01E36449

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 005/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A EMPRESA MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 397.459/SSP/RO** e do **CPF nº 033.848.374--87,** e de outro lado a empresa. **MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO-ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.726.497/0001-83**, com sede Avenida Lauro Sodré, nº 2391 – Pedrinhas – Porto Velho - Rondônia, neste ato representado pelo **Sr. Marcelo Henrique Sales Machado**, portador do **CPF nº 825.155.652-04** e **RG nº 1028628 SSP/RO**, residente e domiciliado no mesmo endereço pessoa jurídica, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 005/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 005/2015 por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, com vigência a partir do dia 24 de fevereiro de 2017 à 19 de outubro do corrente ano..

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Prefeito
Contratante

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO-ME
CNPJ nº 10.726.497/0001-83
Contratada

MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO
CPF nº 825.155.652-04
Responsável Legal

Testemunhas:
CPF:_____
CPF:_____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:2EAA88F0

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO ADITIVO DE 02 DE MARÇO DE 2017

"SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 013/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO IMÓVEL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E DO OUTRO LADO A SRA. SEVERINA MARIA BARBOSA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Av. Tancredo Neves s/nº, Município de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob nº 63.761.902/0001-60, doravante denominada de **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **FRANCISCO VICENTE DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade **RG. nº: 397.459/SSP/RO** e do **CPF nº 033.848.374--87,** e de outro lado a Sra. **SEVERINA MARIA BARBOSA** portadora do CPF nº **191.475.032-20** e RG nº **1210373 SSP/RO**, residente e domiciliado sito a **Avenida Ulisses Guimarães, 1921 – Bairro União, no município de Candeias do Jamari, no Estado de Rondônia**, proprietária do imóvel situado no mesmo endereço da proprietária do imóvel, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao Contrato nº 013/2015, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Aditivo tem por objeto o Aditamento da vigência do Contrato nº 013/2015 por mais 02 (dois) meses, passando a vigir a partir de 02 de março de 2017 até 30 de abril de 2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – A despesa com a execução do presente Contrato, decorrente deste Aditivo, correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UND. ORÇAMENTÁRIA: 0210– FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 08.244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROJ/ATIV.: 2056 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMAS – REC. PROPRIOS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.36.15.00.00.00 – LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas permanecem inalteradas não alcançadas pelo presente instrumento.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Candeias do Jamari – RO, **02** de **março** de **2017.**

SEVERINA MARIA BARBOSA
CPF: 191.475.032-20
Proprietária do Imóvel
Contratada

FRANCISCO VICENTE DE SOUZA
Contratante

Testemunhas:
_____
CPF: _____
_____
CPF: _____

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:591AE82C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO N. 005/2012

Por este instrumento particular de contrato por prazo indeterminado para atendimento de necessidade excepcional interesse público conforme edital de convocação **003/2012** do concurso público 003/2011, pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pelo senhor **Vanderlei Palhari, Prefeito Municipal,** denominada **CONTRATANTE** e de outro: **Vanessa Simara Silva de Souza,** portador do **RG 1062503 SSP/RO do CPF 917.355.722-68** de nacionalidade **Brasileira,** nascida em **Ariquemes/RO** em **02** de **Agosto** de **1986,** estado civil **solteira,** residente na **Av. Lírio dos Vales, nº 1367 – Jardim Primavera, Cidade Vilhena/RO,** doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO (A)** é admitido no emprego de **Enfermeiro ESF** Grupo Ocupacional **ANS - ESF 102,** Classe **P,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.

CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do (a) contratado (a) será de **40 (quarenta) horas semanais**, segundo o critério do chefe imediato, observando o cumprimento da carga horária acima estabelecida.
CLAUSULA 3ª - O (A) contratado (a) recebera o seu salário na base de **R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)** por meses trabalhados, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O presente contrato terá inicio em **10/05/2012.**
CLAUSULA 5ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 6º - O presente contrato ficara rescindido de imediato desde que uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 15 (QUINZE) dias.
CLAUSULA 7º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n. º 456/2005** e suas alterações, a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 8º - O (A) contratado (a) obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 9º - O presente contrato é regido pela **Lei Municipal n. º 45/97** e suas alterações, através da lei 456/05 e suas alterações e pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação ..
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo indeterminado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia/RO, 10 de Maio de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

VANESSA SIMARA SILVA DE SOUZA
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:AD66BC58

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO N. 004/2012

Por este instrumento particular de contrato por prazo indeterminado para atendimento de necessidade excepcional interesse público conforme edital de convocação **001/2012** do concurso público 003/2011, pertencente à **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA**, neste ato representado pelo senhor **Vanderlei Palhari, Prefeito Municipal,** denominada **CONTRATANTE** e de outro: **Bruna da Cruz Sorroche Hoffmann,** portadora do **RG 625.090 SSP/RO do CPF 004.176.942-29** de nacionalidade **Brasileira,** nascida em **Ouro Preto D'Oeste** em **13** de **Abril** de **1990,** estado civil **casada,** residente na Av. Migrantes**, nº 4146 – Setor Chacareiro, Mirante da Serra/RO,** doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fica justo e contratado o seguinte:
CLAUSULA 1ª - O **CONTRATADO (A)** é admitido no emprego de **Odontólogo ESF** Grupo Ocupacional **ANS - ESF 103,** Classe **N,** Referência Salarial **I,** obrigando-se a executar atividades condizentes com as funções e atribuições do emprego e de suas condições pessoais podendo ser transferido (a) de acordo com as necessidades administrativas e operacionais da **Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO**.
CLAUSULA 2ª - A jornada de trabalho do (a) contratado (a) será de **40 (quarenta) horas semanais**, segundo o critério do chefe imediato, observando o cumprimento da carga horária acima estabelecida.
CLAUSULA 3ª - O (a) contratado (a) recebera o seu salário na base de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** por meses trabalhados, que deverá ser pago até o quinto dia útil do mês subseqüente, sujeito aos descontos legais.
CLAUSULA 4ª - O presente contrato terá inicio em **14/03/2012.**
CLAUSULA 5ª - O presente contrato ficará rescindido de imediato por culpa do (a) contratado (a), na hipótese de não atendimento de qualquer das condições nele estabelecido.
CLAUSULA 6º - O presente contrato ficara rescindido de imediato desde que uma das partes, assim por bem achar conveniente que seja rescindido, comunicando com antecedência de, no mínimo 15 (QUINZE) dias.
CLAUSULA 7º - Em caso de dano causado pelo (a) contratado (a) à **Prefeitura Municipal de Chupinguaia** ou qualquer outra pessoa, empresa ou entidade em decorrência de imperícia na execução das atribuições de seu emprego, devera ser apurada a culpa através do procedimento constante na **Lei Municipal n. º 456/2005** e suas alterações, a reparação ao dano se necessária e possível, será descontada do salário ou verbas rescisórias daquele (a).
CLAUSULA 8º - O (A) contratado (a) obriga-se a respeitar as ordens de serviços emanadas, do seu superior imediato, tanto com referência aos termos do regulamento interno e avisos como por qualquer meio, segundo a praxe adotada na Prefeitura Municipal de Chupinguaia RO.
CLAUSULA 9º - O presente contrato é regido pela **Lei Municipal n. º 45/97** e suas alterações, através da lei 456/05 e suas alterações e pelo decreto lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 C.L.T- Consolidações das leis do trabalho e sua legislação ..
CLAUSULA 10º - Faz parte integrante deste contrato de trabalho por tempo indeterminado para atender a necessidade de excepcional interesse público anexo contendo as atribuições do emprego constante na clausula 1º.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam presente em duas vias de igual forma teor, na presença de duas testemunhas que subscrevem.

Chupinguaia – RO, 14 de Março de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

BRUNA DA CRUZ SORROCHE HOFFMANN
Contratado

_____
TESTEMUNHAS

_____
TESTEMUNHAS

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:F1DC9BBC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
TERMO DE POSSE N. º 069/2012

Termo de Posse para o cargo de: **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE** do Grupo Ocupacional: **ASD1-105** Classe: **B** Referência Salarial: **I**, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Chupinguaia.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio de 2012, o (a) servidora (a): ARLETE MARIA PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 1470494-3 SSP/MT, e do CPF n.º 848.668.371-87 nomeado (a) pela portaria n. º 281/2012 publicada no átrio Municipal no dia de 21/05/2012, conforme Lei Autorizativa n.º 089/98 de 16 de dezembro de 1998, a qual tomou posse no cargo supra mencionado. Apresentou todos os documentos exigidos no Edital de Convocação nº 003/2012.
Por ser verdade foi lavrado o presente termo que vai assinado pelo Senhor Secretario Municipal de Administração Cássio Aparecido Lopes, e pelo (a) Servidor (a) ora empossado.

CASSIO APARECIDO LOPES
Secretário Municipal de Administração
DEC. N. º 3830/2012

ARLETE MARIA PEREIRA
Servidor (a)

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:54684628

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
RETIFICAÇÃO TERMO DE POSSE

Retificação. A Prefeitura de Chupinguaia, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais vem por meio desta, informar que foram retificados os seguintes termos.

Onde se lê: termo de posse n. º 0097/2012**.** Servidor Rodrigo Ribeiro De Azevedo.
Leia-se: Termo de posse n. º 0717/2012. Servidor Rodrigo Ribeiro De Azevedo.

Onde se lê: termo de posse n. º 0697/2012. Servidor Alexandro Aquino
Leia-se: Termo de posse n. º 0727/2012, Servidor Alexandro Aquino.

17 de março de 2017, Chupinguaia - RO.

Publicado por:
Ana Maria Julio
Código Identificador:13ED09EF

PROCURADORIA GERAL
ERRATA HOMOLOGAÇÃO.PROC 153/2017.SEMAD.

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO Nº 153/2017

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
(...) R$ 1.278,35(um mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos) (...).
Leia – se:
(...) R$ 2.556,70(dois mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos) (...).
Permanecem inalteradas as demais informações desta Homologaçao.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 17 de março de 2017.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:FDC3FB8B

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 51/2017.SEMAS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso XXII, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta para o fornecimento de Energia Elétrica, para o ano de 2017, com a empresa **CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDONIA- CERON,** atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, para atender a casa de apoio de Porto Velho no ano de 2017, conforme descrito nos autos deste processo, com empenho no valor de R$ 7.000,00 (setes mil reais), com respaldo legal, no inciso XXII, do Art. 24, da Lei citada.

Processo Administrativo nº. 277/17.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 51/2017.

Gabinete do Prefeito em 16 de março de 2017.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Fatima Bueno Lima
Código Identificador:DE076F20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETOMADA E ALTERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

Torna público a retomada do Pregão Eletrônico nº 3/2017, conforme o **AVISO DE SUSPENSÃO** publicado no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA** no dia 13/03/2017. **Onde se lê**: Intenção de Registro de Preços para Aquisição de Ovos de Chocolate, Pirulito e Caramelo. **Leia-se:** Aquisição de Ovos de Chocolate, Pirulito e Caramelo. **Onde se lê**: TOTAL ESTIMADO para os Itens registrados é de 137.468,00 (cento e trinta e sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais). **Leia-se:** VALOR TOTAL ESTIMADO: 15.618,50 (quinze mil seiscentos e dezoito reais e cinquenta centavos). A data de abertura será dia **30/03/2017** às 11 horas – Horário de Brasília.

Colorado do Oeste, 17 de março de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:6BEBC657

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE localizada à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4.132, Centro, Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal e, através da **Secretaria Municipal de Saúde** inscrita no CNPJ sob o n.º 19.275.776/0001-42, por seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 11 de 3 janeiro de 2017, torna público que, de acordo com autorização constante do Processo Administrativo nº 307/2017, que no dia, hora e local indicados fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o nº 4/2017 do tipo MENOR PREÇO julgado por Lote, na forma direta e indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 65/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e pelo Edital e seus Anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para fornecimento de PNEUS e Prestação de Serviços de ALINHAMENTO e BALANCEAMENTO de veículos**,** para atender à **(Secretaria Municipal de Saúde)** de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital. ***INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20/03/2016 às 8h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 30/03/2017 às 8h. ABERTURA DA PROPOSTA: 30/03/2017 às 9h5mn. INÍCIO DA DISPUTA: às 10h do dia 30/03/2017.*** LOCAL: LICITANET – Licitações On-line www.licitanet.com.br Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Informações Complementares: O valor estimado da presente licitação é de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro

de segunda à sexta feira, em horário de expediente das 7h00 às 13h00 e no Portal Transparência do Município: www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 17 de março de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:F7BED1A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2017

A Prefeitura do Município de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 11 de 3 de janeiro de 2017, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica, tipo menor preço GLOBAL por lote na forma indireta, nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 63/2017, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada. Objeto: ***Contratação de Empresa para Executar Serviços de Recauchutagem de Pneus*** para atender a **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, de acordo com o especificado no Projeto Básico Anexo 1 do edital. **INÍCIO DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 20/03/2017 às 9h. FIM DE RECEBIMENTO DA PROPOSTA: 31/03/2017 às 9 horas. ABERTURA DA PROPOSTA: 31/03/2017 às 9h31mn. INÍCIO DA DISPUTA:** às 10h do dia *31/03/2017. LOCAL: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).* Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, Centro de Segunda à Sexta Feira, em horário de expediente das 7h30mn às 12h30mn e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do telefone Cel.: (69 3341 -3421 ou no webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br.

Colorado do Oeste, 17 de março de 2017

JONES DO CARMO SOBREIRA LAZARO
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Luiz Stefanes
Código Identificador:C9B689DD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
ERRATA

ERRATA DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2017
OBJETO: Registro de Preços, para eventual e futura Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais vinculada a Prefeitura Municipal de Costa Marques.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Costa Marques/RO, através de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 095/GAB/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no ATO DE HOMOLAÇÃO do **Registro de Preços do Pregão Presencial nº 01/2017**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09 de Março de 2017.

Onde se lê:

Pregão Presencial nº 01/CPLM/2016.

Leia-se:

Pregão Presencial nº 01/CPLM/2017.

Os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório permanecerão inalterados.

Costa Marques, 17 de Março de 2017.

JOSE ARRIATES NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:56125379

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL 008/CPL/2017 PROCESSO N° 171/2017
Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada para a prestação dos serviços de coleta e transporte de resíduos (lixo) domiciliares e comerciais, da cidade de Cujubim, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

A Prefeitura Municipal de Cujubim através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº. 052 de 10 de Fevereiro de 2017 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar Dispensa de Licitação 008/2017 (EMERGENCIAL), tipo MENOR VALOR GLOBAL MENSAL, na forma da Lei nº. 8.666/93, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Abertura das propostas e sessão será realizada no dia 23/03/2017 às 12h00min. A retirada do edital da sessão está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cujubim. Informações na Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 17 de Março de 2017.

CLAUDINEI PELIZZON
Presidente
CPL

Publicado por:
Eder Fernando S. Paster
Código Identificador:13EAC0AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA A COORDENADORA DE DIVISÃO PEDAGOGICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear no cargo de **COORDENADORA DE DIVISÃO PEDAGOGICA**, a Senhora **ROSIANE VIEIRA LOVO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1CFF234B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 22.12.2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO

CONTRATADO: FRANCISCO ZIMERMMANN

OBJETO: Quarto termo aditivo de prazo e valor estabelecido no contrato N.º 051/2015.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo pelo período de 04 (oito) meses.

DO VALOR: Fica aditivado valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos pelo Locatário em parcelas mensais de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-616/2015.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F9E67E3A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO Nº 004/2017

CELEBRAÇÃO: 15/03/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO
CONTRATADO: PRO-HOSPITAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – CLORETO DE SODIO 9MG/ML SOL INJ IV 500ML, QUANTIDADE 2.500 FRASCOS, MARCA JP E GLICOSE 50MG/ML SOL INJ IV 500ML, QUANTIDADE 1.000 BOLSAS, MARCA JP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA E HOSPITALAR DE CUJUBIM, RO.
DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do presente instrumento.
DO VALOR: **R$ 12.125,00 (doze mil cento e vinte e cinco reais);**
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-214/2017

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:5D31A88F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **WANDERSON DE JESUS MOTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CC67DDFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, a Senhora **NEIDE SILVA DE MATOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 07/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:49A9A078

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 4 – CDS 4**, a Senhora **RAIKA CAMILA FATEL DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3B281776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 3 – CDS 3**, a Senhora **ROMIRES CARNEIRO RODRIGUES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:BCF247F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **MADALENA BEDONE DA COSTA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 14/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:894485CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 6 – CDS 6**, o Senhor **ALTAMIRO MENDES DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:DC25D54A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 8 – CDS 8**, o Senhor **VALTER SANTOS DA SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F6D41AE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal 686/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**, o Senhor **JEFERSON DE OLIVEIRA DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D2616A5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,** que ficará com a seguinte composição:

ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA – Matrícula nº 215-1
GILSON OLIVEIRA DE FREITAS – Matrícula nº 970-1
ODAIR PEREIRA DA CRUZ – Matrícula nº 595-1

Art. 2º - Compete a Comissão receber e examinar, em conformidade com as normas e instrumentos legais, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material ou bens permanentes e serviços adquiridos, pela Secretaria Municipal de Obras de Cujubim/RO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B13DAA3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO DISCIPLINAR** no âmbito da Administração Municipal, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores**.**

Art. 2º - A comissão que trata o art. 1º será composta por 4 (quatro) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal desta Administração, que ficará com a seguinte composição:

Presidente: AGRÍCIO LUIZ DE FRANÇA DE NETO
Secretária: MARIA DAS DORES A. DOS SANTOS REIS
Membro: ERENILSON BASTOS FREITAS
Membro: LUCIANO MENDES DA SILVA

Art. 3º - Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:84F6E665

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, o Senhor **CLAUDINEI PELIZZON.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A58514E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO CONV. E PROJETOS DA SAÚDE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **COORDENADOR DE PLANEJAMENTO CONV. E PROJETOS DA SAÚDE**, o Senhor **ÉDER FERNANDO DOS SANTOS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:117A7F24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA O DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **DIRETOR DE ATENÇÃO BÁSICA**, o Senhor **THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:99C1DC7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA A DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar do cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a Senhora **YALE DE SOUZA JORGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:61DC7E38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, o Senhor **ÉDER FERNANDO DOS SANTOS PASTER.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:31531644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, o Senhor **THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:CED1760F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 9 – CDS 9**, a Senhora **YALE DE SOUZA JORGE.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:4790D96F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **EDVALDO RODRIGUES FERREIRA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 13/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3819FB72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e Lei Municipal nº 1.011/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL 1 – CDS 1**, a Senhora **ANGELICA ALVES REIS.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16/03/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:49958F39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 120 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX e art. 73, § 1º da Lei Municipal 972 de 2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os membros **DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CUJUBIM – INPREC,** que ficará com a seguinte composição:

JOÃO SIQUEIRA – PRESIDENTE
JANDERSON JACOMO CECHINEL – DIRETOR ADMINISTRATIVO
ROGIANE DA SILVA CRUZ – MEMBRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:08DEEC1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 77 DE 13 DE MARÇO DE 2017.

"EXONERA O PREGOEIRO, CLAUDINEI PELIZZON, NOMEADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 42/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de **PREGOEIRO, o senhor CLAUDINEI PELIZZON, nomeado através do Decreto 42/2017.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 28/02/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D3678DA8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃOO DOS MEMBROS DO PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

DECRETA

Art. 1º - Nomear os membros do **PREGÃO,** que ficará com a seguinte composição:

PREGOEIRO: **Eder Fernando dos Santos Paster**
PREGOEIRO: **Fernando Nascimento de Oliveira Junior**
EQUIPE DE APOIO: **Leonir da Silva Pereira da Cruz**
EQUIPE DE APOIO: **Claudinei Pelizzon**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/03/2017, revogando as disposições em contrário e, expressamente o Decreto 53/2017.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:0C89F03F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 100 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

"NOMEIA O ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado no cargo de **ASSESSOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**, o Senhor **DORIELES ALVES GOMES.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 15/01/2017, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:54A33ED9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 007/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0792/SEMOSP/2017

·Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A ÁREA URBANA E AS ÁREAS VICINAIS, valor estimado de R$ 45.723,14 (QUARENTA E CINCO MIL SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E QUATORZE CENTAVOS),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/03/2017** das 08h00 às 08h30 do dia **05/04/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **05/04/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através

sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 17 de Março de 2017.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira Substituta
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:C5B724E7

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 008/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1128/SEMED/2017

·Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, valor estimado de R$ 163.134,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **24/03/2017** das 08h00 às 08h30 do dia **06/04/2017**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **06/04/2017 às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 17 de Março de 2017.

DAIANE RAMOS BORGES
Pregoeira Substituta
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5D42EA82

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DO ADENDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 010/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº: 028/2016. 1° TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇO

ERRATA *ONDE-SE-LE*

Governador Jorge Teixeira/RO, em 15 de março de 2017.

LEIA-SE:

Governador Jorge Teixeira/RO, em 03 de março de 2017.

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:B926D5EC

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.632 / GP / 2017 - CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.632 / GP / 2017 DE 13 DE MARÇO DE 2017

"Dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal de acompanhamento e controle social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: A solicitação da Secretaria de Educação e Cultura – SEMEC.

D E C R E T A:

Art. 1º CRIAÇÃO *DO Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo De Manutenção E Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB*, deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, de acordo com a Lei Municipal nº 606/GP/2012, segue a composição dos membros:

I- 02 (DOIS) - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO, SENDO 01(UM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E 01(UM) DO GABINETE DO PREFEITO:

ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS - Titular
DEISILUCIDE AGUIAR DE ANDRADE COSTA - Suplente

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA - Titular
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO - Suplente

II- 01(UM) REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

CLEUZA DAMASCENO – Titular
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA - Suplente

III- 01(UM) REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

WANDERLEIA PEREIRA DOS SANTOS – Titular
ROSILENE PEREIRA ARRUDA – Suplente

IV- 01(UM) REPRESENTANTE DOS FUNCIONÁRIOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO – Titular
FERNANDA RODRIGUES GOMES SOUZA – Suplente

V- 02(DOIS) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

EUNICE SABINO GOMES – Titular
JUNIOR CEZAR NETO – Suplente

ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA – Titular
DIMILSON DIAS DOS SANTOS– Suplente

VI- 02(DOIS) REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, SENDO UM 01(UM) INDICADO PELO EJA E 01(UM) DA CATEGORIA ESTUDANTIL:

BRUNO SOUZA MENEZES – Titular
ADRIANO LIMA DE SOUZA– Suplente

DANUZIA BARBOSA DE SOUZA LIMA– Titular
DERLY DOMICIANO – Suplente

VII- 01(UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:

EDINA LÚCIA DA COSTA – Titular
ROSILENE PEREIRA ARRUDA – Suplente

Art. 2º De acordo ao art. 9º, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 606/GP/2012, a Prefeitura Municipal cede ao Conselho a servidora Senhora: **GISLAINE VISINTIN DA SILVA**, para atuar como Secretário Executivo.

Art. 3º O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB, será regido pela Lei Municipal nº 606/GP/2012 e pela Lei Federal nº 11.494, de 27 de Junho de 2007.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em (13) de março de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito de Gov. Jorge Teixeira– RO

PUBLICADO no Mural da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, em...../...../2017, em acordo com o Decreto nº. 207/GP/97 de 23 de Abril de 1997.

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:4C14FC52

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.		
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673		
Data: 07/02/2017 09:53:32		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016 Mês: 12	Sistema CECAM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
CONTRIBUIÇÕES	2.423.765,40	2.164.983,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.423.765,40	2.164.983,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.046.618,03	691.921,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.046.618,03	691.921,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.467.644,48	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	32.467.644,48	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	35.938.027,91	2.856.905,15
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	61.296,43	52.352,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.729,41	52.352,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.567,02	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	545.368,95	397.449,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	143.876,60	55.160,00
PENSÕES	27.870,70	27.870,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	373.621,65	314.418,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	132.972,29	140.445,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	646,38
SERVIÇOS	132.972,29	139.798,89
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.464.070,17	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.464.070,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.097.814,38	15.933.522,38
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.602.915,39	15.929.869,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	494.898,99	3.652,50
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	23.301.522,22	16.523.768,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	12.636.505,69	-13.666.863,50
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:9A314EB1

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA			
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.			
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673			
			Data: 07/02/2017 10:00:59
Anexo 18 -Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Exercício: 2016	Mês: 12		
	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
INGRESSOS		2.250.453,96	2.856.905,15
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.250.453,96	2.856.905,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.225.020,48	0,00
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS		598.842,82	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍDIDA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		626.177,66	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		1.025.433,48	2.856.905,15
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL RECEBIDAS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA (I + II + III)		1.025.433,48	2.856.905,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.921.758,25	6.663.785,97
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.947.191,73	8.921.758,25

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
RECEITA TRIBUTÁRIA		0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		1.203.835,93	2.164.983,50
RECEITA PATRIMONIAL		0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA		0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES		1.046.618,03	691.921,65
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		2.250.453,96	2.856.905,15

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
DA UNIÃO		0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
DE MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
A UNIÃO		0,00	0,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		0,00	0,00
A MUNICÍPIOS		0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
Previdência Social		1.225.020,48	0,00
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESA POR FUNÇÃO		1.225.020,48	0,00

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

	NOTA	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA		0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA		0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00
TOTAL DOS DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:CDA2DC16

GABINETE DO PREFEITO
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS PREVIDÊNCIA GJT

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				
RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS EM 31/12/2016				
	FUNCIONARIO	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	VINCULO EMPREGATICIO
1	ELIANE DE SOUZA PRATI	AGENTE ADMINISTRATIVO	DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Em Comissão - INSS
2	SANTANA MODESTO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
10	MARIA CARDOSO DE SOUZA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
24	LOIDE DE OLIVEIRA SOUZA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
39	MARIA MARGARIDA COSTA BANDEIRA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
95	MAURA GOMES DA SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
96	ALICE BARBOSA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
123	MARCOS VANIO DA CRUZ	PRESIDENTE DO INSTITUTO	DEPATO.DE APOIO ADMINISTRATIVO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
145	JOSE PECANHA CORDEIRO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
172	ADEMAR HASTENREITER DA SILVA	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
173	LEONILDO DOS SANTOS	AUX. OPERACIONAL DE SERV.DVS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
346	ZULMIRA RIBEIRO BARBOSA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
382	NATAN GONCALVES DE SOUZA	PROF DE ENS 1. G.CL. A 40 HORAS	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria
456	BRAZ DE OLIVEIRA	VIGILANTE MUNICIPAL	APOSENTADORIA POR IDADE/TEMPO DE SERVIÇO	Estatutário - Efetivo - Mensalista -Prev. Própria

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:2A20629F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO Nº.152/SEMOSP/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2016, PREGÃO ELETRÔNICO 011/PMJ/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, VISANDO A EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECAUCHUTAGEM VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICO**, conforme disposto no art. 38 da Lei 8666/93, e art. 22 do decreto 7892/13, Adesão à ata de Registro de Preços a favor da Empresa **H.C.RECAPEADORA-ME**, inscrito no **CNPJ84.640.838/0001-30.21.**

O valor da total de**R$ 18.150,86 (**dezoito mil cento e cinquenta reais e oitenta e seis centavos)objetivando a eventual prestação de serviços com recauchutagem vulcanização e conserto de pneus.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial municipal e Estadual, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 17 de Março de 2017.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

LAUDEMIR BATISTA SANTOS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:5471B277

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017-CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2017
PROCESSO N.º 1728/2016 – CHEFIA DE GABINETE
Lotes com Participação exclusiva de MEI, ME e EPP e Lotes com Ampla Participação

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura aquisição de materiais destinados à Iluminação Pública para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP) no desenvolvimento de suas atividades, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/03/2017** às **09:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/04/2017** às **09:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/04/2017** às **09:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/2017** às **11:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 17 de março de 2017.

ARAKÉM DE LIRA BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:18A660D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Elma Janete Bormann Braga* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Mil Reais) a servidora ***Elma Janete Bormann Braga***, Chefe da Seção de Programas Educacionais, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para os municípios de Porto Velho, nos dias 21 a 24 de março de 2017(com deslocamento dia 20.03.2017) para Participar da 1ª Formação para Coordenadores, Mediadores e Professores da Rede Municipal e Estadual do Projeto de Correção de Fluxo Escolar de 1º ao 5º ano - Se Liga e Acelera Brasil.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:F5BEB070

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Amazonina de Paula Mendes* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 05 (cinco) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais), perfazendo um valor total de R$ 1.000,00 (Mil Reais) a servidora ***Amazonina de Paula Mendes***, Técnica Pedagógica, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar para os municípios de Porto Velho, nos dias 21 a 24 de março de 2017(com deslocamento dia 20.03.2017) para Participar da 1ª Formação para Coordenadores, Mediadores e Professores da Rede Municipal e Estadual do Projeto de Correção de Fluxo Escolar de 1º ao 5º ano - Se Liga e Acelera Brasil.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2017.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:1A8D6F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias ao servidor *Joaquim Antônio Silva Santos* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 02 (duas) diárias com valor unitário de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao servidor ***Joaquim Antônio Silva Santos***, Administrador, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 22 de março de 2017(com deslocamento 21.03.2017) para participar do Seminário Abrindo as Contas - Oficina 4 (Regime Próprio de Previdência - RPPS e Atos de Pessoal).
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:0CBB9A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Concessão de Diárias a Servidora Eunicléia Dos Santos Mercado Dá Outras Providências.

Artigo 1º. a Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no Uso de Suas Atribuições Legais Contidas no Decreto Nº. 10.062/gab-pref/17, de 13 de Janeiro de 2017, Torna Pública a Concessão de 03 (três) Diárias Com Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo um Valor Total de R$ 750,00 (setecentos e Cinquenta Reais) a Servidora Eunicléia Dos Santos Mercado, Diretora da Divisão de Assessoria e Serviços, Pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais Diárias Foram Concedidas Para Que a Mesma Possa se Deslocar ao Município de Porto Velho no Período de 22 e 23 de Março de 2017 (com Deslocamento Dia 21.03.2017) Para Participar do Seminário Abrindo as Contas - Oficina 4 (regime Próprio de Previdência - Rpps e Atos de Pessoal).
Artigo 3º. a Presente Portaria Entrará em Vigor Nesta Data, Sendo Revogadas as Disposições Contrárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-mirim, 16 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 10.062/Gab-Pref/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:68597CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 027/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora *Hesícia Crispim Ribeiro* dá outras providências.

Artigo 1º. A Secretária Municipal de Educação do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17, de 13 de Janeiro de 2017, torna pública a concessão de 04 (quatro) diárias com valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo um valor total de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) a servidora ***Hesícia Crispim Ribeiro***, pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais diárias foram concedidas para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho no período de 20 a 22 (com deslocamento dia 19) de março do corrente ano para participar do Seminário Abrindo as Contas "Regras e Orientações para Gestores Públicos Municipais em início de Mandato" "Orçamento Público".
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 16 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.062/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:C91C94B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 028/GAB-SEMED/17 DE 16 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe Sobre a Concessão de Diárias a Servidora Sandra Maria Pinto de Melo Dá Outras Providências.

Artigo 1º. a Secretária Municipal de Educação do Município de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no Uso de Suas Atribuições Legais Contidas no Decreto Nº. 10.062/gab-pref/17, de 13 de Janeiro de 2017, Torna Pública a Concessão de 04 (quatro) Diárias Com Valor Unitário de R$ 250,00 (duzentos e Cinquenta Reais), Perfazendo um Valor Total de R$ 1.000,00 (mil Reais) a Servidora Sandra Maria Pinto de Melo, Diretora de Divisão Orçamentária e Financeira, Pertencente à Secretaria Municipal de Educação.
Artigo 2º Tais Diárias Foram Concedidas Para Que a Mesma Possa se Deslocar ao Município de Porto Velho no Período de 20 a 22 de Março de 2017(com Deslocamento Dia 19.03.2017) Para Participar do Seminário Abrindo as Contas "regras e Orientações Para Gestores Públicos Municipais em Início de Mandato".
Artigo 3º. a Presente Portaria Entrará em Vigor Nesta Data, Sendo Revogadas as Disposições Contrárias.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-mirim, 16 de Março de 2017.

PROFA. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº. 10.062/gab-pref/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:48D8E7E8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II e art. 25, inc. I, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, Andar 3, Conjunto 301, Bairro Centro, Curitiba, Paraná; **Objeto:** Contratação da ferramenta "Banco de Preços" com serviço de acesso às pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública; procedimento instaurado através do **Processo Administrativo** n.º 098-03/2017**;** com o valor de **R$: 7.990,00** (sete mil novecentos e noventa reais). **Autorização:** em 16/03/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 16/03/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 16 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente Interino - CPLMOS
Portaria N.º 110/Gab-PMIO/17

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:0690F76B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 007/2017

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/1993; **JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP,** devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 13.287.059/0001-54, com sede à Avenida Jamari, 2349, Setor 1, Ariquemes, Rondônia; **Objeto:** Aquisição de Material de Consumo (odontológico); procedimento instaurado através do **Processo Administrativo n.º 130-05/2017;** com o valor de **R$: 7.528,08** (sete mil quinhentos e vinte e oito reais e oito centavos). **Autorização:** em 17/03/2017, pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS; **Ratificação:** em 17/03/2017, pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste – RO, Excelentíssimo Senhor Moisés Garcia Cavalheiro.

Itapuã do Oeste/RO, 17 de Março de 2017.

PAULO ROBERTO STRESSER
Presidente Interino - CPLMOS
Portaria N.º 110/Gab-PMIO/17

Publicado por:
Gabriela da Silva Biondo
Código Identificador:7B5CC3B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2017
DO PROCESSO Nº **034/2017**

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** dispensa de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 24 da lei 8.666/93. Tendo como contratada, baseados em critérios legais e mais econômicos para a administração, a empresa: "A I F SOLUÇÕES E SUPRIMENTOS EIRELI – ME", inscrito no **CNPJ/MF: 17.729.832/0001-46,** com valor estimado até o final do exercício, na Dotação Orçamentária:
01.031.0001.1070.2001.000- Operacionalidade do Parlamento; 3.3.90.30 – Material de Consumo - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER E CARTUCHOS, CILINDROS E FITAS DE IMPRESSORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU".** Totalizando um Valor de **R$ 3.070,00** (Três mil e setenta reais). Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 17 de Março de 2017.

JOSÉ CLÁUDIO GOMES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Publicado por:
Edimarlon Oliveira Campos
Código Identificador:B2885F02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 245/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSILAINE DE LURDES VIEIRA ORNELAS**, para o cargo de **VICE-DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL JOSÉ DE SOUZA SILVA** – SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: nº 1.301.355 SSP/RO e CPF sob nº: nº 016.592.212-50, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos de 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:19C73740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 310/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **RONALDO BATISTA PEREIRA** para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEMDES** – SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 514.068 SSP/RO e CPF sob no 421.019.212-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:390586BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 273/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JÚLIO DA CUNHA CIRILO**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS OSVALDO CRUZ** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do documento de identidade 092541 CTPS/RO e CPF sob no 906.276.012-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:E25BB504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 258/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROBERTO CARLOS MARQUES PEREIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA** – SEMIAMA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 367.244 SSP/RO e CPF sob no 299.160.462-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D3EF4240

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 257/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELINALDO GOMES DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA GARAGEM MUNICIPAL** – SEMIAMA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 069.870 SSP/RO e CPF sob no 873.075.022-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:59EBBF63

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 259/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROBERIO SANTOS COSTA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1199532 SSP/RO e CPF sob no 539.213.302-97, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 16 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:7361B215

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 260/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **BRUNO AMARAL GOMES**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.209.402 SSP/RO e CPF sob no 033.559.382-89, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:4E34C068

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9619 , DE 14 DE MARÇO DE 2017 - LEI N.2125

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R$180.540,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 180.540,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

121 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM 22.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

253 12.365.1003.2156.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60% 20.800,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

271 12.365.1003.2238.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60% 130.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

293 12.366.1003.2157.0000 FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60% 4.200,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0 1 11
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

189 12.122.1006.2054.0000 OPERACIONALIDADE DO DEPARTAMENTO DE APOIO CRE 3.340,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 010 RP NÃO VINCULADOS c/c 10349-7

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

115 04.122.0002.2023.0000 OPERACIONALIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN -22.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 10 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

227 12.361.1006.2044.0000 OPERACIONALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL - RP -3.340,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUICOES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 001 Recursos Próprios C/C 14340-5

254 12.365.1003.2156.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60% -15.600,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

255 12.365.1003.2156.0000 FOLHA DE PAGAMENTO CRECHE 60% -5.200,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

272 12.365.1003.2238.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60% -96.400,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 108
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

273 12.365.1003.2238.0000 FOLHA DE PAGAMENTO PRE-ESCOLAR 60% -33.800,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

294 12.366.1003.2157.0000 FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60% -3.150,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

295 12.366.1003.2157.0000 FOLHA DE PAGAMENTO - E.J.A 60% -1.050,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R. Grupo: 0 111
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
012 003 FUNDEB 60% c/c 10853-7

Anulação (-) -180.540,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARU, 14 de março de 2017

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Chefe do Executivo Municipal

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:49F59F16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 265/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **OZÉIAS TEIXEIRA ASSUNÇÃO**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: **589.318 SSP/RO** e CPF sob no **497.752.002-53**, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C11FB541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 276/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA APARECIDA RODRIGUES VIEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS MARCELINA TERESA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 495.869 SSP/RO e CPF sob no 679.080.552-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:A8604EF1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 266/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: **326.841 SSP/RO** e CPF sob no 312.145.412-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:866D576F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 277/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **NÍVEA LARESSA CORDEIRO DE SOUZA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS RUTH DE SOUZA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do Documento de Identidade 160879 CTPS/RO e CPF sob no 939.699.292-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:D81AA167

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 269/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOABE MATURAMA MATOS**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 0001066738 SSP/RO e CPF sob no 000.450.602-23, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:83BE99C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 278/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **CRISTIANA OLIVEIRA DA SILVA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS CLÍNICA DA MULHER** –

SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 478.779 SSP/RO e CPF sob no 438.273.492-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C2C7F410

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 268/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **BRUNA DAYANE DE LIMA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTABILIDADE** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 906.892 SSP/RO e CPF sob no 860.549.962-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:1FC7860B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 279/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **NADIR LOURENÇO DA SILVA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE JARU'UARU** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 53.167 SSP/RO e CPF sob no 697.520.792-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:7D7E34BE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 267/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **RUTH MACHADO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 553.618 SSP/RO e CPF sob no 632.090.712-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:75EDE6C7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 280/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **LEONOR GUEDES DA SILVEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE BOM JESUS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 498.460 SSP/RO e CPF sob no 678.616.952-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:16E5EB0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 281/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **LUCIANA DE SOUZA SODRÉ**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO POSTO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 26585193-2 SSP/RO e CPF sob no 572.787.502-10, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:8BE38FFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 261/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 658.148/SSP-RO e CPF sob no 699.966.282-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:BEA5E331

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 282/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **EVA MOREIRA DE SOUZA DA SILVA**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 40.880.453 SSP/PR e CPF sob no 556.190.299-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:66F28355

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 283/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JOSÉ QUIRINO DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 26585193-2 SSP/SP e CPF sob no 572.787.502-10, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:806DF061

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 262/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **KEILA COELHO CASTRO**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 885.570/SSP-RO e CPF sob no 859.196.162-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:2C5D2AD5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 284/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ABELARDO MARTA DE BRITO**, para o cargo de **ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO DE UBS** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 2.707.056 SSP/MG e CPF sob no 308.406.786-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:C8F95EA6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 263/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROMILDA LOPES DOS SANTOS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE JUNTA MILITAR** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 817.830/SSP-RO e CPF sob no 731.543.002-44, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D96389E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 275/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **RENATA SILVA DO CARMO TARGINO**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS VEREADOR ZENILDO (CARMONA)** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.022.218 SSP/RO e CPF sob no 962.116.012-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:F2DA885E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 264/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANA PAULA DA SILVA SIQUEIRA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MORTO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.176.101/SSP-RO e CPF sob no 023.006.552-09, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:A662397A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 274/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **CLEUSA JANE DE FREITAS FELIX**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DA UBS SESP** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 259.713 SSP/RO e CPF sob no 286.389.562-15, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:A655A465

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 314/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELAIDIO DA SILVA PIMENTEL**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSE** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 2.849.445 SSP/PE e CPF sob no 418.246.284-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:4703FCEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 313/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELLEN KARINY ALMEIDA DA SILVA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE IMUNIZAÇÃO** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.215.207 SSP/RO e CPF sob no 020.039.582-31, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B2F0D9E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 302/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **IRINEIA MARTINS DE MEDEIROS**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, ENDEMIAS E AMBIENTAL** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 941.830 SSP/RO e CPF sob no 878.103.102-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:B7937CF6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 271/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **GERALDA OLIVEIRA DE LARA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONVÊNIOS E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 351.367 SSP/RO e CPF sob no 340.514.222-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C2B0388E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 270/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELIANE APARECIDA CASATO**, para o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO** – SEMAPLANF, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 669.224 SSP/RO e CPF sob no 748.130.132-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D44D6C31

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 299/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARIA RICARDO DE MELO**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO CDS TARILÂNDIA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 471.183 SSP/RO e CPF sob no 918.886.709-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:021B5F68

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 300/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **RUTH CÉLIA DA SILVA ALVES**, para o cargo de **ASSESSOR DO CDS TARILÂNDIA** – SEMUSA, da

Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 443.429 SSP/RO e CPF sob no 409.549.002-00, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:4AF138DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 190/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **HIAGO LISBOA CARVALHO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 1.110.931 SSP/RO e CPF sob no 005.541.422-28, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 06 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:2C221EA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 301/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **JULIANA GONÇALVES DA ROSS**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO CDS TARILÂNDIA** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 948.860 SSP/RO e CPF sob no 916.658.922-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:67DF2B79

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 285/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ELIANE MUQUIUTTI**, para o cargo de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 641970 SSP/RO e CPF sob no 625.890.082-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:D9BDA0DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 244/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **IVANILDA LUCAS DE ANDRADE**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE LICITAÇÕES** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 589.765 SSP/RO e CPF sob no 599.715.092-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 15 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:895A7A96

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 286/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **CASSIA RODRIGUES OLIVEIRA NOGUEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR DA ADMINISTRAÇÃO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 827440 SSP/RO e CPF sob no 814.408.122-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:07C52F17

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 316/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ANDRESSA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de **GERENTE DE SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 00001062591 SSP/RO e CPF sob no 983.544.502-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:21D2A3C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 288/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **VALDINEI MOREIRA DE MORAIS**, para o cargo de **DIRETOR MÉDICO TÉCNICO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1086159 SSP/RO e CPF sob no 885.396.101-59, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:AB51C3E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 315/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **GERLISON BRUNO FERNANDES GASPAR**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE COMPRAS** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1309396 SESDEC/RO e CPF sob no 012.259.942-09, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 16 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:F0AAEDA2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 289/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **NOEME MOREIRA DE MEIRELES**, para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ENFERMAGEM DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 17.157.177 SSP/RO e CPF sob no 096.685.588-47, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:BE26E740

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 250/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **WALLISON STORCK COELHO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.190.433 SSP/RO e CPF sob no 014.589.892-08, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:82259677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 290/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA**, para o cargo de **ASSESSOR DO SERVIÇO DE FARMÁCIA DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 692.735 SSP/RO e CPF sob no 709.791.202-25, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:840B0785

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 249/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **PAULO HENRIQUE CORREA**, para o cargo de **DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 885.542 SSP/RO e CPF sob no 947.156.022-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:C772166B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 292/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSELY FERREIRA SANTOS LOURENÇO**, para o cargo de **ASSESSOR DO SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO DO HOSPITAL MUNICIPAL** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 0008973-85 SSP/MS e CPF sob no 561.421.962-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:658324F5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 291/GP/2017 LEI MUNICIPAL N.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSA PIMENTEL COSTA**, para o cargo de **CHEFE DO SETOR DE ARQUIVO MÉDICO E ESTATÍSTICO DO HM** – SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 330.581 SSP/RO e CPF sob no 312.546.082-49, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeito retroativo a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:65FDB6BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 248/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **CLEDER RODRIGUES DE OLIVEIRA**, para o cargo de **ADMINISTRADOR DO DISTRITO DE BOM JESUS** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 727269 SSP/RO e CPF sob no 733.328.362-34, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:A984BEEA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 247/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **DANIELA ANDRADE BAUER**, para o cargo de **DIRETOR DE COMPRAS** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1118484 SSP-RO e CPF sob no 008.737.412-93, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:00986B74

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 255/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **DIEGO MAMÉDIO DOS SANTOS**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CGM** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 001046650 SSP/RO e CPF sob no 977.405.882-72, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:7AD8F1BA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14 e do Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- LAR DO IDOSO MANOEL CLEMENTE DE SOUZA CNPJ:- 03.588.337/001-50 Endereço:- Rua Tapajós, nº 3925 Setor 02 – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.
Objeto proposto:- Acolhimento institucional para idosos em situação de risco social, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, prestando serviços de proteção e cuidados contínuos aos usuários.
Valor total do repasse:- R$ 144,000. 00.
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade a anos vêm desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:E1D0C4E1

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA

Referência:- Inexigibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Base legal:- Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13019/14, e Decreto Municipal nº. 8724/GP/2015.
Organização da Sociedade Civil/Proponente:- ASSOSSIAÇÃO CLUBE DAS MAES CNPJ:- 22.858.260/001-35 Endereço:- Rua: Minas Gerais, nº 1640 Jardim Novo Horizonte – Jaru- Rondônia – CEP: 76890-000.
Objeto proposto:- Oferecer serviço de proteção social especial de Média Complexidade na modalidade "Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida'' e de Prestação de Serviço a Comunidade de forma gratuita através de cursos e oficinas, planejadas e continuadas a indivíduos e famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.
Valor total do repasse:- R$ 48.000,00.
Período:- Exercício de 2017.
Tipo da Parceria:- Fomento.

Justificativa pela inexigibilidade:- que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a atividade objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta, sendo de grande relevância que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município, seja em razão do deslocamento dos usuários, como para o fortalecimento do vínculo familiar, haja vista o número de usuários residentes no município.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:0D8C8099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 254/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **ROSANGELA LOPES TEIXEIRA**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CGM** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 528.783 SSP/RO e CPF sob no 563.417.922-04, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:1746ED41

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 253/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **IVANIR ELER SUDÁRIO BORGES**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DA CGM** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 474.032 SSP/RO e CPF sob no 438.264.662-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:57DB6713

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 252/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **GIMAEL CARDOSO SILVA**, para o cargo de **CONTROLADOR GERAL** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 766.917 SSP/RO e CPF sob no 791.623.042-91, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:D238D4C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 251/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **THIAGO DA COSTA NAVARRO**, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO DE REGISTRO DE PREÇO** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 1.160.425 SESDEC/RO e CPF sob no 010.816.092-06, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:54840B09

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 287/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **SONIA FERREIRA DA SILVA**, para o cargo de **DIRETOR GERAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 862.115 SSP/RO e CPF sob no 828.189.592-60, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:50FAE387

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 256/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MARLENE GALVÃO RIBEIRO**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA PGM** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 8.955.302-8/SSP-RJ e CPF sob no 199.949.669-87, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 17 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:0141418E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 246/GP/2017

Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de sua competência, conferida pela Constituição Federal do Brasil, Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal n.º 2.140/GP/2017;

DECRETA

Art. 1º - **NOMEAR** – **MAYARA COIMBRA HOELZER**, para o cargo de **ASSESSOR DE EXPEDIENTE DA SEGAP** – SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador (a) do RG: 933.950 SSP-RO e CPF sob no 910.901.802-68, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor, com efeitos retroativos a 01 de março de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru, em 16 de março de 2017.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Alefe Lucas Teixeira
Código Identificador:38D769DB

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
EDITAL Nº 002/2017

A**Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL**- do Município de Jaru-RO, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de nº 002/2017, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

ORIENTADOR ESCOLAR

Cargo	Vaga	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Supervisor Escolar	01	25	Especialização em Orientação Escolar	R$ 1.786,16	- Escola José de Souza (Tarilândia) - Escolas Zona Urbana

Leia-se:

ORIENTADOR ESCOLAR

Cargo	Vaga	C/h	Pré-requisitos	Vencimento	Lotação
Orientador Escolar	03	25	Especialização em Orientação Escolar	R$ 1.136,35	- Escola José de Souza (Tarilândia) - Escolas Zona Urbana

Jaru, 17 de março de 2017

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL
Município de Jaru - Ro

Publicado por:
Hiago Lisboa Carvalho
Código Identificador:65F5BB8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 208/2017

PORTARIA Nº 208/2017 De 13 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO, portador (a) do CPF n° 421.166.352-68, para exercer a função gratificada de DIRETOR DE DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:068E0F3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 209/2017

PORTARIA Nº 209/2017 De 13 de março de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JOSE MARCIANO DA SILVA, portador (a) do CPF n° 173.639.183-68, para exercer o Cargo Comissionado de SUPERVISOR DE TRANSPORTE CONTROLE DE TRAFEGO E SERVIÇOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 13 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:076B0205

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 212/2017

PORTARIA Nº 212 De 16 de março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

E X O N E R A R:

O (a) Senhor (a) JOSE MAURILIO DEMEU, portador(a) do CPF n°. 705.534.088-87, do Cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, Lotado no SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, com seus efeitos retroativos ao dia 08 de março do ano de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de março ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:CAF62F4B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 213/2017

PORTARIA Nº 213/2017 De 16 de Março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) JOÃO BATISTA FERNANDES DE SOUZA, portador (a) do CPF n°469.689.202-63, para exercer o de SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS (s/ônus), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 08 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:60BAD41F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 214/2017

PORTARIA Nº 214/2017 De 16 de Março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) ITAMAR ALVES BELINO, portador (a) do CPF n°209.747.369-53, para exercer a função gratificada de CHEFE DE SEÇÃO DE PROTOCOLO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINITRAÇÃO E FAZENDA, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:8C47C0F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 215/2017

PORTARIA Nº 215/2017 De 16 de Março de 2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR:

O (A) Senhor (a) LAURICEIA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n°631.605.442-49, para exercer o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos á 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 16 dias do mês de março do ano de 2017.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldete Farias da Silva
Código Identificador:063B0198

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/CPL/2017

PROCESSO ORDNARIO N° 168/SEMF/2017
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS DA MICRORREGIÃO DE CACOAL1 AO QUAL ESTE MUNICIPIO PERTENCE

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.689/PMMA/2017, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico processo ordinário, tipo menor preço, realizado por meio da internet, no site
http://www.comprasgovernamentais.gov.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 20 de Março de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 03 de Abril de 2017 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 03 de Abril de 2017 às 19h00min. (Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de capas de processo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

Valor Estimado: Estima- se o valor da presente licitação em R$ 2.532,00 (dois mil quinhentos e trinta e dois reais).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 17 de Fevereiro de 2017.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.689/PMMA/2017

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F50AB722

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 201/2017

Assunto: Inexigibilidade de Licitação

Interessado: SEMAFP

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 25, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a inexigibilidade de Licitação, processada aos autos, visando á contratação de fornecimento de taxas e serviços e tendo como empresas a serem contratadas:
1-SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO D.P.V.T. S/A, CNPJ- 09.248.608/0001-04, no valor de R$ 70,81 (Setenta Reais e Oitenta e Um Centavos) e em favor de:
2-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/RO, CNPJ: 15.883.796/0001-45 no valor de R$ 120,64 (Cento e Vinte Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO, 17 de Março de 2017.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:D5F52441

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2011

17 de Março de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 13.500,00 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS* REAIS)** conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	13.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**13.500,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)*** visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUN. D ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAFP	
3.3.50.43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	13.500,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**13.500,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ R$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS).***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9E3A2A32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2010

17 de Março de 2017

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 39.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 763 de 20 de Dezembro de 2016 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro das mesmas ações no valor de ***R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	39.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**39.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	**CÂMARA MUNICIPAL**	
01.031.000102.001	MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA	
3.3.90.14	DIÁRIA CIVIL	12.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
	TOTAL DA COBERTURA	**39.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:49E453EA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 246-1/2017

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 246-1/2017

O prefeito do Município, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público na modalidade de dispensa de licitação, conforme Justificativa 043/CPL/17 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 246-1/2017, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SENDO CARRO DE LIMPEZA HOSPITALAR COMPLETO, DESTINADO PARA A

UNIDADE MISTA DE SAÚDE IRMÃ DULCE" pelo período de 120 (cento e vinte dias), no valor total de 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais), em favor da empresa: ARIQUEMES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP – CNPJ: 05.782.685/0001-99 tendo por base o Caput do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Monte Negro, 16 de março de 2017.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:865D2420

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.001.04.122.0005.2.017.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.004.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	272/2017
b) Licitação Nrº :	16/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	16/03/2017
e) Objeto da Licitação :	O objeto constitui em aquisição de materiais de consumo, combustível.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ROVEMA AUTO POSTO-LTDA
CNPJ/CPF: 11.523.829/0002-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GASOLINA COMUM	3360	R$ 3,70	R$ 12.432,00
2	ÓLEO DIESEL S10	12960	R$ 3,30	R$ 42.768,00
3	GASOLINA COMUM	1000	R$ 3,70	R$ 3.700,00
4	ÓLEO DIESEL S10	4000	R$ 3,30	R$ 13.200,00
5	ÓLEO DIESEL S10	4000	R$ 3,30	R$ 13.200,00

Valor Total Homologado - R$ 85.300,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,16 de março de 2017.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:760D1DE4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 16/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a O objeto constitui em aquisição de materiais de consumo, combustível. em favor da empresa ROVEMA AUTO POSTO-LTDA, que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 85.300,00 (oitenta e cinco mil e trezentos reais).

Nova Brasilândia DOeste, 16 de março de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:2DF6384B

GABINETE DO PREFEITO
ATO CONCESSOR DE BENEFICIO APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Portaria nº 005 – Nova - Previ /2017

"Dispõe sobre a concessão do beneficio de Aposentadoria por invalidez em favor da Senhora. Letícia Aparecida da Silva Guaita

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Brasilandia do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40,§ 1º Inciso I e artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, com redação da Emenda 70/2012 e Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004 e Art. 12 inciso I, da Lei Municipal nº 528 GP/2005 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Invalidez conforme **consta no laudo da pericia medica sob os CIDIS nºs 111.0, F 69** a servidora: Letícia Aparecida da Silva Guaita, CPF 386.303.032-04 RG nº 377.135 SSP/RO funcionária publica, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Agente Administrativo I com carga horária de 40 horas empossada em 30 de Outubro de 1992 através da Lei 099/92, publicado DOE em 03/07/1992 com Provento Integral Última Remuneração – Com Paridade a ser custeado pela Nova Previ a partir desta data conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 020/2014 /NOVA-PREVI /2014
Art. 2º Portaria Retificada conforme notificação do TCERO, Decisão Monocrática nº 0035/2017 /GCSOPD /TCE-RO
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Brasilandia do Oeste RO, em 16 de Março de 2017.

CARLOS CESAR GUAITA
Superintendente Nova - Previ

HOMOLOGO: _____

HELIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3910F05B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

02.006.10.302.0001.2.008.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	153/2016
b) Licitação Nrº :	15/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjuticação :	15/03/2017
e) Objeto da Licitação :	Aquisição de materiais de consumo, Oxigênio Medicinal gasoso com no mínimo 99,5 % de pureza acondicionado em cilindros. Ar Comprimido mistura dos gases oxigênio e nitrogênio, na mesma proporção encontrada na atmosfera (21% e 79% respectivamente).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S. A.
CNPJ/CPF: 34.597.955/0015-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OXIGENIO MEDICIONAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADA EM CILINDROS.	3500	R$ 15,55	R$ 54.425,00
2	AR COMPRIMIDO MISTURA DOS GASES OXIGÊNIO E NITROGÊNIO, NA MESMA PROPORÇÃO ENCONTRADA NA ATMOSFERA (21% E 79% RESPECTIVAMENTE.	750	R$ 15,55	R$ 11.662,50

Valor Total Homologado - R$ 66.087,50

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,15 de março de 2017.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:34039859

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 15/2017

O Prefeito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do Art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo 2017/2017, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Inexigibilidade, tipo "menor preço", destinado a Aquisição de materiais de consumo, Oxigênio Medicinal gasoso com no mínimo 99,5 % de pureza acondicionado em cilindros. Ar Comprimido mistura dos gases oxigênio e nitrogênio, na mesma proporção encontrada na atmosfera (21% e 79% respectivamente). em favor da empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S. A., que cotou a proposta mais vantajosa para o Município de Nova Brasilândia D'Oeste, no valor total de R$ 66.087,50 (sessenta e seis mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Nova Brasilândia DOeste, 15 de março de 2017

HÉLIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:F6A26F89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 800/SEMUSA/2016
Objeto: Aquisição de Pneus Automotivos Novos
Pregão Eletrônico: nº 002/PMNM/2017

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 002/PMNM/2017 realizada no dia 02 de março de 2.017 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das empresas **RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS P/VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.745.729/0001-09, com o valor total de **R$ 82.925,24** (oitenta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito de Nova Mamoré

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:7DD1AC3F

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo administrativo.
Autos nº 089/SEMOTRAN/2017.

Assunto: *Revisão – Caminhão Caçamba – Concessionária Autorizada – Única na Região - Garantia de Fábrica,*Inexigibilidade.

Valor: R$ 4.750,81 (Garantia do Fabricante)

Versam os presentes autos sobre contratação direta de empresa, para manutenção preventiva e corretiva de veículo pesado de propriedade do Município de Nova Mamoré.

Restou demonstrado nos autos a necessidade e as razões que respaldam a legalidade da contratação na forma como explanado no parecer jurídico.

Considerando a análise técnica, e os demais documentos juntados, bem como o parecer jurídico em anexo, orientando par que a contratação na forma do artigo 25 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, ratifico a dispensa de licitação por Inexigibilidade para o objeto a ser adquirido nestes autos e, *autorizo e determino*, a contratação direta, com o prosseguimento do feito em suas demais formalidades.

Nova Mamoré/RO, 07 de Março de 2017.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Aldo Pereira dos Santos
Código Identificador:A8637773

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA Nº 025-IPRENOM/2017

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Salário Maternidade à Servidora ANA PAULA PEREIRA MARTINS"

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal nº 782-GP/2010 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder o benefício de Salário Maternidade, por um período de **120 (cento e vinte)** dias, à servidora **ANA PAULA PEREIRA MARTINS,** portadora da RG nº 967.659 SSP/RO e CPF nº 939.327.902-00, Matrícula de nº **7962**, efetiva na função de **Professor II (Pedagogo) 25 hs– Z. Rural**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **03 de Março de 2017** e término em **30 de Junho de 2017**, conforme processo administrativo de nº 025-IPRENOM/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de Março de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 17 de Março de 2017.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Diretora Executiva do IPRENOM
Decreto nº 2.801/GP//2013

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:28F40219

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Nova União,
O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução n° 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.

REQUERENTE		CARGO/FUNÇÃO		CPF
BRUNO ARAUJO LENK		DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO		081.446.367 - 32
LOCALIDADE DE DESTINO		DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
PORTO VELHO – RO		21/03/2017	22/03/2017	1
TIPO DE DIÁRIA	(X) INTEGRAL			
	( ) INTERNACIONAL			
	( ) PARCIAL ATÉ 250KM			
	( ) PARCIAL ACIMA DE 251 KM			
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$	
	1200	R$ 52,26	R$ 627,12	
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM				
DESLOCAMENTO A PORTO VELHO NO SEMINARIO ABRINDO AS CONTAS – OFICINA 10 PORTAL TRANSPARENCIA, CONFORME COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM ANEXO.				
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 15/03/2017.		***Bruno Araujo Lenk*** ***Servidor***		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE				
LOCAL E DATA		DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____		( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE		***João Bernardes de Jesus*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:39FF7B1A

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº. 004/2017.
Processo nº. 033/2017.

A Câmara Municipal de Nova União – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº. 001/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço e será julgado pelo menor preço total, nos termos da Lei nº. 10. 520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 408/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8. 666/93, para atender a Câmara Municipal. Objeto:- aquisição de combustível (gasolina comum) na cidade de Porto Velho, Data para cadastro de propostas **20/03/2017** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **31/03/2017**, com início às **09:00 h** e início da sessão de disputa dia **31/03/2017** às **10:00 h** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado e na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Nova União - RO, sito à Avenida Duque de Caxias 1013, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, para maiores informações, no telefone (69) 3466 1116 ou por meio de correio eletrônico brunoalenk@hotmail.com.

Nova União - RO, 17 de março de 2017.

BRUNO ARAUJO LENK
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:B5204F7B

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU					
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 13/03/2017	**Chegada:** 13/03/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
CIDADE/UF:	CACOAL - RO		**V. TOTAL**	R$	117,58
				R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **ANDRÉ GONÇALVES DE ARAGÃO**
CARGO/FUNÇÃO: **MOTORISTA.** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **355.699.642-15** RG: **375.446** SSP/RO
ENDEREÇO: **LINHA 81 km 42,** S/Nº. BAIRRO: **AREA RURAL.**
CIDADE/ESTADO: **NOVA UNIÃO – RO** TELEFONE: **3466-1122**
BANCO: Bradesco AGÊNCIA: **734-0** CONTA: 540.693-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O mesmo irá se descolar deste município de Nova União – RO, com destino até a cidade de Cacoal – RO, no dia 13 de Março de 2017, aonde irá conduzir a paciente: Marlene Francisca Rodrigues de Souza para realização de consulta em ortopedia – trauma pós – cirúrgico. *Segue anexo agendamento*.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 10/03/2017

ANDRÉ GONÇALVES ARAGÃO
RG: 375.446 SSP/RO

Nova União/RO, Autorizo: 10/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde
Port. de nº 005 de 03.01.2017

Luiz Gomes Furtado
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1E098A37

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 11/04/2017	**Nº DE DIARIAS**	02 (Duas) 30%	
	CHEGADA: 13/04/2017	**V. UNITARIO**	R$	R$ 117,58
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. TOTAL**	R$	R$ 235,16
DIARIA COM PERNOITE	x	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: Marilene José da Silva Soares
CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Setor de Epidemiologia LOTAÇÃO: SEMSAU
CPF: 802.865.932-20 RG: 858.346 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua: Gonçalves Dias BAIRRO: Centro.
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO TELEFONE: (69) 98124-6370
BANCO: Banco Bradesco AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0541276-5

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
A mesma irá descolar-se deste município no dia 11 de Abril de 2017, onde irá participar da Capacitação em SINAN NET em Hanseníase que será realizada nos dias 11 a 13 de Abril do ano corrente no auditório do Hotel Rondon Palace. Conforme Ofício Circular Nº. 020/NDCT/GTVAE/GAB/AGEVISA-RO (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 235,16 (Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

MARILENE JOSÉ DA SILVA SOARES
Chefe do Setor de Epidemiologia
RG: 858.346 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 20/03/2017.

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde
Port. nº 005 de 03.01.2017

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:98106F4A

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1754 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 526 de 07 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 09 - SEMAS
Função: 15 – Urbanismo
Sub-função: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1575 – Aquisição de Lixeiras
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 35.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 193/PGE/2016 SEAS – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
E o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:86E466D4

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1755 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 527 de 07 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 300.000,00 (Trezentosmil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05 - SEMSAU
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviario
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1576 – Aquisição de Micro-Onibus
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 300.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 204/PGE/2016 SESAU – Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais).
E o valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:12756CC1

P M N U - RO
DECRETO Nº. 1756 DE 17 DE MARÇO DE 2017.

REABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA, FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA E ECONÔMICA QUE ESPECIFICA.

Luiz Gomes Furtado, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 528 de 07 de março de 2017;

DECRETA:
Art. 1° Fica reaberto crédito adicional especial no Orçamento 2017, no valor de R$ 110.000,00 (Cento e dezmil reais), observada a seguinte classificação orgânica, funcional-programática e econômica:
Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 05 - SEMSAU
Função: 26 – Transporte
Sub-função: 782 – Transporte Rodoviario
Programa: 0015 – Programa de Desenvolvimento e Infraestrutura
Projeto/Atividade: 1577 – Aquisição de Veículo (PSF)
Elementos de Despesa: 4.4.90.52..... R$ 110.000,00
Art. 2° O crédito adicional especial especificado no artigo 1º será suportado pelos recursos:
Transferência voluntária ajustada mediante o convenio nº 203/PGE/2016 SESAU – Secretaria de Estado de Saúde, no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).
E o valor de R$ 20.000,00 (Vinte mil reais), será suportado pela anulação da dotação: 02.03.28.846.0003.9999.9.9.99.99 – Reserva de Contingencia

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:97E94060

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU				
Período de Afastamento	**Saída**: 22/03/2017	**Chegada:** 22/03/2017	**V. Unit.**	R$ 117,58
			V. Total	R$ 117,58
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre. Ji-Paraná/RO				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Irani Inácio Ribeiro Gama**
CARGO/FUNÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **575.453162-15** RG:**504.006 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Leci Cassimiro S/Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União** TELEFONE:
BANCO: **I** AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji- ParanáRO, no dia 22 de Março do ano corrente, onde irá participar da Reunião para atualização do Novo Calendário Nacional de Vacinação contra a Influenza. Conforme Oficio nº 002/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2017 (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Irani Inácio Ribeiro Gama
Auxiliar de Enfermagem
RG: 504.006 SSP/RO

Nova União - RO Autorizado em: 17/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:E6B64EA7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU				
PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAÍDA**: 22/03/2017 **CHEGADA**: 22/03/2017	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 30%	
		V. UNITARIO	R$	117,58
CIDADE/UF:	Ji-paraná/RO	**V. TOTAL**	R$	117,58
DIARIA COM PERNOITE	**SEM PERNOITE**			X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Jorge Elias** CARGO/FUNÇÃO: **Secretário Interino**
LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: 191.422.502-34 RG: **: 14.848.224** SSP/SP
ENDEREÇO: RUA: DOM PEDRO I S/**Nº** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União** TELEFONE: 81413579
BANCO: **Brasil** AGÊNCIA:**1404-4** CONTA: **5.855-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se á cidade de Ji- ParanáRO, no dia 22 de Março do ano corrente, onde irá participar da Reunião para atualização do Novo Calendário Nacional de Vacinação contra a Influenza. Conforme Oficio nº 002/IMUNIZAÇÃO/IGRS/2017 (Cópia Anexa).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 117,58 (Cento e dezessete reais e cinquenta e oito centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Jorge Elias
Auxiliar de Enfermagem
RG: 14.848.224 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: 17/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:13222BED

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA.

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de afastamento	**Saída**: 23/03/2017	**Nº de diárias**	01 (uma) 100%	
	Chegada: 24/03/2017	**V. Unitário**	R$	391,95
Cidade/Uf:	Cacoal/RO	**V. Total**	R$	391,95
Diária com pernoite	X	**Sem pernoite**		
Meio de locomoção: terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: Vilmário Gonçalves da Silva
Cargo/Função: Motorista Lotação: Semsau
CPF nº: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP
Endereço: Rua Gonçalves Dias Bairro: Centro
Cidade/Estado: Nova União/RO Telefone: 69 3466-1111
Banco: BRADESCO Agência: 0734-0 Conta: 0540413-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocara ate a cidade de Cacoal/RO, no dia 23 de Março de 2017, aonde irá conduzirá a Seguinte paciente: Geraldo Abda Vieira, a tratamento de C.A, segue em anexo Agendamento.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 391,95 (Trezentos e noventa e um e noventa e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

VIMÁRIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista
RG: 18710817 SSP/SP

Nova União/RO Autorizado em: 17/03/2017

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Mun. de Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:967CE9F9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX

PROCESSO N.º 217/SEMUSA/2017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 82 de 17/03/2017, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/CPL/2017, para atender a necessidade da Secretaria de Saúde, concernente a:

DO OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MARMITEX, tudo baseado nos termos das Leis 8.666/93, 7.892/03, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05.

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 31 de março de 2017, do corrente ano às 10:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
SECRETARIA DE SAÚDE
Projeto de atividade 2,036 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 148.
Projeto de atividade 2,027 no elemento de despesas 33.90.39 na ficha 115.
Valor total estimado da licitação de R$ 18.084,00

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço supra ou solicitação por email cplnovohorizonte@hotmail.com e sitio www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 17 de março de 2017.

ALAN ATAÍDES ZUCONELLI
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Ataídes Zuconelli
Código Identificador:3FEBFFB8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 010/2017
PROCESSO ADM "MÃE" Nº 126 /SEMED/2017

OBJETO**:** Eventual Aquisição de Materiais de consumo e expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Fazenda, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social.
REALIZAÇÃO: Dia 31/03/2017.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 31/03/2017 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal www.parecis.ro.gov.br.
VALOR ESTIMADO: **R$ 150.769,99** (Cento e cinquenta mil setecentos e sessenta e nove reais noventa e nove centavos).

Parecis/RO, 17 de Março de 2017.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:F36D269A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

AGENCIA REGULADORA DE PIMENTA BUENO
DECRETO Nº 4549/2017 DE 08/03/2017

Ementa:Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadaçãoe dá outras providências.

A Prefeita Municipal dePIMENTA BUENO,Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº2258/2017 de 02/03/2017 .

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar**, no Orçamento do Município, no valor deR$ 21.925,31(vinte e um mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos) , destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.**

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. AGENCIA REGULADORA
14.001.00.000.0000.0.000. AGENCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO
14.001.17.122.2113.2.189. Manter as Atividades da Agência Reguladora

3 - 3.3.90.14.00.00 10000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
4 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 4.000,00
7 - 3.3.90.39.00.00 10000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.925,31
JURÍDICA
13 - 4.4.90.52.00.00 10000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Total Suplementação: 21.925,31

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.3.9.00.00.00.00 21.925,31
Total da Receita: 21.925,31

Artigo **3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO,Estado de Rondônia, em 16/03/2017 .

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roberta Maria de Queiroz Figueiredo
Código Identificador:80F4C81E

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 031/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 031/2017 na FORMA PRESENCIAL,** referente ao Processo Administrativo **833/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sidney Ferreira Pinto, Ricardo Rossi e Ednea Vieceli Fabiano**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 17 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:CE688E4F

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 030/CC/SEMPLAN/2017

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO**, Armando Siviero Junior**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **Edvaldo Ferreira da Silva**, nomeado através da Portaria nº. 022/2017 de, 03 de Janeiro de 2017, para conduzir o **Pregão nº. 030/2017 na FORMA ELETRÔNICO,** referente ao Processo Administrativo **1284/2017.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta por **Sandra Gonezoroski S. Oliveira, Nair Maria Vieira e Antônio Lisboa Fernandes**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.511/2017 de 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 16 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:1BC5BF6F

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 011/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 009/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 011/2017 na FORMA ELETRÔNICA."**
Leia-se: **"PREGÃO 011/2017 na FORMA PRESENCIAL"**

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 17 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:D1C7A62F

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 009/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 009/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 009/2017 na FORMA ELETRÔNICA."**
Leia-se: "PREGÃO 009/2017 na FORMA PRESENCIAL"

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 16 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:F2028D15

CENTRAL DE COMPRAS
ERRATA DA PORTARIA Nº 025/CC/SEMPLAN/2017

Na PORTARIA Nº. 009/CC/SEMPLAN/2016, **onde se lê: "PREGÃO 025/2017 na FORMA ELETRÔNICA."**
Leia-se: **"PREGÃO 025/2017 na FORMA PRESENCIAL"**

Publique-se.

Pimenta Bueno/RO, 16 de Março de 2017.

ARMANDO SIVIERO JUNIOR
Diretor da Central de Compras

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:49C4DA27

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2017

Licitação a ser realizada em 31/03/2017 às 10:00 (dez) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição de Roçadeira; Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de R$ 6.532,14 (seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e quatorze centavos), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site
www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 -** ou pelo e-mail ***contato@licitanet.com.br***

Pimenta Bueno-RO, 17 de Março 2017

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Pública - se: DOM, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO e site da Prefeitura.

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:E17D2A30

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.660/2017 DE, 16 DE MARÇO DE 2.017

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 5.º E OS §§ 1.º, 2.º, 3.º E ACRESCENTA O § 4.º NA LEI 1.444/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPA DE PIMENTA BUENO – RO aprovou** e eu sanciono a seguinte.

L E I

Art. 1o Altera a redação do Artigo 5.º e os §§ 1.º, 2.º, 3.º e acrescenta o § 4.º na Lei 1.444/2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 5º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o primeiro democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1.º A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2.º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretário (a) Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

§ 3.º O presidente do Conselho – Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4.º Competirá à Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão Coordenação Geral, proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências". **(NR)**

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 16 de Março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:85CFE2AF

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 004

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicado no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 1069/2017, mas o convocado não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 06 – AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0003858	LUCIANA DE FÁTIMA LEITE FONSECA	6° Lugar	10.02.1978

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de março de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3014AA32

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 013

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 06 - AUXILIAR DE CRECHE

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
03927	NAIR ALMEIDA DA SILVA	7ª	15/12/1965

Este Edital foi autorizado no processo 1069/2017, está sendo publicado devido ao **NÃO COMPARECIMENTO** da convocada em 6º Lugar (Edital de Não Comparecimento nº 004) e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B43A8642

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 012

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 058 - FISCAL TRIBUTÁRIO - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
01173	ANDRESSA GENARIO DE AQUINO	4°	30/11/1991

Este Edital está sendo publicado devido ao **NÃO COMPARECIMENTO Nº 003** do convocado em 3º lugar (Edital nº 010, de 03.03.2017) que foi autorizado no processo 298/2017 que entra em vigor a partir da data de publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:113BAD4C

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 003

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 06/12/2016 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 005/2016, publicado em 06/12/2016– Edição nº. 1285, de 06/12/2016, e listagem dos convocados publicado no Edital 005 de 06/12/2016, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 298/2017, mas o convocado não cumpriu o prazo exigido no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: 01 – FISCAL TRIBUTÁRIO – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
0002667	NATHALIA LUZIA CARDOSO MARCELINO	3° Lugar	13.12.1987

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 16 de março de 2017

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse n°11/2017
Prefeita Municipal

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:DD898B1E

GABINETE DA PREFEITA
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 148

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: - OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
003242	SALMO NASCIMENTO RIBEIRO	1º	18.07.1983

Esta convocação está autorizada no Processo nº. 689/2017 (apenso Processos nº 1031/2016 e 1166/2016), e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 15 de março de 2017.

JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Termo de Posse nº11/2017
Prefeita Municipal

DOM- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
Site Oficial da Prefeitura de Pimenta Bueno

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BE1B5940

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N° 355/2017 DE, 17 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 348/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (04) quatro diárias, para o dia 19/03 a 22/03/2017, no valor unitário R$ 400,00(quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 1.600,00(hum mil e seiscentos reais), ao senhor **LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA – VICE PREFEITO, CPF: 869.053.682-53**, haja vista, que a mesma irá para cidade de Porto- Velho/RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art.2° O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 19/03/2017 às 10:00 (o veiculo utilizado para saída será a camionete –placa BBM-3939), e o retorno será dia 22/03/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3C678EE7

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº354/2017 DE, 17 DE MARÇO DE 2017.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no processo n° 348/2017.

RESOLVE:

Art.1° Arbitrar e Conceder (03) três diárias, para o dia 19/03 a 21/03/2017 a, no valor unitário R$ 400,00(quatrocentos reais),perfazendo o total de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), à senhora **JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE – PREFEITA MUNICIPAL, CPF:845.230.002-63**, haja vista, que a mesma irá para cidade de Porto- Velho/RO, para resolver assuntos de interesse do município.

Art.2° O deslocamento para a cidade de Porto Velho/RO, dar-se-à com saída dia 19/03/2017 às 10:00 (o veiculo utilizado para saída será a camionete –placa BBM-3939), e o retorno será dia 21/03/2017, após o termino de seus compromissos.

Art.3° O prazo máximo para prestação de contas será é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art.4° Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de março de 2017

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:2EB49D5E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 353/2017 DE, 17 DE MARÇO DE2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que consta no Processo n.º 348/2017.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder complementação de 01 (uma) diária no valor unitário de R$-400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de R$-400,00 (quatrocentos reais) para o servidor HERNANDES DE PAULA NETO-MOTORISTA,CPF:270.606.402-15,tendo em vista que o mesmo permaneceu na cidade de Porto Velho/RO, no dia 15/03/2017, para acompanhar a prefeita e o secretario de agricultura na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:3E1CFEEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 352/2017 DE, 17 DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1800/2017.

RESOLVE*:*

***Art. 1.º** Arbitrar e conceder 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais),perfazendo o total de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), às servidoras abaixo, haja vista, que as mesmas se deslocarão para a cidade de Porto Velho-RO para participar do Seminário Abrindo Contas: Regras E Orientações Para Gestores Públicos E Subsídios De Agentes Públicos, realizado pelo Tribunal de Contas.*

LUCIMAR ROQUE – SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
CPF:242.450.972-72
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

WILMA APARECIDA FERNANDES PESSOA GONÇALVES – DIRETORA DA FOLHA DE PAGAMENTO.
CPF:419.404.582-34
2,5(duas e meia) diárias no valor total de R$ 825,00

***Art. 2.º** O deslocamento será no dia 19/03/2017, às 11:00 hs, o veiculo utilizado será transporte coletivo, e o retorno dar-se-á no dia 21/03/2017, após o término de seus compromissos.*

***Art. 3.º** O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

***Art. 4.º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:BF201E9F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 360/2017 DE, 17DE MARÇO DE 2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1815/2017.

R E S O L V E:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 18 (oito) diárias no valor unitário de R$ 330,00 (trezentos e trinta reais), perfazendo o valor total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para os dias 20 à 24/03/2017 na cidade de Porto Velho/RO, aos servidores abaixo, haja vista, que os mesmos irão participar da 1° Formação Para Coordenadores,Mediadores E Professores Da Rede Municipal E Estadual Do Projeto Correção Do Fluxo Escolar De 1° Ao 5° Ano – SE LIGA ACELERA BRASIL.

ILZA MARIA TEIXEIRA BASTOS -PROFESSORA
CPF: 478.928.702-53
4,5(quatro e meia) diárias no valor total de R$ 1.125,00

MAURO BACKES KOVAESKI -PROFESSOR
CPF: 015.648.689-07
4,5(quatro e meia) diárias no valor total de R$ 1.125,00

ELIANE PINHEIRO DE GODOI - PROFESSORA
CPF: 671303.562-00
4,5(quatro e meia) diárias no valor total de R$ 1.125,00

ANDREIA VIDIGAL - PROFESSORA
CPF: 522.230.352-72
4,5(quatro e meia) diárias no valor total de R$ 1.125,00

Art. 2.º A saída dar-se-à no dia 20/03/2017, após as 12:00, o veículo será transporte coletivo, e o retorno será no dia 24/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 17 de março de 2017.

JULIANA ARAÚJO VICENTE ROQUE
Prefeita

Publicado por:
Elaine das Graças Silva
Código Identificador:B9328835

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO PROCESSO 293/2017

RATIFICAÇÃO

Após análise das propostas, classificamos o lote de menor preço para a firma abaixo, com o fundamento legal no Artigo 24, inciso V da Lei n° 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1° da Lei n° 9.648 de 27 de Maio de 1998.

Empresa Vencedora):

PROCESSO N° 293/2017

a) MALACARNE COMERCIO E SERVIÇOS EIRIELI - ME
Lote 01 - valor R$: 3.990,00

Valor total: 3.990,00

Pimenteiras do Oeste, 17 de Março de 2017.

Declaramos para fins legais, que a(s) empresa(s) acima deverá apresentar certidões de Fazenda Federal FGTS e Municipal para recebimento de pagamento.

MARIA APARECIDA RAMOS
Diretora Departamento de Pesquisas e Compras
Decreto 066/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:4A7E8B5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA DECRETO N° 1411/GP/2017. "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT CONFORME ART. 43 § 1º ITEM I DA LEI 4.320/64, NO PRESENTE EXERCÍCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **793/GP/2016**, de 16/11/2016:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por superávit no valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
438	241	08.244.0016.2055	3.3.90.14.00.00.00.00	01.00.99	5.000,00
438	242	08.244.0016.2055	3.3.90.33.00.00.00.00	01.00.99	2.000,00
Total				**R$**	**7.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2016, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 17 de março de 2017.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:9776A7C7

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA PORTARIA N° 007/CMPR/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e Lei orgânica do Município, amparadas pela Resolução vigente nº 036/CM/2010 e atos da Controladoria geral nº 003/2017, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 020/CM/2014.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder em caráter indenizatório, 03 (Três) diárias para os dias 20 a 23/03/2017, no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo o total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), ao vereador abaixo, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, para resolver assuntos de interesse do município.

·**JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**
CPF. 298.225.561-87
03 (três) diárias no valor de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)

Art. 2.ºO deslocamento de Primavera de Rondônia-RO/Porto Velho-RO, dar-se-á no veículo HILUX CD4X4 Placa: NDL7956, e o retorno será no dia 23/03/2017, após o término de seus compromissos.

Art. 3.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente
CMPR
2017/2018

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:D1570FEB

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 0119/GP/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, Sr. Eduardo Bertoletti Siviero, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013 e Processo 193-1/ 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder vantagem de 6%(seis por cento) por tempo de serviço com base na alínea "C", item II do artigo 177 da Lei 699/GP/2013, a servidora **EURIMAR DAS GRAÇAS DUTRA**, ocupante do cargo de cozinheira-40hs, matrícula 0889, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, referente ao 3º biênio compreendido entre o período de 08/02/2010 à 08/02/2016.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor retroagindo seus efeitos a 01/03/2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:80C77811

CHEFIA DE GABINETE
EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA – 001/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 199-1/GP/2017
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - COMBUSTÍVEL

Acolhendo, como razão de decidir, o Parecer Jurídico de fls. 08/08, da Assessoria Jurídica do Município, RECONHEÇO a dívida no valor total de R$ 238,92 (duzentos e trinta e oito reais e novena e dois centavos), referente ao abastecimento do Veículo Toyota Hilux SR 4x4, em razão do abastecimento em viajem no deslocamento da Cidade de Porto Velho à Primavera de Rondônia. E, em consequência, AUTORIZO o pagamento, observado o atendimento das fases da despesa pública e valores concernentes.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 16 dias do mês de março de 2017.

Publique-se e

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Lins
Código Identificador:33D83EF1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2017

PROCESSO N° 264/SEMAP/2017

Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Contratante: Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia.

Projeto de Atividade: 2069 – Manutenção das Atividades Desenvolvimento, Sustentável
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros serviços de terceiro - Pessoa Jurídica
Sub-Elemento de despesa: 43 – Serviço de Energia Elétrica
Ficha: 54

Objeto: Contratação de empresa para concessão de serviços de energia elétrica para um período de 12 meses.
Contratada: Centrais Elétricas de Rondônia S/A - CERON
CNPJ Nº: 05.914.650/0001-66
Valor total: R$ 2.400,00(Dois Mil e Quatrocentos Reais)
Fundamentação: Art. 24 Inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

Primavera de Rondônia, 17 de março de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Presidente da CPLP

RENATA DE A. GONCHOROWISKI
Secretária da CPLP

DIEGO LOURENÇO
Membro da CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:DB661B00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

PROCESSO Nº. 211/SEMSAU/2017

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº1409/GP/2017, de 10 de Março de 2017, torna público que se encontra autorizada, a realização da reabertura de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 006/2017, do tipo "menor preço POR ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **211/SEMSAU/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS HOSPITALAR – CONFORME TERMO DE REFERENCIA

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 102.666,67 (Cento e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
DATA DE REABERTURA: 30 de Março de 2017, às 09h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.portaldecompraspublicas.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 ou 1139 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 16 de março de 2017.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:0181FAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS					Data: 13/03/2017 15:55:09
CNPJ N° 04.128.655/0001-09					Sistema CECAM
BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO 2016					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	3.141.498,97	2.707.687,09
VINCULADAS	0,00	0,00	VINCULADAS	3.141.498,97	2.707.687,09
			RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO	1.976.768,90	1.945.267,61
			PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	137.830,88	83.765,45
			PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	174.274,49	123.728,76
			SAÚDE BUCAL - PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF O	21.066,68	26.014,40
			PROGRAMA PACS	189.300,31	172.292,48
			FARMÁCIA BÁSICA	43.021,39	41.428,63
			VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.557,74	7.812,79
			MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	71.941,95	99.759,63
			OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	26.341,18	35.459,12
			VIGILÂNCIA EM SAÚDE	74.915,16	119.805,09
			GESTÃO DO SUS	14.942,60	34.216,33
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	195.855,97	18.136,80
			TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	209.681,72	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	3.323.285,04	2.795.885,12	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
REPASSE RECEBIDOS	3.323.285,04	0,00	REPASSE CONCEDIDOS	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	1.952.061,46			
TRANSFERENCIA DE COTA FINANCEIRA RECEBIDA DE OUTRA	0,00	843.823,66			
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	419.865,65	112.087,71	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	118.818,40	298.054,60
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	395.607,65	96.852,08	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	94.126,60	280.580,31
INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	23.182,94	0,00	INMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE -IRRF	23.182,94	0,00
RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.075,06	0,00	RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	1.508,86	0,00
RETENÇÃO IRRF S/ REDNIEMNTOS TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	10.350,74	RETENÇÃO IRRF S/ REDNIEMNTOS TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	0,00	10.350,74
ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.625,37	RETENÇÃO - ENTIDADE REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	3.365,33
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	520,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	520,00
DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINAÇÃO JUDUCIAL	0,00	739,52	DEPOSITOS A EFETUAR POR DETERMINAÇÃO JUDUCIAL	0,00	3.238,22
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	339.212,90	436.981,76	SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	822.046,22	339.212,90
CAIXA	0,00	0,00	CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	339.212,90	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	822.046,22	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	436.981,76	BANCO DO BRASIL	0,00	339.212,90
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	4.082.363,59	3.344.954,59	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	4.082.363,59	3.344.954,59

NOTAS EXPLICATIVAS:

1) A disponibilidade financeira da conta Caixa Equivalente em Moeda Nacional, que no exercício financeiro anterior era de R$ 356.454,79, e no exercício passou a ser de R$ 397.503,69, que se demonstra da seguinte forma:

Saldo do exercício anterior	356.454,79				
Receita Orçamentária	0,00				
Transferências Financeiras Recebidas	822455,95				
Receita Extra Orçamentária	13.895,03				
Total das Receitas + Saldo do Exercício Anterior	1.192.805,77				
Despesa Orçamentária	782.729,29				
Transferências Financeiras Concedidas	0,00				
Despesa Extra Orçamentária	12.572,79				
Total das Despesas	795.302,08				
Saldo Disponível em 31/12/16	397.503,69				

O saldo disponível em 31/12/2016, no valor de R$ 42.661,47, confere com os valores registrados no grupo Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial, bem como, com os extratos e conciliações bancárias constantes na prestação de contas, o que demonstra a sua perfeita exatidão.
2) O valor de recebimentos extra orçamentários é composto pela soma dos valores pertencentes à Inscrição de Restos a Pagar, aos Valores Restituíveis e a Outras Operações. O valor de R$ 13.895,03, demonstrado na Inscrição de Restos a Pagar do Exercício Atual + valores Restituíveis e as outras operações, confere com a inscrição dos restos a pagar do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, comprovando a exatidão das informações.
3) O valor de pagamentos extra orçamentários é composto pelos valores pertencentes ao Pagamento de Restos a Pagar e aos Valores Restituíveis. O valor de R$ 12.572,79, demonstrado como pagamento de restos a pagar + valores Restituíveis e as outras operações confere com os Anexos 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominado Demonstrativos de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Processados, comprovando a veracidade das informações.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORTARIA N° 003/GP/2017
Gestor (a) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:DE64974E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS					Data: 06/03/2017 14:17:28
CNPJ N° 04.128.655/0001-09					
BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIO 2016					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	822.046,22	339.212,90	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO	0,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	822.046,22	339.212,90	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	21.432,18	44.656,87
ESTOQUES	45,80	45,80	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	21.432,18	44.656,87
ALMOXARIFADO	45,80	45,80	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	433,80
			VALORES RESTITUIVEIS	0,00	433,80
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	822.092,02	339.258,70	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	21.432,18	45.090,67
ATIVO NÃO CIRCULANTE			TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	0,00	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	0,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	0,00	0,00
IMOBILIZADO	1.620.628,40	1.598.950,69	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
BENS MOVEIS	757.039,43	735.361,72			
(-) DREPECIAÇÃO, EXAUTÃO E AMORTIZAÇÃO	0,00	0,00			
BENS IMÓVEIS	863.588,97	863.588,97			
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.620.628,40	1.598.950,69	TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
			TOTAL DO PASSIVO	21.432,18	45.090,67
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.421.288,24	1.893.118,72
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.421.288,24	1.893.118,72
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.421.288,24	1.893.118,72
TOTAL	2.442.720,42	1.938.209,39	TOTAL	2.442.720,42	1.938.209,39
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				822.046,22	339.212,90
ATIVO PERMANENTE				1.620.674,20	1.598.996,49
TOTAL DO ATIVO				2.442.720,42	1.938.209,39
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				454.699,83	156.378,06
PASSIVO PERMANENTE				0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO				454.699,83	156.378,06
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				1.988.020,59	1.781.831,33
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - (LEI Nº 4.320/1964)					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS					
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS				0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS					
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS				196.394,05	49.934,05
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				196.394,05	49.934,05

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL - (LEI Nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
01.02.47 - RECURSOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - APLICAÇÃO DIRETA	73.004,49	2.318,93
01.07.07 - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	183.208,83	5.375,29
01.07.09 - PROGRAMA PSF	0,00	0,00
01.07.11 - PROGRAMA PACS	0,00	0,00
01.07.12 - FARMÁCIA BÁSICA	4.936,98	5.982,97
01.07.14 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00
01.07.16 - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	34.692,51	25.989,11
01.07.48 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS ESTADUAIS	1.372,67	5.523,63
01.07.50 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	39.110,40	20.110,48
01.07.53 - GESTÃO DO SUS	0,00	0,00
02.13.36 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	-45.258,32	117.534,43
02.13.37 - TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DO ESTADO	76.278,83	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	367.346,39	182.834,84

BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

NOTAS EXPLICATIVAS:

Este balanço foi elaborado em obediência às normas Legais, em especial às estabelecidas na Lei Federal nº. 4.230/64 e às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, parte V, 5ª edição.

1) O valor de R$ 822.046,22, demonstrado no grupo de conta Caixa e Equivalentes de Caixa final conferem com os valores apresentados no Balanço Financeiro, campo Saldo em Espécie do Exercício Atual, e com o Anexo 18 – Demonstração do Fluxo de Caixa, conta Caixa e Equivalente de Caixa Final.

2) O valor de R$ 45,80, demonstrado na conta Estoques confere com o inventário gravado em CD que acompanha a prestação de contas.

3) O valor de R$ 1.620.628,40, demonstrado no grupo de contas pertencentes ao Ativo Não Circulante, confere com os valores demonstrados no anexo TC-23 e também confere com o CD gravado pelo setor de patrimônio. As informações do Anexo TC-23 conferem com as informações dos setores de patrimônio e almoxarifado gravados em CDs e anexados a prestação de contas.

4) O valor de R$ 21.432,18, demonstrado no grupo de contas pertencente ao Passivo Circulante, confere com a soma dos valores dos saldos para o exercício seguinte das contas Restos a Pagar Processados e conta Depósitos, todas do anexo 17 da Lei 4.320/64 - Demonstrativo da Dívida

Flutuante. É válido lembrar que o valor dos restos a pagar não processados demonstrados no anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, não mais figura no novo modelo do Balanço Patrimonial. Segue tabela comparando o Passivo Circulante com a Dívida Flutuante:

Composição do Passivo Circulante	
Saldo do Exercício Anterior	45.090,67
(+) Inscrição da dívida	21.432,18
(-) Baixa da dívida	45.090,67
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	21.432,18
Composição da Dívida Flutuante	
Saldo do Exercício Anterior	156.378,06
(+) Inscrição da dívida	419.431,85
(-) Baixa da dívida	118.384,60
(-) Cancelamentos	2.725,48
(=) Saldo para o Exercício Seguinte	454.699,83

A diferença apresentada entre os quadros acima é referente à movimentação de inscrição, baixa e saldo dos restos a pagar não processados.

Ativo Financeiro	822.046,22
Ativo Permanente	1.620.674,20
Passivo Financeiro	454.699,83
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	1.988.020,59

O valor que compõe o Ativo Financeiro é R$ 822.046,22, do grupo Caixa e Equivalente de Caixa, somado ao valor de R$ 45,80 da conta Estoques, que está demonstrado no valor R$ 822.092,02. A diferença entre os valores do Ativo Circulante com o Passivo Financeiro é referente aos

Restos a Pagar Não Processados das despesas cujas obrigações contratuais encontram-se em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas ainda não tenham recebido o aceite da administração e estão devidamente justificados nas peças que compõem o balanço geral do município. A diferença entre os valores do Saldo Patrimonial como o Total do Patrimônio Líquido é referente aos Restos a Pagar Não Processados.

Para a apuração do superávit financeiro previsto na Lei Federal 4.320/64, consideramos o valor de R$ 822.046,22, pertencentes ao Ativo Financeiro, deduzimos o valor de R$ 454.699,83, pertencente ao grupo de contas do Passivo Financeiro e chegamos ao valor do superávit financeiro de R$ 367.346,39. O valor encontrado confere com o total do Demonstrativo do Superávit / Déficit Apurado no Balanço Patrimonial das novas demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, confirmando a veracidade dos registros e informações contábeis.

6) De acordo com o novo anexo exigido nas demonstrações contábeis para melhor visualização do superávit / déficit financeiro por destinação de recursos, no geral o resultado encontrado foi de um superávit no valor de R$ 367.346,39, valor este que confere com o encontrado no quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Balanço Patrimonial na estrutura da Lei 4.320/64.

7) O valor negativo de R$ -45.258,32, demonstrado no anexo do Superávit/Déficit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial na fonte de recursos 02.13.36 - Transferências de Convênios da União , deve ao fato de haver despesas empenhadas cujas o recursos ainda não foram repassados pelo ente concedente e estão devidamente identificados no Anexo TC 38 - Demonstrativo dos Recursos Financeiros de Convênios Não Repassados cujas despesas Já foram empenhadas.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORT 003/GP/2017
Gestor (a) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:E1138A87

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS		Data: 13/03/2017 15:55:09
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09		Sistema CECAM
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	3.323.285,04	2.795.885,12
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.323.285,04	2.795.885,12
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	0,00
VALORIZAÇAO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.435,27	16.972,57
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	3.435,27	16.972,57
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	3.326.720,31	2.812.857,69
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	2.327.675,51	1.991.424,98
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.630.758,95	1.482.571,95
ENCARGOS PATRONAIS	400.124,21	266.138,98
BENEFICIOS A PESSOAL	224.533,00	209.640,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	72.259,35	33.074,05
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	395.058,09	392.970,23
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	255.643,73	234.375,26
SERVIÇOS	139.414,36	158.594,97
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTAO	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	308,58	591,81
TRANSFERENCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	308,58	591,81
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.610,13
JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	1.610,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	5.790,20	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	5.790,20	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	69.718,41	93.502,42
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	69.718,41	93.502,42
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	2.798.550,79	2.480.099,57
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	528.169,52	332.758,12
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	3.435,27	16.972,57
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO	5.790,20	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN Nº 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORT 003/GP/2017Gestor (a) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:85C225E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO					
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS					Data: 13/03/2017 15:55:09
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09					
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FLUTUANTE EXERCÍCIO 2016					
TÍTULOS	SALDO DE EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO DO EXERCICIO			SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	CANCELAMENTO	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016	0,00	395.607,65	0,00	0,00	395.607,65
R.P. Processado	0,00	12.274,05	0,00	0,00	12.274,05
R.P. Não Processado	0,00	383.333,60	0,00	0,00	383.333,60
RESTOS A PAGAR DE 2015	96.852,08	0,00	94.126,60	2.725,48	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2014	59.092,18	0,00	0,00	0,00	59.092,18
TOTAL	155.944,26	395.607,65	94.126,60	2.725,48	454.699,83
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
2.1.8.8.1.01.04.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	23.182,94	23.182,94	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.13.00 - RETENÇÕES - ENTIDADES REP DE CLASSES	433,80	641,26	1.075,06	0,00	0,00
TOTAL	433,80	23.824,20	24.258,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	156.378,06	419.431,85	118.384,60	2.725,48	454.699,83

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORT 003/GP/2017
Gestor(a) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:A419883B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO		Data: 13/03/2017 15:55:09
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS		
CNPJ Nº 04.128.655/0001-09		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIO 2016		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.347.543,04	2.795.885,12
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES RECEBIDAS	3.323.285,04	2.795.885,12
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	24.258,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.843.122,08	2.423.112,53
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	2.103.142,51	1.781.784,98
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	308,58	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	714.979,19	641.327,55
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS (IPC 08 DFC - itens 19 e 20 – L19 e L61)	24.691,80	
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	504.420,96	372.772,59
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO E EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	21.587,64	468.302,79
AQUISIÇAO DE ATIVOS NÃO CIRCULANTE	21.587,64	468.302,79
CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS (II)	-21.587,64	-468.302,79
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CREDITOS	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
TRANSFERENCIA DE CAPITAL RECEBIDAS	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO /REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LIQUIDO DAS ATIVIDADES FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
GERAÇÃO LIQUIDA DE CAIXA E ESQUIVALENTES	482.833,32	-95.530,20

DE CAIXA (I+II+III)		
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	338.779,10	434.309,30
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	822.046,22	338.779,10
QUADRO DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINARIAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DISPONIBILIDADES	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	0,00	0,00
QUADRO DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	3.323.285,04	2.795.885,12
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	3.323.285,04	2.795.885,12
TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS		
INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
DA UNIÃO	0,00	0,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	0,00	0,00
DE MUNICIPIOS	0,00	0,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	308,58	0,00
TOTAL DAS TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	308,58	0,00
QUADRO DE DESEMBOLSO PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
SAUDE	2.843.122,08	2.423.112,53
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA INTERNA	0,00	0,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DIVIDA EXTERNA	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014		

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIR PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Port 003/GP/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:CAED19A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2663/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2663/2017-GAB-PREF.
DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2017, ao cargo de **Divisão de Oficina,** o Srº. **Reinaldo Zignane dos Santos**, lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2F4B7442

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2664/2017-GAB-PREF

DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 01 de março de 2017, ao cargo de Seção de Monitoramento de Transporte Escolar a Srª. **Cleide Area Lacerda,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, constante no Artigo 5º da Lei Municipal nº604/2013.
Art. 2º - O Cargo que se refere no Art. 1º, terá as seguintes atribuições: Acompanhar os alunos na linha C-80 Burareiro, no período matutino, desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos executar tarefas afins.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1E735F7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2665/2017-GAB-PREF.

PORTARIA Nº2665/2017-GAB-PREF. DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - EXONERAR, a partir de 01 de março de 2017, do cargo de **Seção de Empenho,** a Srª. **Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorati**, lotada no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Finanças, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:95A886CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2666/2017-GAB-PREF

DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. – 1º - **Nomear**, a partir de 01 de março de 2017, ao cargo de **Diretora de Tesouraria** a Srª. **Thaynara Katheleen de Oliveira Fiorate**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Finança, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:79DF07FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2667/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº2667/2017-GAB-PREF. DE 06 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, a partir de 01 de março de 2017, ao cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Ilson Salvador**, lotado no cargo em comissão na Procuradoria Jurídica, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 06 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2DCBA12B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2670/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº2670/2017-GAB-PREF. DE 10 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **EXONERAR**, a pedido, do cargo de **Assessor Técnico Especial,** o Srº. **Geovane Ferraz Monteiro**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:96A3ACFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2671/2017-GAB-PREF

PORTARIA Nº2671/2017-GAB-PREF. DE 14 DE MARÇO DE 2017

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. – 1º - **Nomear**, ao cargo de **Diretor de Transportes,** o Srº. **André Messias Mendes da Silva**, lotado no cargo em comissão na Secretaria Municipal de Obras, constante no Anexo III, da Lei Municipal nº 496/2010.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 14 de março de 2017.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:F6E90AD3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 746, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

DISPÕE: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a Readequar a Remuneração pelo exercício de Função Gratificada e de Cargo em Comissão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:
CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, a readequar a remuneração pelo exercício de Funções Gratificadas e do Cargo em Comissão, no âmbito da Câmara Municipal, constante na Lei nº 531/2011 e Lei nº 585/2012, da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		
Denominação do Cargo	Vencimento	Jornada Semanal
Assessor Jurídico	R$ 1.500,00	20 h/s
QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL		
Denominação da Função	Quantitativo	Simbologia
Secretário Geral Legislativo	01	FG-1
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	FG-1
Diretor de Departamento de Patrimônio e	01	FG-1

Almoxarifado		
Diretor de Departamento de Tesouraria	01	FG-1
SIMBOLO	Valor (R$)	
FG-1	R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	
FG-1	R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	
FG-1	R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	
FG-1	R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)	

Art. 2º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, manter a inspeção constante e a supervisão superior das atividades do Servidor detentor de função gratificada neste Órgão Legislativo, pautado pelos seguintes princípios institucionais:

I – assiduidade do Servidor detentor da Função;

II – pontualidade;

III – produtividade, zelo, comprometimento e extraordinária dedicação à função que exerce;

IV – respeito aos demais Servidores e Vereadores;

V – lealdade à instituição a que servir;

VI – cumprir as disposições legais relacionadas ao setor competente;

VII – cumprir as ordens Superiores do Presidente da Câmara;

VIII – observar e atendar as recomendações do Setor Jurídico da Casa, quanto ao controle de constitucionalidade, legalidade, eficiência e moralidade dos atos administrativos e lisura das licitações e contratos administrativos;

IX – observar e atender as recomendações do Setor de Controle Interno da Casa, visando assegurar a eficácia e a eficiência na administração e no controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a proteção do patrimônio desta Casa de Leis;

X – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função que exerce;

XI – não retirar do recinto da repartição sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da divisão administrativa;

XII – não opor resistência ao andamento de documento e processos ou execução de serviços de seu setor e responsabilidade ou designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo;
XIII – não acometer a outros, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;

XIV – não valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade e da confiança da função que exerce.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 554/2012, de 24 de fevereiro de 2012.

Rio Crespo/RO, 07 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:618C23E9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 747, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO

DISPÕE: "Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a Readequar a Remuneração pelo exercício de Função Gratificada e de Cargo em Comissão".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, ESTADO DE RONDONIA no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo do Município de Rio Crespo-RO, a readequar a remuneração pelo exercício de Funções Gratificadas e do Cargo em Comissão, no âmbito da Câmara Municipal, constante na Lei nº 531/2011 e Lei nº 585/2012, da seguinte forma:

GRUPO OCUPACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS		
Denominação do Cargo	Vencimento	Jornada Semanal
Assessor Jurídico	R$ 1.500,00	20 h/s
QUADRO DOS CARGOS DE FUNÇÕES GRATIFICADAS DA CÂMARA MUNICIPAL		
Denominação da Função	Quantitativo	Simbologia
Secretário Geral Legislativo	01	FG-1
Diretor de Departamento de Recursos Humanos	01	FG-1
Diretor de Departamento de Patrimônio e Almoxarifado	01	FG-1
Diretor de Departamento de Tesouraria	01	FG-1
SIMBOLO		Valor (R$)
FG-1		R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
FG-1		R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
FG-1		R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)
FG-1		R$725,00 (Setecentos e Vinte e Cinco Reais)

Art. 2º. Caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, manter a inspeção constante e a supervisão superior das atividades do Servidor detentor de função gratificada neste Órgão Legislativo, pautado pelos seguintes princípios institucionais:
I – assiduidade do Servidor detentor da Função;
II – pontualidade;
III – produtividade, zelo, comprometimento e extraordinária dedicação à função que exerce;
IV – respeito aos demais Servidores e Vereadores;
V – lealdade à instituição a que servir;
VI – cumprir as disposições legais relacionadas ao setor competente;
VII – cumprir as ordens Superiores do Presidente da Câmara;
VIII – observar e atendar as recomendações do Setor Jurídico da Casa, quanto ao controle de constitucionalidade, legalidade, eficiência e moralidade dos atos administrativos e lisura das licitações e contratos administrativos;
IX – observar e atender as recomendações do Setor de Controle Interno da Casa, visando assegurar a eficácia e a eficiência na administração e no controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos e a proteção do patrimônio desta Casa de Leis;
X – levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão da função que exerce;
XI – não retirar do recinto da repartição sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da divisão administrativa;
XII – não opor resistência ao andamento de documento e processos ou execução de serviços de seu setor e responsabilidade ou designados pelo Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo;
XIII – não acometer a outros, fora dos casos previstos em Lei, o desempenho de atribuição que seja de sua responsabilidade;
XIV – não valer-se da função para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade e da confiança da função que exerce.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições da Lei nº 554/2012, de 24 de fevereiro de 2012.

Rio Crespo/RO, 07 de março de 2017.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:38A83F11

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a), **JUCELIA BARBOSA DE ABREU**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 101.4992 SEDESC/RO e do CPF nº 885.983.652-20, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CRAS**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 16, item 6 da Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 02 de Março de 2017.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:7AFE9180

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2017

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Senhor (a), **NORMA SANCHES**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 00001074130 SESDC /RO e do CPF nº 894.159.222-49, para exercer o cargo de **COORDENADORA DO CENTRO DE PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL- PETI**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com fulcro no artigo 16, item 12 da Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 233/2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Março de 2017.

Rolim de Moura, 13 de Março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:551A5FF7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.287/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de R$112.216,18".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação no corrente exercício financeiro, no valor de **R$112.216,18 (CENTO E DOZE MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** conforme abaixo indicado:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.1168 – Devolução de Saldo e Rendimentos do Convênio do Centro de Informações Turísticas
33.20.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$112.216,18
TOTAL:.....R$112.216,18

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU
02.010.04.122.0008.2109 – Manutenção da SEMMADU
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$6.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$10.000,00
Sub-Total:.....R$18.000,00

02.010.15.451.0014.1008 – Convênio com a Policia Militar
33.30.41.00 – Contribuições.....R$50.000,00
Sub-Total:.....R$50.000,00

02.010.15.451.0014.2110 – Manutenção do COMTRAN
33.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$2.000,00
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$7.000,00

02.010.15.451.0014.2119 – Educação Ambiental no Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$5.000,00
Sub-Total:.....R$5.000,00

02.010.15.451.0014.2120 – Sinalização de Trânsito
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$15.216,18
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$5.000,00
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$4.000,00
Sub-Total:.....R$24.216,18

02.010.18.543.0013.2183 – Manutenção do Fundo de Meio Ambiente
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$8.000,00
Sub-Total:.....R$8.000,00

TOTAL:.....R$112.216,18

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:7070457C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.288/2017

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados no valor de R$333.000,00".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos conveniados na importância de **R$333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

03.009 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.009.08.244.0010.1155 – Projeto de Trabalho Social – Jardim dos Lagos (TCV nº 399.148-97/2013)
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$333.000,00
TOTAL:.....R$333.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

PLANO DE TRABALHO SOCIAL JARDIM DOS LAGOS
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – T.C Nº 399.148-97/2013
VALOR: R$333.000,00

Art. 3º Fica incluído no PPA 2014-2017, aprovado pela lei nº 2.600, de 07 de novembro de 2013.
Parágrafo Único. Fica autorizado o remanejamento de dotação orçamentaria por meio de decreto em caso de devolução de saldo deste convênio.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 15 de março de 2017.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:937AA50E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 048/2016

TERMO ADITIVO N° 048/2016

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2015 do Processo nº 6027/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CONSELHO ESCOLAR BENTA IDAVINA FERREIRA PEPINELLI PIRES.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por VÂNIA REGINA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR BENTA IDAVINAFERREIRA PEPINELLI PERES**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Goiânia, nº 5556, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.149.328/0001-90, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) ANA ILDA PREATO, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 462.403 SSP/RO e do CPF nº 390.310.98-72, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 011/2015 do processo nº 6027/2015.

2. DA VIGÊNCIA: O convênio nº 011/2015 será prorrogado até o dia **05.11.2016 para execução** e até o dia **05.01.2017 para prestação de contas.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 011/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 07 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ANA ILDA PREATO
Presidente do Conselho Escolar Benta Idavina Ferreira Pepinelli Peres

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:0E776B32

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 049/2016

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 015/2015 do Processo nº 6069/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VERÍSSIMO.

Aos 07 (sete) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5

SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por VÂNIA REGINA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA POLO MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ VERÍSSIMO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Linha 176, lado Norte, Km 0,3, Zona Rural, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.686.708/0001-73, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) CLEIDE LOPES, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 575076 SSP/RO, e do CPF nº 578.446.662-34, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 015/2015 do processo nº 6069/2015.

2. DA VIGÊNCIA: O convênio nº 015/2015 será prorrogado até o dia **02.11.2016 para execução** e até o dia **02.01.2017 para prestação de contas.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 015/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.
Rolim de Moura - RO, 07 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

CLEIDE LOPES
Presidente do Conselho Escolar José Veríssimo

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2AAB9C40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 055/2016

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 013/2015 do Processo nº 6187/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CONSELHO ESCOLAR DIONISIO QUINTINO.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por VÂNIA REGINA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DIONISIO QUINTINO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Goiânia, nº 5556, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 11.149.328/0001-90, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) ANA ILDA PREATO, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 462.403 SSP/RO e do CPF nº 390.310.98-72, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 013/2015 do processo nº 6187/2015.

2. DA VIGÊNCIA: O convênio nº 011/2015 será prorrogado até o dia **02.011.2016 para execução** e até o dia **02.01.2017 para prestação de contas.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 013/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura - RO, 13 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

ALESSANDRA DE SOUZA LAGO
Presidente do Conselho Escolar Dionísio Quintino

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:E9A804AE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 056/2016

Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2015 do Processo nº 6075/2015 que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o CONSELHO ESCOLAR JOÃO BATISTA DIAS.

Aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 04.394.805/0001-18, com sede e foro na Av. João Pessoa nº 4478, Rolim de Moura-RO, neste ato representado pelo gestor **LUIZ ADEMIR SCHOCK,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 1.800.704-5 SSP/PR e do CPF 391.260.729-04, Prefeito do Município, denominada **CONCEDENTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por VÂNIA REGINA DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 891167 SSP/RO e do CPF nº 833.500.122-72, denominada **INTERVENIENTE** e, de outro lado, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BATISTA DIAS**, sociedade civil sem fins lucrativos, com endereço na Av. Cecília Meireles, 5666, Bairro Cidade Alta, nesta Cidade de Rolim de Moura – RO, Inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 18.227.028/0001-21, doravante designada **CONVENENTE**, aqui representada pelo (a) Presidente (a) IVANIR NUNES CAVALHEIRO DE MELO, portador (a) da Cédula de Identidade Civil RG 508.917 SSP/RO e do CPF nº 568.070.072-72, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1. DO OBJETO: Prorrogar a vigência do Convênio n° 014/2015 do processo nº 6075/2015.

2. DA VIGÊNCIA: O convênio nº 014/2015 será prorrogado até o dia **02.11.2016 para execução** e até o dia **02.01.2017 para prestação de contas.**

3. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Convênio n° 014/2015**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

4. DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.
Rolim de Moura - RO, 13 de julho de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município

VÂNIA REGINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

IVANIR NUNES CAVALHEIRO DE MELO
Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental João Batista Dias

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:25378F8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 017/2017
PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Presencial, tipo "Menor Preço" por lote, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA ATENDER A AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES - AMEROLIM**, valor estimado **R$ 108.585,00** (cento e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais). A sessão de abertura está marcada para o dia **30 de março de 2017 às 09:00 horas** (horário de Rondônia), a sessão de abertura será realizada na sala do Departamento de Compras e Licitação, na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através dos sites: www.observatoriorm.org.br, e www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: tiagopmrm@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 002/AMEROLIM/2017**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 17 de março de 2017.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 113/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:DDED7857

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
14. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO E GESTÃO

Na forma preconizada do art. 49 c/c inciso I do art. 47 da Lei Complementar Estadual n° 154/96 e art. 6 da IN n07/TCERO-2002.
ATESTO ter Tomado Ciência do Relatório do Controle Interno e Gestão referente ao exercício financeiro 2016, além dos documentos pertinentes.

Publique-se na forma da lei.

Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Relatório do Controle Interno, Certificado e Parecer.

Rolim de Moura, 17 de março de 2017.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Superintendente
Decreto n°3.588/2016
AGERROM – AGENCIA REGULADORA

Publicado por:
Daniele de O. Rengibe Monfredinho
Código Identificador:B8BD318B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
ATA DA SESSÃO DE N° 010/2017 – JARI

Aos dias dezesseis do mês de março do ano de 2017 às 12:30h, realizou-se na Junta Administrativa de Recursos de Infrações, órgão integrante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, conforme Decreto N° 3448/2016, de 18 de fevereiro de 2016, a sessão com os membros da JARI. Presentes à sessão o Presidente da JARI, David Holanda; membro representante da Coordenadoria Municipal de Trânsito, Roger Junior Inácio Ratier; secretária Elaine Galdino Gomes. Iniciados os trabalhos o Presidente passou a distribuir os processos entre os membros da junta, submetendo-se à discussão, votação e julgamento, conforme discriminação abaixo.
Dos processos submetidos ao julgamento:

PROC. ADM. N°: N° 1651/2017
REQUERENTE: BETÂNIA RODRIGUE CORÁ
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10B0434167
PLACA N°: CND7550
DECISÃO: INDEFERIDO – O Auto lavrado não é de competência municipal.
OBS: SENDO ESSAS AS ALEGAÇÕES DESTE RECURSO.

PROC. ADM. N°: 1855/2017
REQUERENTE: LAILA JESUS DE LIMA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: RO 004315
PLACA N°: NDQ5770
RESPOSTA: INDEFERIDO – Roubo e furto. Veículo apreendido pelo sistema do DETRAN, com saída somente para oficina, aguardando retorno. Documento irregular, motorista sem CNH.
OBS: SENDO ESSAS AS ALEGAÇÕES DESTE RECURSO.

PROC. ADM. N°: 1797/2017
REQUERENTE: RAFAEL GUIMARÃES DE SOUZA
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R 0001135
PLACA N°: NCF0462
RESPOSTA: INDEFERIDO. Condutor sem o cinto de segurança.
OBS: SENDO ESSAS AS ALEGAÇÕES DESTE RECURSO.

PROC. ADM. N°: 1717/2017
REQUERENTE: SANDRA ROSA SOARES
AUTO DE INFRAÇÃO N°: 10R0001029
PLACA N°: NEA0751
RESPOSTA: DEFERIDO. Notificação recebida fora do prazo.
OBS: SENDO ESSAS AS ALEGAÇÕES DESTE RECURSO.

Não havendo mais o que examinar, encerrou-se a presente sessão da Junta Administrativa de Recurso de Infrações – JARI às 13:30 horas.

Rolim de Moura, 16 de março de 2017.

DAVID HOLANDA
Presidente da JARI

ROGER JUNIOR INÁCIO RATIER
Membro

ELAINE GALDINO GOMES
Secretária da JARI

Publicado por:
Elaine Galdino Gomes
Código Identificador:A19141EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCESSO Nº 015/2017
PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CLAUDENEY RODRIGUES DA SILVA - CNPJ: 13.222156/0001-69
HS COM. DE PNEUS LTDA-ME - CNPJ: 06.207284/001-78
FUNDAMENTO: Art.23,c/c Art.24,II,a, ambos da Lei 8.666/93
OBJETO: ''Despesa com serviços de borracharia nos veículos deste Poder Legislativo, durante o exercício de 2017.
VALOR: R$: 476,00 (Quatrocentos e Setenta e Seis Reais)
CLASSIFICAÇÃO
.ORÇAMENTARIA:01.01.001/01.031.2.001/33.90.30.00/33.90.39.00
DATA: 16/03/2017
SIGNATARIO: Jose Wilson dos Santos

CLAUDENEY RODRIGUES DA SILVA
HS Com. de Pneus LTDA-ME

Santa Luzia D'Oeste RO, 17 de março 2017.

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:F8690C1A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 214/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 214/2017
INEXIGIBILIDADE 023/2017
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 214/2017, na modalidade **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora, abaixo descriminada:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:
CAERD- companhia de águas e esgotos de Rondônia.
CNPJ-05.914.254/0001-39
ESPECIFICAÇÃO
Pagamento referente às faturas de fornecimento de Água.
O valor total para a prestação de serviços será de R$ 12.000,00 (Doze Mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 13 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:AB827288

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 213/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 213/2017
INEXIGIBILIDADE 022/2017
OBJETO: REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 213/2017, na modalidade **DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE AO PAGAMENTO DE FATURAS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora, abaixo descriminada:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:
CERON- centrais elétricas de rondonia.
CNPJ-05.914.650/0001-66
ESPECIFICAÇÃO
Pagamento referente às faturas de fornecimento de Energia Elétrica.
O valor total para a prestação de serviços será de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 13 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:2276E918

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 95/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 95/2017
PREGÃO ELETRONICO 008/2017
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A HILUX CD4X4

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 95/2017, na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** com especial atenção aos pareceres jurídicos exarados pela Procuradoria Jurídica, **Homologa** o presente Processo, como relatado na integra REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A HILUX CD4X4, **RATIFICA** os atos praticados pelo PREGOEIRO na pessoa do Senhor NILSON GREGORIO NETO, homologado este feito em favor da empresa vencedora, abaixo descriminada:

PROFISSIONAL CREDENCIADO:
MECÂNICA E TORNEARIA NEVES
CNPJ: 10.609.637/0001-33
AUTO TRACTOR EPP
CNPJ: 17.494.458/0001-47
ESPECIFICAÇÃO
Referente a aquisição de peças para a Hilux cd4x4.
O valor total para a prestação de serviços será de R$ 10.045,24 (Dez Mil e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).
O valor total para a prestação de serviços será de R$ 1.504,70 (Um Mil quinhentos e quatro reais e setenta centavos).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 17 de Março de 2017.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:77329D0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	346/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: E DUTRA DE AZEVEDO ME
CNPJ/CPF: 03.236.224/0001-95
Valor Total Homologado - R$ 47,90

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:F6017225

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	346/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ZANOL & CIA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 03.767.739/0001-11
Valor Total Homologado - R$ 161,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:28BA96F8

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	346/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: MARCIO JOSE BOFF EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 05.878.495/0001-70
Valor Total Homologado - R$ 500,49

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:4D73D7DD

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	346/2017
b) Licitação Nrº :	14/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÕES DE MATERIAS DE CONSUMO GENEROS ALIMENTICIOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LIMA DOS SANTOS & GOMES MINIMERCADO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.112.955/0001-73
Valor Total Homologado - R$ 166,75

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:D55F89D9

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	329/2017
b) Licitação Nrº :	7/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	16/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM REGULARIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DOS VEICULOS PERTECENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DETRAN-RO
CNPJ/CPF: 15.883.796/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 1.338,92

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 16 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:03C54071

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	220/2017
b) Licitação Nrº :	3/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	Aquisição de Agua e Gás de Cozinha, solicitado pela secretaria municipal de Educação, Recurso Próprio.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLEICIONE F. DA SILVA
CNPJ/CPF: 23.953.149/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 1.570,88

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:0EC20578

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	438/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data de Homologação:	17/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA ESTIMATIVA EM FAVOR DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PARA PAGAMENTO DE TARIFA COM PUBLICAÇÕES NO DOU E BOLETOS DE DLE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/0001-04
Valor Total Homologado - R$ 3.000,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 17 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:98945D63

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	223/2017
b) Licitação Nrº :	11/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	14/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OLEO 2 TEMPO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO POSTO TEIXEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.893.935/0001-68
Valor Total Homologado - R$ 180,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 14 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:3D884A56

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	352/2017
b) Licitação Nrº :	16/2017
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data de Homologação:	15/03/2017
e) Objeto da Homologado:	DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA RETRO ESCAVADEIRA JCB 3C CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: AUTO TRACTOR LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 17.494.458/0001-47
Valor Total Homologado - R$ 620,00

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 15 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:751A4A86

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	236/2017
b) Licitação Nrº :	2/2017
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data de Homologação:	09/03/2017
e) Objeto da Homologado:	Formação de Registro de Preço para Futura Aquisição de Agua e Gás de cozinha, para serem utilizados no Hospital Municipal Massao Okamoto, Centro de Saúde Irmã Ilza, Elias e Posto Diferenciado José Dias da Silva, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recurso Próprio

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GLEICIONE F. DA SILVA
CNPJ/CPF: 23.953.149/0001-90
Valor Total Homologado - R$ 47.098,90

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 09 de março de 2017.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:9045A9BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 11/2017

O Presidente da Comissão de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, designado através do Decreto nº014/PMSMG/2017, torna publico que o processo administrativo **438/2017/SEMUP** tendo como objeto DESPESAS ESTIMATIVAS EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PARA PAGAMENTOS DE TARIFAS COM PUBLICAÇÕES NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU E BOLETOS DE DLE CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**,** conforme no Artigo 24,II e Art. 25 inciso I e II da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993. alterada pela Lei Federal nº: 8.883/94 de 08 de junho de 1994, em favor da empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04,no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

São Miguel do Guaporé–RO, 17 de março de 2017.

Publicado por:
Junior Procópio de Oliveira
Código Identificador:E233952F

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE Nº. 011/2017

PORTARIA 011/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 10 de Março 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 02 de Março de 2017 da servidora: **JOSIANE DA SILVA CAMARGO,** matricula: **2596,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSO.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da Servidora, **JOSIANE DA SILVA CAMARGO,** matricula: **2596,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) admissão em **09/11/2011** referente ao **1º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **09/11/2011 á 09/11/2016. IRA USUFRUIR DA MESMA NOS DIAS 03/03/2017 Á 03/06/2017.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:7E135E66

RECURSOS HUMANO
PORTARIA DE LICENCIA PREMIO DE 010/2017

PORTARIA 010/2017/DRH/PMSMG/RO, Em 20 de Fevereiro 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o contido no requerimento, datado em 09 de Fevereiro de 2017 da servidora: **ALTAIR DE MOURA RODRIGUES FERNANDES,** matricula **472,** ocupante do Cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**
RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER** 03 (três) meses de Licença Premio em favor da Servidora, **ALTAIR DE MOURA RODRIGUES FERNANDES,** matricula: **472,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem.** Lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) admissão em **02/03/1998** referente ao **3º QUINQUÊNIO,** período aquisitivo de **02/03/2008 a 02/03/2013.**
.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se
E cumpra-se

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilzeni Caetano Ribeiro
Código Identificador:F3C83840

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
LEI Nº. 1084/2017 FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV,DECORRENTES DE DECISOES JUDUCIAIS

LEI N. 1.084/2017 Em, 10 de março de 2017.

FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR - RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA OUTRAS PROVDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, no uso de suas atribuições, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal**APROVOU**e ela**SANCIONA**a seguinte

LEI:

Art. 1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Seringueiras, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Artigo 100, parágrafos 3° e 4° da Constituição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor - RPV.

Parágrafo único- Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações que serão transformados Requisição de Pequeno Valor – RPV, que tenham valor igual ou inferior a R$ 5.531,31 (cinco mil, quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos.

Art. 2°- Os pagamentos das RPVs de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 3°- Fica vedada a expedição de requisição de pequeno valor complementar ou suplementar de valor pago, bem como, fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução.

§ 1º- O de decisão judicial transitada em julgado poderá renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1°, desta Lei, para receber através de RPV.

§ 2º- A Procuradoria do Município verificará a ocorrência nos autos dos processos respectivos para que não ocorra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8° do Artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 4°- Os titulares de crédito com a Fazenda Pública Municipal de natureza alimentar que tenham 60 (sessenta) anos ou mais ou sejam portadores de doença grave, assim definido na forma da lei, a Lei 7.713/1988 (art. 6°, inciso XIV,), com a redação dada pela Lei n.° 11.052, de 2004, serão pagos com preferência sobre todos os demais débitos.

Art. 5°- Para os pagamentos de que trata a presente Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual para pagamento de sentenças judiciais.

Art. 6°- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:8045E8D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ELZA RODRIGUES.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ELZA RODRIGUES**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.°632.512.302-63, RG. nº 555.005 SSP/RO, residente e domiciliada na RUA PRESIDENTE KENNEDY nº**.** 783, bairro Centro no Município de Rolim de Moura - RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado **Teste Seletivo nº 001/2016**, publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016,conforme Decreto de Homologação n º 019PMSGAB/2016, datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de Convocação n º 0032016 datado em 15 de março de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº 48 em 15 de março de 2016 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1ºAss. _____
Nome
RG:
2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:20000A77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE PRORROGAÇAO PRAZO TESTE SELETIVO Nº001/2016

Decreto nº. 016/GAB/PMS/2017 Em, 03 de fevereiro de 2017.

"PRORROGA A VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, CORRESPONDENTE AO EDITAL 001/2016".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.020/2016 cc com o Item 13.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos da Lei Municipal nº 1.020/2016, o Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Prazo Determinado da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO, correspondente ao Edital 001/2016, homologado através do Decreto nº 019/PMS/GAB/2016 de19 de fevereiro de 2016.

Art. 2º **-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições que lhe forem contrárias ou incompatíveis.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:914125B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
COMUNICADO ABANDONO DE EMPREGO

ABANDONO DE EMPREGO

Sr. Marcos Fernandes Hoffmam - CTPS 22.085 - série 00008 - RO
Esgotados nossos recursos de localização e tendo em vista encontrar-se em local não sabido, Comunicamos o Senhor Marcos Fernandes Hoffmam, portador da CTPS 22.085 - série 00008 –RO o **ABANDONO DE EMPREGO**. Sendo que o Afastamento para Tratamento de Assuntos de Interesse Particulares venceu em 01/02/2016. Tendo em vista que é um dos deveres inerentes do funcionário/servidor, a freqüência assídua e pontual ao serviço o não comparecimento na Prefeitura Municipal de Seringueiras na data prevista para seu retorno ao trabalho. Consideramos sua atitude como ato de renúncia do cargo, ficando V.Sª. demitido por abandono do emprego, na forma do dispositivo.

Seringueiras, 17 de Março de 2017.

LUSIANNE APARECIDA BARCELOS
Coord. do Dep. de Recursos Humanos
Port.015/GAB/PMS/2017

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:66FF1911

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ADRIANA MAMEDE.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ADRIANA MAMEDE**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.°658.454.802.-30, RG. nº 521066 SSP/RO, residente e domiciliada na LINHA 10 KM 07, Zona Rural no município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado do **Teste Seletivo n. ° 001/2016**, publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n°.019/PMS/GAB/2016 datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de convocação n °.003/2016 datado em 15 de março de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n °.48 em 15 de março de 2016,mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras – RO, 22 de Fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____
Nome:
RG:

2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:5B9EF069

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o n.° 654.216.392-15, RG. nº 673.617 SSP/RO, residente e domiciliada na AV Angelo Caragnatto, n**º 430,** bairro Centro, no município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado, do **Teste Seletivo nº 001/2016** publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n**º.** 019PMS2016 datado de 19 de fevereiro e conforme Edital de Convocação n º0022016 datado em 01 de março de 2016 publicado no Correio Popular no dia 02 de março de 2016**,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de Fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____
Nome:
RG:

2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:32E5A191

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E BEATRIZ APARECIDA AMBROSIO VIEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **BEATRIZ AMBROSIO VIEIRA,** brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº. 852.657.302-06, RG. nº. 900036 SESDEC/RO, residente e domiciliada na RUA RUI BARBOSA, n**º.** 449, bairro Cristo Rei, no município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado do **Teste Seletivo nº 001/2016**, Publicado no Átrio Municipal em 15 fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n**º.**019PMSGAB2016 datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de Convocação nº.0012016 datado em 23 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado - DOE n**º.** 33 de fevereiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:

1ºAss. _____
Nome:
RG:

2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:4045D864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E CLEONI BORGES MACIEL.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **CLEONI BORGES MACIEL,** brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 607.839.582-34, RG. nº 596.065 SSP/RO, residente e domiciliada na Av. Tiradentes, nº 910, Bairro Jardim das Américas, no município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado do **Teste Seletivo nº 001/2016**, publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n**º.** 019PMSGAB2016, datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de Convocação nº. 0012016 datado em 23 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº. 33 em 23 de fevereiro de 2016**,** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:

1ºAss. _____
Nome:
RG:

2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6EDF7654

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E DAIANE APARECIDA DE SOUZA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **DAIANE APARECIDA DE SOUZA,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.° 010.699.792-01, RG. nº 1144514 SESDEC/RO, residente e domiciliada na BR 429, Zona rural, no município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado **Teste Seletivo nº 001/2016**, publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n**º.** 019PMSGAB2016 datado de fevereiro de 2016 e conforme Edital de Convocação n**º. 0012016** datado em 23 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE n**º. 33** em 23 de fevereiro de 2016 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2017**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de Fevereiro de 2017.

_____
Contratada

_____
Contratante

Testemunhas:
1ºAss. _____
Nome:
RG:
2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:475C2622

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E GRASIELI GONÇALVES VIEIRA.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ nº. 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **GRASIELI GONÇALVES VIEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.° 856.731.532-87, RG. nº 858.084 SSP/RO, residente e domiciliada na Linha 22 – km 07, s/n, Zona Rural, no Município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº. 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado do **Teste Seletivo nº 001/2016**, Publicado no Átrio Municipal em 15 fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n**º.**019PMSGAB2016 datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de Convocação nº.0012016 datado em 23 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do estado - DOE n**º.** 33 de fevereiro de 2016 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 10202015.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunha

1ºAss. _____
Nome: _____
RG: _____

2ºAss. _____
Nome: RG:_____

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:09464EFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E SEVERINA SOARES NUNES.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SEVERINA SOARES NUNES,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.°457.545.434-68, RG. nº 1170834 SSP/RO, residente e domiciliada na RUA XV DE NOVEMBRO, n**º.** 1388 bairro, CRISTO REI, município de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal,conforme resultado do Teste Seletivo nº. 001/2016, publicado no Átrio Municipal em 15 de

fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme Decreto de Homologação n°.019/PMS/GAB/2016 datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme Edital de convocação n °. 001/2016 datado em 23 de fevereiro de 2016 publicado no Diário Oficial do estado – DOE n °. 33 em 23 de fevereiro de 2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de Fevereiro de 2017.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:
1ºAss. _____
Nome:
RG:
2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:57EE20EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E SONIA VALERIA GALVAO.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **SONIA VALERIA GALVAO,** brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 583.395.742-72, RG. nº. 546641 SSP/RO, residente e domiciliada na Av.Campo grande nº 4112, bairro, Centro no Município de Rolim de moura – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme resultado **Teste Seletivo nº 001/2016**,publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016,conforme Decreto de Homologação nº**.** 019 de fevereiro de 2016 e conforme edital de convocação n º**.** 0032016 datado em 15 de março de 2016 publicado no Diário Oficial do Estado – DOE nº**.** 48 em 15 de março de 2016 mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

Testemunhas:
1ºAss. _____
Nome:
RG:

2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:A08EEC4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO DO TESTE SELETIVO Nº. 001/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS–RO E VANESSA CAMPOS BRENNER.

MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, inscrito no CNPJ n.º 63.761.993/0001-34, representada por sua Prefeita Municipal, Sra. **LEONILDE ALFLEN GARDA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº. 369.377.972.49, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 SSP/SC, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **VANESSA CAMPOS BRENNER,** brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.°547.302.365-72, RG. nº 1079150 SSP/RO, residente e domiciliada na AV JORGE TEIXEIRA nº 284, bairro Centro, no municipal de Seringueiras – RO, doravante em diante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**, para atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do regime especial previsto na **Lei Municipal nº 1020/2015**, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, conforme o resultado **Teste Seletivo nº 001/2016,** publicado no Átrio Municipal em 15 de fevereiro de 2016 e no Correio Popular no dia 17 de fevereiro de 2016, conforme o Decreto de Homologação nº**.** 019PMSGAB2016 datado 19 de fevereiro de 2016 e conforme edital de Convocação nº 0022016 datado em 01 de março de 2016 publicado no correio popular no dia 02 de março de 2016, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato Original, prorrogando-se o termo final de vigência do contrato para **22/02/2018**, conforme faculta o artigo 4º da **Lei nº 1020/2015**.

CLAUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de

Serviços por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Seringueiras - RO, 22 de fevereiro de 2017.

_____
Contratante

_____
Contratada

Testemunhas:
1ºAss. _____
Nome:
RG:
2ºAss. _____
Nome:
RG:

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:384DE53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº. 030/2017 DO CONCURSO PUBLICO Nº. 007/2013

Decreto nº. 030/GAB/PMS/2017 Em, 17 de março de 2017.

"NOMEIA O APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 12, da Lei Municipal nº 048/94.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público nº 007/2013, através do Edital de Homologação publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE nº. 2412, em 06 de março de 2014;

CONSIDERANDO o disposto no Edital de Convocação nº 021/2017, publicado no Átrio Municipal no dia 24 de fevereiro de 2017, e no Diário Oficial dos Municípios - AROM no dia 24 de fevereiro de 2017, no jornal de grande circulação Correio Popular no dia 24 de fevereiro e no Diário Oficial do Estado Rondônia - DOE nº. 38, datado em 24 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade do provimento de Cargos Públicos Efetivos, faz saber que expede o seguinte.

DECRETA

Art. 1º. – Fica **NOMEADO** a abaixo relacionado para ocupar cargo de provimento efetivo:

- **SILVONEI DA SILVA RIBEIRO,** portador do CPF nº 006.782.822-18 e Cédula de Identidade RG. nº 1082114 SESDEC/RO, para ocupar Cargo de Provimento Efetivo de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com carga horária de 40 horas semanais, para a qual foi aprovado em 06º lugar no Concurso Público nº 007/2013;

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Seringueiras-RO, aos 17 dias do mês de Março de 2017.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lusianne Aparecida Barcelos
Código Identificador:6DEEE433

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°014/CPL/2017
PROCESSO N° 219/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO, PARA ATENDERA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/04/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 03/04/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail
cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 16 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:96B2AB4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°014/CPL/2017
PROCESSO N° 219/SEMEC/2017

A Prefeitura Municipal de Seringueiras - RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31/05/2005, Decreto Municipal 038/PMS/2013. **OBJETOS DESTA LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA E CAMA MESA E BANHO, PARA ATENDERA AS ESCOLAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PREFEITURA DE SERINGUEIRAS - RO, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERÊNCIA.** Data para cadastro de proposta a partir das 08:00 horas do dia 20/03/2017, Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 03/04/2017; **Inicio da sessão pública de lances: dia 03/04/2017 às 09:00 horas,** horário de Brasília, local
https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail
cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras, 16 de março de 2017.

EMERSON GOMES DOS REIS
PORT. Nº016/GAB/PMS/2017
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Gomes dos Reis
Código Identificador:ADBE3C31

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 001/CMS/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Resolução nº 001//CMS/2017 Teixeirópolis 15 de Março de 2017

Dispõe sobre a Deliberação Do Conselho Municipal de Assistência Social aprovadas em Assembléia Geral Ordinária nº 27 realizada dia 15 de Março de 2017.

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem pelo artigo 6º da Lei municipal. 013 de 10 de Março de 1997 Regimento Interno vigente e em reunião Ordinária realizada no dia 15 de Março de 2017.e pelo Decreto Municipal nº 037 de 30 de Março de 2015 .
CONSIDERANDO:; a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social, que aprova a Política Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO: O artigo 5º do capitulo III do Regimento interno deste Conselho
CONSIDERANDO: O disposto no item VI do Art. 6º do Regimento Interno deste Conselho.
CONSIDERANDO: A decisão da assembleia de nº 013/2015 de 11 de Fevereiro de 2015, Onde esclarecem a ausência de entidades sócio assistenciais no município e apresenta entidades beneficentes
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a elaboração do edital de covocação de entidades civis para eleição dos representantes no Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS
Art. 2º Determinar a apresentação de certidão negativa de INSS e FGTS por parte dos interessados, e disponibilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social para consulta e impressão das devidas certidões para os que tiverem dificuldades em adquirir
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique – se
Registre – se

JOSÉ ROSA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social:

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:16E00BF0

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REFORMULAÇÃO DE CONSELHO MUNICIPAL

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2017/2019.

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis, Sr. Antonio Zotesso e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Sr. José Rosa da Costa, convoca nos termos da Lei Complementar nº 013, de 10 de Março de 1997 e a Resolução CMAS nº 01, de 15 de Março de 2017.

CONVOCAM:
Art. 1º Os representantes de entidades beneficentes (Conforme Resolução acima citada), e os representantes de trabalhadores, para o Fórum de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2017 a 2019, a ser realizada no dia 21 de março de 2017, no Auditório do Centro de Referencia de Assistência Social -CRAS, sito a Rua Luiz Borges S/N em frente ao Sindicato Rural, das 11 as 13 horas.

DATA ATIVIDADE

De 21 a 27 de março de 2017	Prazo para apresentar pedido de inscrição, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CMAS nº 01/2017 de 15 de Março de 2017, perante a Comissão Eleitoral no Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS das 07:00 as 13 horas.
De 28 a 31 de março de 2017	Análise dos pedidos de inscrição para candidatos e eleitores
De 06 a 11 de abril de 2017	Publicação no Mural e site da Prefeitura da decisão da Comissão Eleitoral, contendo a relação de candidatos e eleitores habilitados e não habilitados.
De 07 a 12 de abril de 2017 até as 13 horas	Prazo para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral.
De 13 a 19 de abril 2017.	Publicação no Mural e site da Prefeitura da decisão da Comissão Eleitoral, contendo a relação de candidatos e eleitores habilitados e não habilitados.
Dia 20 de abril de 2017	Fórum de Eleição.
Dia 26 de abril de 2017	Posse dos Conselheiros para gestão 2017 a 2019.

Art. 2º Os interessados deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar o segmento a que pertence, observado seu Estatuto, conforme Resolução CMAS nº 01/17 de 15 de Março de 2017.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas no Centro de Referencia de Assistência Social CRAS, telefone (69) 3465.1105 entre 07h e 13h.

Teixeirópolis , 15 de Março de 2017.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito

JOSÉ ROSA DA COSTA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:B932E8B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO 02 AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/PMT/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA através DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve RETIFICAR a convocação do dia 06 de março de 2017, do Processo seletivo conforme segue abaixo o nome do (a) candidato (a).

Onde – se lê:

PROFESSOR 20 HORAS – HISTÓRIA
Nome do candidato (a)
Cristiana da Silva Vitro
Simone Borges Nunes Guedes

Leia – se:

PROFESSOR 40 HORAS – HISTÓRIA
Nome do candidato (a)
Cristiana da Silva Vitro
Simone Borges Nunes Guedes

Theobroma-RO, 17 de março de 2017.

NORMA MARIA COELHO CUNHA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:AD1BD906

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 2/2017*** *referente ao Processo nº* 77/2017 *que tem como objetivo* SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: CID COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI- ME
CNPJ/CPF: 24.100.610/0001-25

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇAFRAO EM PO 1KG	HERNANDEZ	189	R$ 23,85	R$ 4.507,65
6	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ANDORINHA,GALO,ZAELI E AJINOMOTO	ZAELI	35	R$ 28,95	R$ 1.013,25
9	BISCOITO AGUA E SAL COM DUPLA EMBALAGEM, 400G COM QUALIDADE SILIDAS AS MARCAS:MABEL/MARILAN	TRIGOLINO	6494	R$ 2,92	R$ 18.962,48
10	BISCOITO DOCE SABOR MAIZENA 400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:MABEL/MARILAN	TRIGOLINO	360	R$ 3,10	R$ 1.116,00
11	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA,SABOR COCO,400G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MABEL E MARILAN	TRIGOLINO	6439	R$ 2,97	R$ 19.123,83
29	FERMENTO EM PÓ QUIMICO P/ BOLO TRADICIONAL 100 GR	DONA BENTA	40	R$ 2,75	R$ 110,00
84	FRANGO CONGELADO, SEM TEMPERO, ACOMPANHADO DE MIÚDOS (PÉS, CABEÇA, PESCOÇO, FÍGADO E MOELA)	ACREAVES	2550	R$ 6,28	R$ 16.014,00
85	INHAME CHINES,ENXUTO,EM CABEÇAS GRAUDAS SEM AGREGAÇÃO DE DEDOS,SEM SINAIS DE BROTAÇÃO,SEM AREAS AMOLECIDAS OU ENRUGADAS E SEM SINAIS DE MOFO	HERNANDEZ	194	R$ 8,68	R$ 1.683,92
87	LARANJA PAULISTA EXTRA	HERNANDEZ	430	R$ 2,68	R$ 1.152,40
88	LEITE DE VACA IN NATURA C/ CERTIFICADO DO IDARON	IN NATURA	1466	R$ 2,35	R$ 3.445,10
90	LINGUIÇA TIPO CASEIRA MISTA (CARNE BOVINA E SUÍNA).	IN NATURA	265	R$ 11,80	R$ 3.127,00
92	MAÇÃ EXTRA 1 ª QUALIDADE	HERNANDEZ	542	R$ 5,12	R$ 2.775,04
94	MELANCIA EXTRA DE 1º QUALIDADE	HERNANDEZ	567	R$ 1,55	R$ 878,85

Valor Total Adjudicado - R$ 73.909,52

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:655A295D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 2/2017*** *referente ao Processo nº* 77/2017 *que tem como objetivo* SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: COOPERATIVA AGROPECUARIA E INDUSTRIAL DE NOVA BRASILANDIA DOESTE
CNPJ/CPF: 21.321.891/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
107	POLPA DE ABACAXI	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	645	R$ 8,49	R$ 5.476,05
108	POLPA DE FRUTA ACEROLA.	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	120	R$ 8,57	R$ 1.028,40
109	POLPA DE FRUTA CUPUAÇU	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	80	R$ 8,13	R$ 650,40
110	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	766	R$ 8,64	R$ 6.618,24
111	POLPA DE FRUTA GRAVIOLA.	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	100	R$ 13,32	R$ 1.332,00
112	"POLPA DE FRUTA SABOR MARACUJÁ.	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	736	R$ 10,97	R$ 8.073,92
114	QUEIJO TIPO MUSSARELA	Coopabras Frutas/pac. 1 kg	215	R$ 17,54	R$ 3.771,10

Valor Total Adjudicado - R$ 26.950,11

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:6D1C61BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 2/2017*** *referente ao Processo nº* 77/2017 *que tem como objetivo* SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor da licitante:*

Fornecedor: P. P. LOPES HOTEL-ME
CNPJ/CPF: 03.233.514/0001-85

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
44	PIRULITO TUTI FRUTI 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	DORI	40	R$ 8,97	R$ 358,80

Valor Total Adjudicado - R$ 358,80

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:25578713

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 001/2017

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com as pesquisas mercadológicas realizadas pela secretaria requerente. Considerando, que foi realizada a analise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalicos. Considerando, o resultado do **Pregão** nº **1/2017** referente ao **Processo nº 113/2017** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS e ESTOPA PARA MAQUINAS E VEICULOS..** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, ***Homologo*** em favor da licitante:
Fornecedor: ELVIS DIAS DE SOUZA-ME
CNPJ/CPF: 13.436.844/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÓLEO 15W40 SUPER TURBO PARA MOTORES DIESEL HOMOLOGADO PELAS MONTADORAS MASSEY FERGUSON, CASE, CATERPILLAR, NEU HOLLAND. COM 20 LITRO CADA (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	PETROBRAS	160,00	R$ 174,50	R$ 27.920,00
2	ÓLEO 20W30 MULT FX PARA TRANSMISSÃO UMIDO E HIDRAULICO 20 LITROS CADA (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	PETROBRAS	30,00	R$ 238,00	R$ 7.140,00
7	ÓLEO GL5 85W140 20 LITRO CADA (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	PETROBRAS	30,00	R$ 215,00	R$ 6.450,00

Valor Total Homologado - R$ 41.510,00

Fornecedor: N.V. VERDE & CIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 03.363.727/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	ÓLEO SINTÉTICO 10W40 PARA MOTO FLEX (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	PETRONAS	50,00	R$ 24,13	R$ 1.206,50

Valor Total Homologado - R$ 1.206,50

Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA ME
CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ÓLEO DE FREIO DOT – 4 (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	VARGA	50,00	R$ 15,99	R$ 799,50
4	ÓLEO SINTÉTICO 5W30 PARA MOTOR FLEX. (HOMOLOGADO OU RECOMENDADO PELAS MONTADORAS)	PETRONAS	50,00	R$ 21,99	R$ 1.099,50
6	AGENTE REDUTOR LIQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA 32), COM 20 LITROS CADA	USIQUIMICAS	100,00	R$ 44,94	R$ 4.494,00
8	REDUTOR DE ATRITO DE FREIOS S7098 (POPULAR FEDIDINHO) 200 ML CADA	PETRONAS	120,00	R$ 219,98	R$ 26.397,60
9	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, COM 20 LITROS CADA.	PETRONAS	50,00	R$ 214,99	R$ 10.749,50
10	ESTOPA ALMOFADA 50KG CADA		20,00	R$ 243,99	R$ 4.879,80

Valor Total Homologado – R$ 48.419,90

Urupá, 17 de março de 2017.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:7EB6FADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5° REALINHAMENTO DE REDUÇÃO PREÇOS – SRP 056/2016 - URUPÁ

Foi pelo Gerente de Registro de Preço, na data de 15 de Março de 2017, documentos formais da empresa ***P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA***, cujo teor tratava da solicitação de "reajuste de redução no preço da Gasolina Comum". Foi anexado pela empresa cópias de Notas Fiscais que apontavam para a redução no preço da Gasolina Comum.

DA PESQUISA EM URUPÁ
O Gerente de Registro de Preço realizou pesquisa em três empresas do ramo no Município de Urupá, onde foram verificados os seguintes preços na bomba:

Empresa: **AUTO POSTO MODELO**
CNPJ: 05.234.253/0001-43. Av. Cabo Barbosa, 1381 - Samauma, Urupá - RO. CEP: 76.929-000

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,99

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO DOM BOSCO)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 3486, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,99

Empresa: **PS COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO AVENIDA)**
CNPJ: 02.680.417/0001-78. Endereço: Avenida Moacir de Paula Vieira nº 1780, Centro Urupá – RO
CEP: 76.929-000. Fone: (69) 3413-2651

Descrição	Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,99

Diante dos preços levantados como referência para o Município de Urupá, foi obtido um preço médio de mercado, a saber:

Descrição	Média de Preço do litro
Gasolina Comum (abastecimento na cidade de Urupá)	3,99

O Gerente da Ata buscou noticias na internet sobre a redução do combustível e encontrou as seguinte noticia,
http://g1.globo.com/economia/noticia/petrobras-anuncia-nova-reducao-de-precos-da-gasolina-e-diesel.ghtml.

DO PEDIDO
No entanto, o reequilíbrio deverá ocorrer a partir da solicitação de uma das partes contratuais. É importante ressaltar que, conforme ensina Marçal Justen Filho Melo (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 8ª ed., São Paulo, Dialética, 2000 p. 556/557): "Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio

econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas". Inexiste discricionariedade. A Administração pode recusar o restabelecimento da equação apenas mediante invocação da ausência dos pressupostos necessários. Poderá invocar:
Ausência de elevação dos encargos do particular;
Ocorrência de evento antes da formulação das propostas;
Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do contratado;
Culpa do contratado pela majoração dos seus encargos.
Diante do exposto, os pedidos das empresas **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** é procedente e merecedora de deferimento.
DOS VALORES PARA ABASTECIMENTO EM URUPÁ
O valor registrado em Ata do Sistema de Registro de Preços, Pregão Eletrônico 056/2016 para abastecimento na cidade de Urupá, foram de:

P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos) o litro da Gasolina Comum (abastecimento em Urupá).
A partir do equilíbrio econômico financeiro, e com a manutenção do equilíbrio econômico financeiro calculado na porcentagem da redução redução passou a ser de:
P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.....R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos) o litro da Gasolina Comum (abastecimento em Urupá).
DA DECISÃO PARA URUPÁ
Por todo o exposto o pedido da empresa **P.S COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, foi deferido com novo preço para o litro da Gasolina Comum (abastecimento Urupá), será registrado com o valor de **R$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos),** a partir do dia **15 de Março de 2017**.

Urupá, 17 de Março de 2017

ENIR EGERT MOTA
Gerente Geral de Registro de Preço
Decreto N° 009/2017

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:6A969FA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PP 007 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PNEUS - SEMOSP

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 PARA FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeado pela portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, natureza Registro de Preços, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: CONFECÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSIVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS. Valor estimado R$ 194.153,71 (Cento E Noventa E Quatro Mil Cento E Cinqüenta E Três Reais e Setenta E Um Centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 94/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 10:00horas (horario de Brasilia) do dia 30 de Março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações – da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias, nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 17 de Março de 2017

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeira

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:E272BC91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL 008 -2017 - PREGÃO PRESENCIAL - PNEUS E MANUTENÇAO - S10 E AMOROK

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo portaria nº 1611/GP/2017, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO DOS VEICULOS S10 E AMAROK, PARA ATENDER AS NESCESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICO DE VALE DO ANARI-RO, valor estimado R$ 12.767,86 (doze mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e seis centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 153/2017. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00horas (HORARIO DE BRASILIA) do dia 29 de março de 2017.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br e edital disponível no site www.valedoanari.ro.gov.br na aba licitações, para maiores informações através do telefone (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 17 de Março de 2017.

SOLANGE APARECIDA PAIVA
Pregoeiro
GP/1611/2017

Publicado por:
Joao Paulo Martinelli
Código Identificador:82E999BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2017

TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/PMVA/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/PMVA/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, Estado do Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, Homologado dia 02 de Fevereiro de 2017.

RESOLVE:

- **CONVOCAR** os candidatos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº **001/PMVA/2017**, constantes da relação do anexo I e II, para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO** relativa ao cargo/função para qual foi aprovado, que ocorrerá no período de **17 de Março de 2017 à 06 de Abril de 2017, 20 (vinte)** dias corridos, no horário das 07:30 às 13:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari.

- Os candidatos convocados, deverão comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Vale do Anari, localizada na Av. Capitão Silvio de Farias, n.º 4571-Centro, munidos das cópias e originais ou cópias autenticadas em Cartório dos seguintes documentos:

DOCUMENTOS:

a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física CPF;
c)Título Eleitoral;
d)Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e)Certidão de Nascimento ou Casamento;
f)Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g)02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h)Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i)Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j)Declaração de bens e rendas;
k)Número da conta corrente;
l)Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m)Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n)Comprovante de residência;
o)Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p)Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q)Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s)Atestado de sanidade física e mental (SUS);
t) Certidão Municipal;

O candidato classificado não poderá passar procuração para terceiros para assinatura do contrato.
- O candidato convocado para a entrega de documentos, de que trata este Edital, que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item I, será reclassificado indo para o final da lista de classificação, sendo convocado imediatamente o classificado subsequente, conforme item 11.3 do Edital n.º 001/PMVA/2017.

Vale do Anari (RO), 17 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Cargo: ENFERMEIRO – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
77	ANA SUELI ALVES BARBOSA	5º

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – HPP (ZONA URBANA)

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
89	RAQUEL FERREIRA DE ALMEIDA	7º

Cargo: TECNICO DE ENFERMAGEM – 40 HORAS – ESF JATUARANA / (ZONA RURAL)

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
10	MARIA CLEDINEI MARQUES PEREIRA	1º

ANILDO ALBERTON
Prefeito

ANEXO II - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/PMVA/2017

Cargo: Professor – 25 horas – Pedagogo – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
001	PATRÍCIA DA SILVA SALES	PROFESSOR	5º
035	GERALDINA MARIA GUEDES	PROFESSOR	6º
052	DAYANE DA SILVA BORGES	PROFESSOR	7º
018	EDILAINE NUNES CAMPOS	PROFESSOR	8º
003	RAQUEL VIEIRA FRANCO	PROFESSOR	9º
113	ELZA DAUTO DE OLIVEIRA	PROFESSOR	10º
020	ALEXANDRA BATISTA BAIA	PROFESSOR	11º
004	EUNICE ONESIMO O DE SOUZA	PROFESSOR	12º
008	UANDERSON VASCONCELOS DE FARIAS	PROFESSOR	13º

Cargo: Professor–25 horas – Língua Portuguesa – Sec. Munic. de Educação, Cultura e Esportes

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
093	MARIA APª. DE S. FERNANDES	PROFESSOR	1º
060	ALDINEIA CORDEIRO FELIX	PROFESSOR	2º
002	RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR	3º

Cargo: Professor–25 horas – Biologia – EMEIEF Vandernei Sebastião Santos Júnior

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
062	MARLY LOPES PEREIRA	PROFESSOR	1º

Cargo: Professor - 25 horas – Letras – EMEIEF Darci Ribeiro

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
131	ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO	PROFESSOR	3º

Cargo: Professor - 25 horas – Pedagogo – EMEIEF Pedro Américo/ Ulisses Guimarães

INSC. N.º	NOME DO CANDIDATO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
118	ELAINE DIAS DE JESUS	PROFESSOR	8º

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:5844E221

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

Relatório de Auditoria Interna
3º Quadrimestre Setembro a Dezembro/2016

01 – Introdução

Em cumprimento ao disposto na Constituição Federal em seus arts. 31 e 74, Lei Complementar nº 154/96 e Instrução Normativa nº 007/2002, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, o município de Vale do Anari nomeou o Controlador Geral através da Portaria nº 1594/GP/2017 de 03 de Janeiro do ano corrente, com autonomia profissional e imparcialidade no desempenho de suas atividades conforme determina a legislação que orienta sobre as atribuições de controle interno.
Apresentamos o presente relatório de Auditoria Interna, elaborado pelo Controle Interno acompanhado do Certificado de Auditoria e do Parecer do seu responsável, que tratam dos exames realizados sobre os atos e fatos da gestão do Excelentíssimo Prefeito de Vale do Anari Senhor Nilson Akira Suganuma, no 3° quadrimestre de 2016.
A Controladoria Geral tem como função orientar as tomadas de decisões, fiscalizar e acompanhar as fases da despesa, as execuções orçamentárias, patrimoniais e financeiras, no desempenho das atividades em cada unidade orçamentária, resguardando a legalidade e

a economicidade dos atos praticados pela administração, sem causar danos ao erário público.
O controle interno analisa diariamente os processos da despesa, os relatórios bimestrais e quadrimestrais de Gestão Fiscal, a Prestação de Contas mensal e anual, para emitir parecer sobre a regularidade dos controles administrativos bem como do cumprimento da legislação vigente.
Os papéis de trabalho e relatórios utilizados nesta auditoria encontram-se arquivado no Controle Interno.

02 – Considerações Iniciais

No exame realizado na Prestação de Contas mensais, constata-se que todas as peças contábeis e documentos previstos na Instrução Normativa n° 013/2004, Lei Complementar nº 101/2000 e Instrução Normativa nº 19/2006, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, se encontram enviados a esta Corte.

03 – Áreas Analisadas

Das Licitações e Contratos
Do Patrimônio e Almoxarifado
Dos Gastos com Educação
Dos Gastos com Saúde
Dos Gastos com Pessoal
Da Gestão Fiscal
Da Contabilidade, Orçamento e Execução Orçamentária
Recursos Humanos.

04 – Planejamento dos Trabalhos

O planejamento define com clareza os objetivos da fiscalização realizada nas áreas que serão auditadas, com intuito de opinar sobre a regularidade dos atos praticados.
Nosso trabalho tem como base as legislações vigente.
Constituição Federal
Constituição do Estado de Rondônia
Lei nº 4.320/64 e alterações
Lei nº 8.666/93 e alterações
Lei Complementar nº 101/02
Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RO e Tesouro Nacional
LDO, LOA e PPA
Leis e Decretos Municipais.
Os trabalhos realizados pelo controle interno são diários e contínuos, orientando e analisando os procedimentos contábeis e da despesa, os relatórios de Gestão Fiscal e Execução Orçamentária e prestações de contas mensais.
Verificamos o cumprimento das metas estabelecidas no PPA e os prazos para remessa de relatórios aos órgãos competentes.
Foram realizadas vistorias de rotina em diversas áreas, tais como: almoxarifado, hospital municipal, escolas rurais e urbanas, fiscalização na merenda escolar, análise em processos de licitação, em processos de pagamento de pessoal da educação e da saúde e também avaliação do PPA, além da rotina de analisar todos os processos.

05 – Resultado dos Trabalhos

O resultado das vistorias e fiscalizações realizadas no quadrimestre estão descritas nos tópicos seguintes:

5.1 – Das Licitações e Contratos

A Comissão Permanente de Licitações promoveu os certames licitatórios tendo como suporte a legislação que rege as licitações e contratos, mantendo o controle dos itens licitados, evitando a fragmentação de despesa, obedecendo às modalidades licitatórias, segundo previsto legal.
Nas averiguações feitas pelo Controle Interno constatou-se que foram encaminhadas ao TCE-RO cópias dos procedimentos realizados pela administração exigidos nos artigos 17 e 18 da IN13/04, quando se fizeram necessários, e em cumprimento ao princípio da publicidade todos os atos e procedimentos foram publicados nos termos da lei de licitações e contratos, foi recomendado a CPL que utilize a Inexigibilidade e a Dispensa de Licitação apenas em situações de estrema necessidade e que seja adotado como modalidade principal o Pregão, na sua forma eletrônica ou presencial, o que observamos que tem sido utilizado. O Controle Interno atua também na área de orientação, concomitantemente ao andamento dos autos processuais, esperase com isso, um trabalho auxiliador eficaz do gestor nos procedimentos para aquisição de bens e serviços e contratações públicas, colaborando para que a atuação da CPL atenda às expectativas do contribuinte e da sociedade do Município de Vale do Anari.

5.2 – Do Patrimônio e Almoxarifado

Em inspeção realizada no almoxarifado constatou-se que os materiais de consumo e permanente foram recepcionados pela comissão de recebimento que fez a conferencias dos mesmos para posterior registro dos ingressos e posterior distribuição nas unidades de consumo, bem como o devido registro contábil.
O controle dos ingressos e saídas do almoxarifado é feito através de sistema informatizado, que mantém controle individual por tipo de material, e o controle de saldo através das aquisições e requisições de saídas.
O controle de combustível é informatizado bem como as peças utilizadas nos veículos, onde o mesmo é realizado por veiculo e unidade administrativa e orçamentária.

5.3 – Dos Gastos com Educação
Os impostos e os montantes aplicados no exercício são identificados conforme quadro abaixo:

1.0	**RECEITA INCIDENTE**	
	DESCRIÇÃO	
1.1	**IMPOSTOS PRÓPRIOS**	**R$ 968.048,37**
1	Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	53.939,98
2	Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	77.845,85
3	Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	272.156,58
4	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.005,84
5	Receitas Divida Ativa proveniente de Impostos	112.415,83
6	Multas e Juros de Impostos	1.684,29
1.2	**Transferências Estaduais**	**R$ 4.711.689,34**
7	Cota Parte IPVA	76.697,83
8	Cota Parte ICMS	4.634.991,51
1.3	**Transferências Federais**	**R$ 8.171.473,05**
9	Cota Parte FPM	8.171.473,05
1.4	**RECEITAS REF. AJUSTES DO FPM (LC 91/97)**	**R$ 114.480,79**
10	Transf. Financeiras - Lei Complementar nº 87/96	6.938,88
11	Cota Parte ITR	8.253,93
12	Cota Parte IPI	99.287,98
12	Cota Parte - Imposto Sobre Ouro	-
1.5	**Receita Bruta de Impostos (1.1+1.2+1.3+1.4)**	**R$ 13.965.691,55**
1.6	**Valor Mínimo para cumprimento do artigo 212 da Constituição Federal (25%) (item 1.5x25%)**	**3.491.422,89**

A aplicação efetiva dos recursos e o cumprimento dos dispositivos constitucionais estão demonstrados pelo seguinte quadro:

2.0	**APLICAÇÃO**	
	DESCRIÇÃO	
1	Contribuição ao FUNDEB*	-
2	Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Pagas no Exercício, em conformidade com o Art. 70 da Lei Federal nº 9394/96 c/c a Descrição nº 74/97, Súmula nº 001/TCER-1999 e Art. 4 º da Instrução Normativa nº 22/TCER -2007	**4.697.088,00**
3	Despesas de restos a pagar, pagos no exercicio em análise sem a respectiva vinculação de recursos - IN 022/TCER/2007 Art. 6º § 1º	-
4	Despesas inscritas e restos a pagar para o exercicio seguinte com recursos vinculados (conforme relação de restos a pagar da educação)	-
5	TOTAL DAS DESPESAS (Itens 1+2+3+4)	**4.697.088,00**
	Valor a serem Aplicados na Educação	**1.174.272,00**
6	Despesas empenhadas e pagas não consideradas no exercício, de acordo com o Art. 71 Lei 9394/96 c/c. Art. 5º IN 22/TCER - 2007	-
7	Despesas de restos a pagar, pagos no exercicio em análise sem a respectiva vinculação de recursos não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
8	Despesas inscritas em Restos a Pagar para o exercicio seguinte com recursos vinculados não pertinentes a Manutenção e Desenvolvimento Ensino	-
9	Total das despesas efetuadas no exercicio de acordo com a Súmula 001/99 e Instrução Normativa nº 14/TCER-2005. (itens 5-6- 7-8)	**4.697.088,00**
10	Valor Mínimo de 25% das Receitas Provenientes de Impostos	**3.462.044,68**
11	**Percentual aplicado das Receitas decorrentes de impostos e transferencias Constitucionais, Art. 212 CF/88 (Item 5x100/Item**	**33 , 63**
* Este Valor Representa a soma das deduções dos impostos e transferencias, consideradas para formação do FUNDEB (FPM, ITR, ICMS LC87/97, ICMS, IPVA)		

Tais valores tiveram como fonte o balancete contábil do mês de dezembro de 2016.
Conforme o demonstrativo acima verifica-se que o município aplicou no corrente exercício 33,34% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas Receitas conforme estabelecido no art. 212, caput da Constituição Federal, onde o mínimo a ser aplicado seria o valor de R$ 3.491.422,89 (três milhões, quatrocentos noventa e um mil, quatrocentos e vinte dois reais e oitenta nove centavos) o município conseguiu aplicar o valor de R$ 4.656.407,15 (quatro milhões, seiscentos cinquenta e seis mil, quatrocentos e sete reais e quinze centavos), isto demonstrando que ficou bem acima do mínimo exigido pela Lei.
Na composição financeira e aplicação das receitas provenientes do FUNDEB em gastos com "Remuneração e Capacitação dos Profissionais do
Magistério" e "Outras Despesas do Ensino Fundamental" se apresentam da forma a seguir:

DEMONSTRATIVO DAS APLICAÇÕES DAS RECEITAS PROVENIENTES DO FUNDEB			
4.0	**RECEITA DE TRANSFERENCIA DO FUNDEB**	**Valor**	**%**
1	Contribuição do Município para formação do FUNDEB	5.226.310,66	100,00
2	Aplicação Financeira com recursos do FUNDEB	-	
3	Superávit Verificado no recebimento do FUNDEB	-	-
4	Déficit Verificado no recebimento do FUNDEB		
5	**Total do Recursos Recebidos no FUNDEB**	**5.226.310,66**	100,00
5.0	**RECEITAS A CONSIDERAR**		
1	Valorização do Magistério (mínimo 60%)	3.135.786,40	60 , 00
2	Outras Despesas do FUNDEB (máximo 40%)	2.090.524,26	40 , 00
3	**Total das Receitas**	**5.226.310,66**	100,00
6.0	**Despesas Certificadas (PAGAS) Art. 70,71 Lei 9394/96**		
1	Remuneração Valorização Magistério 60% (incluidas as obrigações patronais)	3.670.142,94	**70 , 22**
2	Outras Despesas do FUNDEB (40%)	1.632.832,04	31 , 24
3	**Total das Despesas**	**5.302.974,98**	101,47
7.0	**DESPESAS EXCLUIDAS DO FUNDEB**		
1	Despesas excluídas da Remuneração e Valorização do Magistério (60%)	-	
2	Outras despesas excluídas do FUNDEB (40%)	-	
3	**Total das Despesas Excluídas**	-	
8.0	**Total Recursos a Exibir**	(76.664,32)	(1,47)
9.0	**TOTAL GERAL DOS GASTOS NO FUNDEB (Item 6-7)**	**5.302.974,98**	**101,47**

Conforme evidenciado acima, nota-se que foi aplicado 70,22% dos Recursos do FUNDEB no pagamento de professores do magistério da educação básica, que representa em valores o montante R$ 3.670,142,94 (três milhões Seiscentos e setenta mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos), atingindo o cumprimento da aplicação mínima de suas receitas conforme estabelecido no art. 22 da Lei nº 11.494 de 20/06/2007.
O valor total gasto com o FUNDEB no ano de 2016 chegou ao valor de R$ 5.302.974,98 (Cinco milhões, trezentos e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos).

5.4 – Dos Gastos com Saúde

Na área de saúde o município vem aplicando os recursos destinados ao atendimento dos programas e metas estabelecidos no PPA. As aplicações na área da Saúde têm-se comportado conforme a receita arrecadada até o quadrimestre, conforme demonstrado abaixo:

DEMONSTRATIVO DO CALCULO DAS APLICAÇÕES EM GASTOS E AÇÕES PÚBLICAS DE SAÚDE	
RECEITAS	**VALOR**
Descrição	
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	53.939,98
Imposto sob Transmissão Inter Vivos Bens Imóveis e Direitos - ITBI	77.845,85
Imposto Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	272.156,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	450.005,84
Receitas Dívida Ativa proveniente de Impostos	100.498,09
Multas e Juros de Impostos	1.684,29
Cota Parte ICMS	4.634.991,51
Cota Parte IPVA	76.697,83
Cota Parte FPM	7.629.504,90
Transferências Financeiras - Lei Complementar 87/96	6.938,88
Cota IPI	99.287,98
Cota Parte ITR	8.253,93
TOTAL GERAL DE IMPOSTOS	**13.411.805,66**
DESPESAS	**VALOR**
Descrição	
1Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde pagas no exercício, em conformidade com Art. 19 e 20 IN 022/TCER/2007, excluídos os convênios PAB, AIH'S, SAI/SUS e Outros Vinculados.	4.149.350,00
2Despesas de Restos a Pagar, pagas com recursos próprios vinculados a ações e serviços publicos de saúde no exercicio em análise sem a respectiva vinculação de tais recursos ao final do exercício anterior (IN 022/TCER/2007)	-
TOTAL DAS DESPESAS (Item 1+2)	4.149.350,00
3 Despesas empenhadas e pagas não consideradas no execício, inclusive os Restos a pagar, de acordo com o Art. 21 da IN 22 /TCER/ 2007	-
4 Total das despesas efetuadas no exercício de acordo IN 022 /TCER/ 2007	**4.149.350,00**
5 Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	**2.011.770,85**
	Percentual %
6 Percentual aplicado das receitas decorrentes impostos transferências constitucionais, Art. 77, Inciso III do ADCT da Constituição Federal c/c. Art. 17, Inciso II da IN 22/TCER-2007	**30 ,94**

Analisando os demonstrativos de gastos concluímos que a participação das despesas com saúde foi de 30,94% das receitas próprias e das transferências constitucionais legais, isto é, dos valores mínimos constitucionais que deveriam ser repassados para a saúde R$ 2.011.770,85 (Dois milhões, onze mil, setecentos e setenta reais e oitenta e cinco centavos) 15 % constitucional, foi gasto o valor de R$ 4.149.350,00 (Quatro milhões, cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais),ou seja R$ 2.137.579,15 (Dois milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e setenta e nove reais e quinze centavos) acima do mínimo constitucional. Percebe-se então claramente, que o município cumpriu com a determinação do inciso III, alínea "b" do art. 77 ADCT. CF/88, pois aplicou no ano de 2016 os recursos próprios na saúde acima do percentual obrigatório, que é de 15% a.a.

5.5 - Recursos Humano

Examinamos e acompanhamos as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal durante todo o exercício, sempre comunicando e alertando sobre o índice do gasto com pessoal, para que no findar do exercício a Municipalidade cumprisse com o Limite Legal conforme determina o artigo 20, inciso III, alínea "b" e artigo 22 da Lei Complementar nº 101/2000, que são 54% para o Limite Máximo e 51,3% para o Limite Prudencial.

A inspeção no setor de Recursos Humanos da prefeitura, constatou-se que o quadro de pessoal está preenchido de acordo com a legislação vigente que estruturou o organograma municipal, os vencimentos e vantagens pagas estão dentro do limite constitucional estabelecido.

Foi proporcionado a diversos servidores a oportunidade de participarem de cursos para aperfeiçoamento da capacitação técnica conforme a área de atuação dos mesmos.

ÓRGÃO	Receitas Correntes		Despesas Realizadas	
	Rec. Cor. Liq	Limite de 54%	Valor R$	%
Executivo	22.796.196,33	12.309.946,02	10.665.522,83	**46 , 79**

A despesa total com pessoal do Poder Executivo consistiu, até o 3º Quadrimestre de 2016 em R$ 10.665.522,83(Dez milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e três centavos), que em confronto com a Receita Corrente Líquida do Período, no valor de R$ 22.796.196,33 (Vinte e dois milhões, setecentos e noventa e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e três centavos). Comparando com os Limites Constitucionais, verifica-se desta forma que tal despesa está regular.

5.6 – Da Contabilidade, Orçamento e Execução Orçamentária.

Constatamos em nossa inspeção que a contabilidade mantém os registros contábeis atualizados, dando suporte na emissão de relatórios gerenciais para tomadas de decisões da administração, controlando a movimentação diária adequadamente refletindo no resultado positivo da situação orçamentária, financeira e patrimonial do município.

Acompanhando a execução orçamentária o Controle Interno deliberou as solicitações de material e serviços; analisou os processos administrativos para empenho, pagamento e analise final para arquivo; orientou a abertura de processos de compras, orientações pessoais e por telefone aos executores do orçamento e finalmente acompanhamento da execução dos processos de diária e adiantamentos para cumprimento das leis municipais e demais legislações pertinentes à execução.
A execução orçamentária no exercício comportou-se da seguinte maneira:

CATEGORIAS	Previsão	3º QUADRIMESTRE 2016	%
Receitas tributárias	749.164,00	945.645,53	126,23
Rec. contribuições	339.230,00	933.133,53	275,07
Rec. Patrimonial	744.417,00	1.820.071,19	244,50
Transferências correntes	21.077.770,02	20.412.661,96	96 , 84
Outras receitas correntes	535.603,70	680.642,06	127,08
Total da Rec. Correntes	**23.446.184,72**	**24.792.154,27**	105,74
Operações de Credito	0,00	0,00	0 , 00
Alienação de bens	19.176,00	0,00	0 , 00
Transferências de capital	1941351,31	621.808,19	32 , 05
Total da Rec. de Capital	**1.960.527,31**	**621.808,19**	**31 , 72**
Total Geral das Rec.	**25.406.712,03**	**25.413.962,46**	100,03
Despesa corrente	21.910.461,53	20.945.174,68	95 , 59
Despesa de capital	3.672.456,79	2.402.920,50	65 , 43
Reserva de Contingência		0,00	0 , 00
Total de despesas	**25.582.918,32**	**23.348.095,18**	91 , 26
Superavit/Déficit	***-176.206,29***	***2.065.867,28***	**8 , 85**

Conforme demonstrado no quadro acima, o município fechou o quadrimestre de 2016 na execução com um superávit de R$ 2.065.867,28(Dois milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e oito centavos)

5.7 – Da Gestão Fiscal
Em nossa analise constatamos que a Prefeitura cumpriu as exigências estabelecidas pela LC nº. 101/2000, no quadrimestre em apreço, publicando os relatórios de gestão fiscal em conformidade com as portarias vigentes.

– Irregularidades Constatadas

A Controladoria Geral buscou analisar e identificar falhas mediante realização de inspeções por amostragem, as irregularidades encontradas foram de menor potencial ofensivo que não fazendo necessário denunciar junto ao órgão competente, sendo regularizadas ainda na fase inicial do processo de despesa, sem nenhum prejuízo ao erário, bem como não afetava o desempenho administrativo.
A análise preventiva da Controladoria evita eventuais falhas ou irregularidades nos atos, que possam comprometer a manutenção das atividades das unidades orçamentárias ou mesmo a gestão do Ordenador de Despesa.
Os setores alvos de inspeção foram informados das irregularidades e recomendados a cumprirem os dispositivos legais, através de ofícios, aos quais promoveram o imediato acerto antes mesmo do inicio do procedimento licitatório ou da execução do objeto e outros ajustes encontram-se em execução. Aos reincidentes foram expedidos notificações para sanar urgentemente, cujo estarão sujeitos a sanções legais.

– Recomendações

Recomendamos ao Ordenador de Despesa que continue a atuar com austeridade no controle dos gastos com recursos públicos para não comprometer sua gestão e a aprovação de suas contas nos próximos exercícios.
Quanto às metas planejadas sugerimos ao Chefe do Poder Executivo maior austeridade no planejamento e priorização das metas para que se evite o remanejamento. Sob pena de termos que nos justificar perante os órgãos de fiscalização, cito o TCE-RO, que é muito rigoroso em suas vistorias, por esse motivo fica expressa aqui a preocupação por parte deste órgão de Controle Interno.
Recomendamos também, aos executores de cada unidade orçamentária que hajam em conformidade com a legislação vigente, em especial a área tributária nas concessões de isenções e anistias para que não fiquem sujeitas as instaurações de processos administrativos para a devolução dos créditos juntos à fazenda pública.
Recomendamos ainda, celeridade nas correções de pequenas falhas detectadas no processo administrativo, bem como, evitar a reincidência de erros rotineiros na elaboração inicial dos processos.

8 – Conclusão

Após conclusão da análise, torna-se patente que o município de Vale do Anari cumpriu suas obrigações de acordo com a legislação vigente, observando as diversas fases do processamento da despesa, mantendo rigoroso controle no equilíbrio orçamentário, financeiro e patrimonial, o qual foi devidamente acompanhado pelo Controlador Interno do referido período.

O então controlador interno acompanhou, fiscalizou e orientou na execução dos serviços públicos realizados pelos servidores que atuam nas áreas alvo de auditagem, para melhor desempenho dos mesmos.

Sendo o nosso parecer favorável, no quesito aplicação na Educação como também Saúde, a regularidade dos atos praticados pela municipalidade, emitimos o Certificado de Auditoria, peça integrante desse relatório.

Procuramos relatar com clareza, objetividade e de forma imparcial o resultado da presente análise, colocando-nos a disposição desta egrégia Corte de Contas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Na certeza de atendermos aos dispositivos legais e corroborarmos com os trabalhos realizados por esta Corte, aproveitamos para apresentar nossos protestos de elevado apreço e considerações.

Este é o relatório, s.m.j.

Vale do Anari, 07 de Março de 2017.

RENATO RODRIGUES DA COSTA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Órgão: Prefeitura do Município de Vale do Anari Período: Setembro a Dezembro2016.

Análise realizada nos registros e as demonstrações contábeis, as peças que originaram os elementos que envolvem o Terceiro Quadrimestre do exercício corrente.

Pela análise realizada, certificamos que os registros e as demonstrações contábeis refletem as situações financeiras, patrimoniais e orçamentárias da Prefeitura do Município de Vale do Anari, cumprindo as normas legais que tratam do processamento da despesa em suas diversas fases.

Considerando que nos exames realizados não foram encontradas improbidades que possam comprometer a gestão do Ordenador da Despesa e demais responsáveis pelas áreas auditadas, opinamos pela regularidade das contas referentes ao segundo quadrimestre do presente exercício.

Vale do Anari, 07 de Março de 2017.

RENATO RODRIGUES DA COSTA
Parecer de Auditoria

Órgão: Prefeitura do Município de Vale do Anari Período: Setembro a Dezembro/2016.

Estando o controle interno envolvido nas atividades diárias do município torna-se mais efetiva a inspeção e fiscalização dos atos administrativas, podendo auxiliar cada setor da administração desenvolver seus trabalhos com maior agilidade, contudo, sem comprometer a imparcialidade e impessoalidade com as quais estão imbuídas suas tarefas.

Tendo como base os princípios administrativos elencados no art. 37 da Constituição Federal e pela auditoria realizada, certificamos que todas as peças encontram-se em harmonia com as Resoluções e Instruções Normativas editadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, LC 101/2000 e Lei 4320/64.

Diante do exposto, e tendo por base as informações e o exame apresentados no relatório de auditoria, somos de parecer favorável à regularidade das contas.

Vale do Anari, 07 de Março de 2017.

RENATO RODRIGUES DA COSTA

PRONUNCIAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

Em atendimento a instrução Normativa nº 007/2002 e Lei Complementar nº 154/96, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, atesto ter tomado conhecimento das atividades e do Relatório do Controle Interno, referente ao terceiro quadrimestre de 2016, que vai acompanhado do Certificado e Parecer de Auditoria, além dos demais demonstrativos resumidos da execução orçamentária.

Considerando as recomendações favoráveis da Comissão de Controle Interno, determino que encaminhe e publique os relatórios resumidos da execução orçamentária e o presente relatório ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, juntamente com o Certificado e Parecer de Auditoria.

Vale do Anari, 07 de Março de 2017.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:30D01D27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/CPL/2017

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto n.º 4.859 de 20 de janeiro de 2.017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado da licitação e a convocação de empresa VENCEDORA, referente ao Pregão Eletrônico acima descrito.

Processo Administrativo nº **4-018/SEMTAS/2017**
Objeto: Contratação de serviços funerários, para munícipes adultos e crianças carentes, com inclusão de ataúde funerário de madeira, preparação do corpo para o velório, translado do corpo e Serviço de Tanatopraxia (conservação) para o velório ou funeral, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência, Anexo I.

Empresa Vencedora:
ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA - CNPJ: 02.719.275/0001-05
VALOR: R$ 11.730,00 (onze mil e setecentos e trinta reais);

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, nº 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PREGÃO da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso/RO, 17 de março de 2017.

FLÁVIO DUARTE VARGAS
Pregoeiro
Dec. nº 4.859 de 20/01/2017

Parecer Jurídico: Loana Carla dos Santos Marques
Parecer Controle Interno: Cleider Roberto da Rocha

Publicado por:
Flavio Duarte Vargas
Código Identificador:3A3BE2A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CPL/2017

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 001/CPL/2017, do Processo Administrativo nº. **2-91/SEMAU/2016.**

A empresa **IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP-CNPJ: 15.749.688/0001-84** venceu o Pregão Presencial, no valor Total de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinqüenta reais).

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº 001/CPL/2017. Aquisição de molucicida (metaldeido 3%), granulado embalagem com 250 gramas, resistente a umidade, para ser utilizado no combate do caramujo africano no âmbito desse município,de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referencia, Anexo I.A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas – ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantindo o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela lei Complementar nº 147/2014.**

Vale do Paraíso - RO, 17 Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:14347D02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/CPL/2017

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 4 incisos XXII da Lei 10.520 de 17 de Julho de 2002, **Homologa** a Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2017, do Processo Administrativo nº. **1-74/SEMECE/2017.**

A empresa **EDVAN ALVES DE SOUZA & CIA LTDA-ME – CNPJ: 03.363.727/0001-21** venceu o Pregão Eletrônico, no valor Total de R$ 6.990,17 (seis mil novecentos e noventa reais e dezessete centavos);

Constitui o objeto desta Licitação Modalidade **Pregão Eletrônico nº 001/CPL/2017. Aquisição de peças automotivas para frota de veículos ônibus escolares pertencentes á Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMECE, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência anexo V.**

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:8D49FA84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **VALQUIRIA PESTANA DE OLIVEIRA ,** do Processo Administrativo nº. **2-135 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2013/2014 a partir de 01/04/2017 a 30/04/2017.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, _____/_____/_____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:6AC6403F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS ADQUIRIDAS.

O **Prefeito Municipal de Vale do Paraís**o, no uso das atribuições legais que são conferidas no Art. 60 da Lei 24 de 01 de Janeiro de 1993, **Homologa** férias da servidora **FERNANDA FRANCHETTI ,** do Processo Administrativo nº. **2-89 /SEMSAU/ 2017** referente ao período Aquisitivo de 2014/2015 a partir de 15/02/2017 a 16/03/2017.

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2017.

HOMOLOGO EM, ____/____/___

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Tigre dos Santos
Código Identificador:A9EF134A

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO visando **A Contratação de Serviços de Correios deste Município no exercício de 2017.**
Justificativa nº: 010/2017.
Processo nº: 1-234/GABINETE/2017.
Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco Mil e Quatrocentos Reais).

Vale do Paraíso - RO, 17 de Março de 2017.

RATIFICADO EM, ___/___/____

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:0E8DE08F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	74.349.214,78	65.438.283,60	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	71.947.072,93	58.799.297,20
ORDINÁRIO	54.719.420,51	44.822.642,24	ORDINÁRIO	36.083.896,79	31.444.042,06
VINCULADO	26.352.470,18	26.603.992,24	VINCULADO	35.863.176,14	27.355.255,14
CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	0,00	472.758,17	OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	872.093,71	1.919.742,29
CONTRIBUIçãO PARA O REGIME PRóPRIO DE PREVIDêNCIA SOCIAL – RPPS (PATRONAL, SERVIDORES E COMPENSAçãO FINANCEIRA)	0,00	116.369,88	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	482.018,01	254.447,37
OPERAçõES DE CRéDITO INTERNAS	391.839,54	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	970.438,82	855.190,29
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	155.454,34	166.023,45	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.806.626,17	5.311.117,57
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	906.858,87	1.091.100,56	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	6.340.298,78	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.389.892,47	5.518.411,86	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	4.250.837,26	3.840.111,65
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	721.175,14	170.255,91	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	214.175,73	425.801,67
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	2.430.457,46	3.026.685,77	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	15.926.687,66	14.748.844,30
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	766.750,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	15.695.380,17	14.028.816,41
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	15.356.792,36	15.275.636,64	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	15.695.380,17	14.028.816,41
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-6.722.675,91	-5.988.350,88	REPASSE CONCEDIDO	15.695.380,17	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	15.695.380,17	14.028.816,41	REPASSE FINANCEIRO CONCEDIDO PARA OUTRA ENTIDADE - RECURSO LIVRE	0,00	14.028.816,41
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	15.695.380,17	14.028.816,41	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	36.011.612,94	32.172.433,52
REPASSE RECEBIDO	15.695.380,17	0,00	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	3.074.722,54	2.048.447,82
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	14.028.816,41	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	2.425.329,38	1.836.527,59
EXTRA-ORÇAMENTARIA	41.255.714,37	35.879.851,23	RP PROCESSADOS PAGOS	649.393,16	211.920,23
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	8.695.414,74	5.489.754,83	CONSIGNAÇÕES	32.934.287,81	30.122.955,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	8.548.150,15	4.820.318,81	DEPOSITOS A TRANSFERIR	2.039.896,45	1.562.038,58
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	147.264,59	669.436,02	DEPOSITOS E CAUÇÕES	25.755,78	0,00
CONSIGNAÇÕES	32.557.697,04	30.389.065,94	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	40.336,52	32.696,92
DEPOSITOS A TRANSFERIR	1.944.114,60	1.657.820,43	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	951.341,72	855.910,63
DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.787,88	7.014,73	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.554,96	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	35.528,94	32.995,08	INSS	665.834,56	534.051,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	914.049,26	902.217,45	OUTROS CONSIGNATARIOS	22.779.968,67	21.472.990,97
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	198.554,96	0,00	OUTROS DEPOSITOS	10.771,70	2.915,44
INSS	662.621,39	537.288,12	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	395,02	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	22.769.889,89	21.496.469,43	PENSAO ALIMENTICIA	85.376,40	77.070,85

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS DEPOSITOS	7.483,85	6.203,29	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.845.078,32	3.682.447,63
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	395,02	0,00	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	264.843,97	223.640,60
PENSAO ALIMENTICIA	84.883,90	77.206,35	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	2.026.133,74	1.679.192,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.715.961,36	3.696.189,68	CRÉDITOS À RECEBER	2.602,59	1.030,46
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	263.946,50	226.712,85	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.602,59	1.030,46
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.956.479,49	1.748.948,53	PERDAS DE INVESTIMENTOS DO RPPS	24.331,79	95.655,51
CRÉDITOS À RECEBER	2.602,59	1.030,46	AJUSTE PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	24.331,79	95.655,51
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	2.602,59	1.030,46	(-) AJUSTE DE PERDAS COM TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	24.331,79	95.655,51
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	46.189.500,76	35.938.752,16	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	53.811.412,25	46.189.500,76
CAIXA	338.207,78	0,00	CAIXA	12.561,93	338.207,78
CONTA ÚNICA RPPS	88.879,48	0,00	CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	45.762.413,50	35.938.752,16	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	53.717.380,01	45.762.413,50
TOTAL	177.489.810,08	151.285.703,40	TOTAL	177.489.810,08	151.285.703,40

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E2181B08

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)		
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	64.552.569,94	68.106.584,53	71.916.200,10	3.809.615,57
RECEITA TRIBUTARIA	5.290.478,07	5.290.478,07	4.986.109,29	-304.368,78
Impostos	4.096.145,02	4.096.145,02	4.033.484,92	-62.660,10
Taxas	1.194.333,05	1.194.333,05	952.624,37	-241.708,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.186.243,44	3.186.243,44	6.081.913,03	2.895.669,59
Contribuicoes Sociais	2.806.243,44	2.806.243,44	5.655.537,66	2.849.294,22
Contribuição de Iluminação Pública	380.000,00	380.000,00	426.375,37	46.375,37
RECEITA PATRIMONIAL	3.931.970,81	3.931.970,81	6.989.814,98	3.057.844,17
Receitas de Valores Mobiliários	3.931.970,81	3.931.970,81	6.989.814,98	3.057.844,17
RECEITA DE SERVIÇOS	90.000,00	90.000,00	0,00	-90.000,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	51.341.604,21	54.895.618,80	52.454.251,72	-2.441.367,08
Transferências Intergovernamentais	50.511.604,21	53.987.885,76	51.343.794,26	-2.644.091,50
Transferências de Convênios	830.000,00	907.733,04	1.110.457,46	202.724,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	712.273,41	712.273,41	1.404.111,08	691.837,67
Multas e Juros de Mora	174.266,98	174.266,98	343.478,79	169.211,81
Indenizações e Restituições	16.444,84	16.444,84	386.229,59	369.784,75
Receita da Dívida Ativa	521.561,59	521.561,59	674.402,70	152.841,11
RECEITAS DE CAPITAL	867.000,00	6.853.892,81	2.041.175,14	-4.812.717,67
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	867.000,00	6.853.892,81	2.041.175,14	-4.812.717,67
Transferências de Convênios	867.000,00	6.853.892,81	2.041.175,14	-4.812.717,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	65.419.569,94	74.960.477,34	73.957.375,24	-1.003.102,10
REFINANCIAMENTO (II)	1.400.000,00	1.400.000,00	391.839,54	-1.008.160,46
Operações de Crédito Internas	1.400.000,00	1.400.000,00	391.839,54	-1.008.160,46
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	1.400.000,00	1.400.000,00	391.839,54	-1.008.160,46
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	66.819.569,94	76.360.477,34	74.349.214,78	-2.011.262,56
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	66.819.569,94	76.360.477,34	74.349.214,78	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		7.603.691,26	7.603.691,26	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		7.603.691,26	7.603.691,26	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	57.296.859,91	64.814.763,57	58.199.809,21	56.441.007,93	56.308.865,25	6.614.954,36
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.874.675,74	38.401.170,86	36.474.249,88	36.474.249,88	36.474.249,88	1.926.920,98
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	650.000,00	1.006.000,00	868.209,00	868.209,00	868.209,00	137.791,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.772.184,17	25.407.592,71	20.857.350,33	19.098.549,05	18.966.406,37	4.550.242,38
DESPESAS DE CAPITAL	5.041.778,61	15.470.473,61	13.747.263,72	6.957.914,85	6.942.792,94	1.723.209,89
INVESTIMENTOS	3.540.778,61	13.926.794,61	12.218.080,65	5.428.731,78	5.413.609,87	1.708.713,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.501.000,00	1.543.679,00	1.529.183,07	1.529.183,07	1.529.183,07	14.495,93
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.480.931,42	3.678.931,42	0,00	0,00	0,00	3.678.931,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	66.819.569,94	83.964.168,60	71.947.072,93	63.398.922,78	63.251.658,19	12.017.095,67
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	66.819.569,94	83.964.168,60	71.947.072,93	63.398.922,78	63.251.658,19	12.017.095,67
SUPERÁVIT (IX)			2.402.141,85			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	66.819.569,94	83.964.168,60	74.349.214,78	63.398.922,78	63.251.658,19	12.017.095,67

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	440.086,62	1.009.124,10	746.894,20	746.540,20	293.345,30	409.325,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	140,79	0,60	0,60	140,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	440.086,62	1.008.983,31	746.893,60	746.539,60	293.205,11	409.325,22
DESPESAS DE CAPITAL	273.790,14	3.811.194,71	1.807.978,49	1.678.789,18	878.659,67	1.527.536,00
INVESTIMENTOS	273.790,14	3.811.194,71	1.807.978,49	1.678.789,18	878.659,67	1.527.536,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	713.876,76	4.820.318,81	2.554.872,69	2.425.329,38	1.172.004,97	1.936.861,22

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.825,55	233.201,68	213.158,82	10.995,21	14.873,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	12.752,00	8.100,96	4.651,04	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.825,55	220.449,68	205.057,86	6.344,17	14.873,20
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	436.234,34	436.234,34	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	436.234,34	436.234,34	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.825,55	669.436,02	649.393,16	10.995,21	14.873,20

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:37708D18

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	55.263.295,60	47.237.758,78	PASSIVO CIRCULANTE	1.771.831,07	2.153.946,03
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	53.811.412,25	46.189.500,76	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	967.923,07	598.657,67
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	53.811.412,25	46.189.500,76	PESSOAL A PAGAR	952.523,75	579.122,28
CAIXA	12.561,93	338.207,78	PESSOAL A PAGAR	952.523,75	579.122,28
CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	15.399,32	19.535,39
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	53.717.380,01	45.762.413,50	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	935,45
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.113.845,89	656.041,83	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	15.399,32	17.016,88
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.113.845,89	656.041,83	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.583,06
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	596.845,89	475.876,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	742.591,90	1.105.110,37
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	517.000,00	180.165,53			
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	96.927,16	96.927,16	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	742.591,90	1.105.110,37
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.500,00	4.500,00	FORNECEDORES NACIONAIS	742.591,90	1.105.110,37
SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.500,00	4.500,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	61.316,10	450.177,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	92.427,16	92.427,16	VALORES RESTITUÍVEIS	53.677,65	430.268,42
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	92.427,16	92.427,16	CONSIGNAÇÕES	51.714,65	307.267,82
ESTOQUES	241.110,30	295.289,03	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.963,00	123.000,60
ALMOXARIFADO	241.110,30	295.289,03	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	7.638,45	19.909,57
MATERIAL DE CONSUMO	238.885,07	295.289,03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.961,12
MATERIAL DE EXPEDIENTE	1.700,23	0,00	DIARIAS A PAGAR	412,50	6.222,50
MATERIAIS A CLASSIFICAR	525,00	0,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES	7.225,95	9.725,95
ATIVO NÃO CIRCULANTE	37.975.123,83	29.259.216,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	28.995.788,86	26.756.443,12
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.355.077,07	2.496.611,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	2.978,216,78	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	4.355.077,07	2.496.611,85			
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	8.620.747,42	6.813.351,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.978.216,78	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-4.339.464,07	-4.339.464,07	INSS A PAGAR	2.978.216,78	0,00
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	73.793,72	22.724,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	2.022.681,98	2.761.553,02
INVESTIMENTOS	261.991,83	261.991,83	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	2.022.681,98	2.761.553,02
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES	261.991,83	261.991,83	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	2.022.681,98	2.761.553,02
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS PERMANENTE	261.991,83	261.991,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO	23.994.890,10	23.994.890,10
IMOBILIZADO	33.358.054,93	26.500.612,34	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	23.994.890,10	23.994.890,10
BENS MOVEIS	18.969.168,70	15.482.358,44	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.097.056,87	3.097.056,87
BENS DE INFORMÁTICA	1.028.494,19	983.706,07	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	20.897.833,23	20.897.833,23
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.401.264,05	1.400.785,50			
VEÍCULOS	9.933.611,87	7.161.606,82	TOTAL PASSIVO	30.767.619,93	28.910.389,15
BENS MÓVEIS EM ANDAMENTO	9.474,59	9.474,59	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	3.332.109,11	3.291.736,16			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	471.928,83	463.872,37	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	2.792.286,06	2.171.176,93	PATRIMÔNIO LIQUIDO	60.186.981,38	45.567.543,12
BENS IMÓVEIS	15.081.509,10	11.284.849,03			
BENS DE USO ESPECIAL	6.440.351,59	6.501.218,59	RESULTADOS ACUMULADOS	60.186.981,38	45.567.543,12
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	7.781.362,98	4.112.703,24	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	60.186.981,38	45.567.543,12
INSTALAÇÕES	33.411,98	33.118,98	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	14.619.438,26	13.103.195,54
BENS DOMINICAIS	809.795,66	628.928,66	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	45.567.543,12	33.401.866,38
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO COMUM DO POVO	6.300,33	0,00	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-937.518,80
DEMAIS BENS IMÓVEIS	10.286,56	8.879,56	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	60.186.981,38	45.567.543,12
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-692.622,87	-266.595,13			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-690.399,62	-264.371,88	TOTAL	90.954.601,31	74.477.932,27
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS	-2.223,25	-2.223,25			
TOTAL	93.238.419,43	76.496.974,80			
ATIVO FINANCEIRO	53.811.412,25	46.189.500,76	PASSIVO FINANCEIRO (360.758,07)+ Restos não Processado(10.340.068,74)	10.700.826,81	6.635.251,76
ATIVO PERMANENTE	39.427.007,18	30.307.474,04	PASSIVO PERMANENTE	30.406.861,86	27.793.933,64
			SALDO PATRIMONIAL	52.130.730,76	42.067.789,40
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:CC5E6DBF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DEZEMBRO(31/12/2016)

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.442.421,62	5.345.689,85	PESSOAL E ENCARGOS	39.340.870,65	34.155.932,68
IMPOSTOS	6.453.474,53	4.070.482,11	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	30.390.843,79	27.992.657,30
TAXAS	988.947,09	1.275.207,74	ENCARGOS PATRONAIS	7.113.689,57	3.364.722,41
CONTRIBUIÇÕES	6.081.913,03	5.132.773,05	BENEFÍCIOS A PESSOAL	475.979,68	1.015.755,61
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.655.537,66	4.660.014,88	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	1.360.357,61	1.782.797,36
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	426.375,37	472.758,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.375.651,26	1.259.695,70
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	8.347.992,91	5.565.854,89	APOSENTADORIAS E REFORMAS	511.066,13	373.605,74
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.358.177,93	974.709,57	PENSÕES	227.769,19	167.717,80
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	6.989.814,98	4.591.145,32	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	636.815,94	718.372,16
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	70.391.389,08	65.098.657,54	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	15.678.076,47	11.023.848,40
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	15.699.976,66	14.028.816,41	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.572.471,49	2.803.511,23
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	54.495.426,86	51.069.841,13	SERVIÇOS	11.679.165,74	7.999.763,69
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	195.985,56	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	426.439,24	220.573,48
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	41.470,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.194.522,74	3.605.398,86
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	41.470,00	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	868.209,00	501.816,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	397.415,36	815.497,51	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	269.249,39	269.249,39
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	10.995,21	791.014,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	57.064,35	2.834.333,23
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	386.420,15	24.483,40	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	18.103.025,82	15.820.507,15
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	92.702.602,00	81.958.472,84	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	16.002.986,45	14.187.834,72
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	1.943.789,37	1.594.422,43
TOTAL	92.702.602,00	81.958.472,84	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	156.250,00	38.250,00
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	695.145,84	2.327.836,25
			REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	690.545,32	2.311.402,11
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	4.600,52	16.434,14
			TRIBUTÁRIAS	724.105,98	931.307,65
			CONTRIBUIÇÕES	724.105,98	931.307,65
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	971.764,98	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	971.764,98	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	78.083.163,74	69.124.526,69
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	14.619.438,26	12.833.946,15
			TOTAL	92.702.602,00	81.958.472,84

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito
46959858291

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	7.236.710,27	2.295.117,20
INVESTIMENTOS	7.236.710,27	2.295.117,20
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	1.529.183,07	1.355.844,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.529.183,07	1.355.844,49
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO	391.839,54	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	391.839,54	0,00

DARCI APARECIDO VIEIRA

Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6953920C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	5.943.839,44	7.408.322,08	6.731.602,95	-676.719,13
RECEITA PATRIMONIAL	197.125,94	197.125,94	341.710,48	144.584,54
Receitas de Valores Mobiliários	197.125,94	197.125,94	341.710,48	144.584,54
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.746.713,50	7.211.196,14	6.389.892,47	-821.303,67
Transferências Intergovernamentais	5.746.713,50	7.211.196,14	6.389.892,47	-821.303,67
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	5.943.839,44	7.408.322,08	6.731.602,95	-676.719,13
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	5.943.839,44	7.408.322,08	6.731.602,95	-676.719,13
DÉFICIT (IV)			7.102.580,92	
TOTAL (V) = (III+IV)	5.943.839,44	7.408.322,08	13.834.183,87	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.435.518,27	2.435.518,27	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.435.518,27	2.435.518,27	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	11.128.285,56	14.254.721,51	13.134.074,72	12.313.014,70	12.226.028,08	1.120.646,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.419.067,44	9.580.226,00	9.286.425,59	9.286.425,59	9.286.425,59	293.800,41
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.709.218,12	4.674.495,51	3.847.649,13	3.026.589,11	2.939.602,49	826.846,38
DESPESAS DE CAPITAL	422.708,00	1.196.272,96	700.109,15	482.945,23	475.709,74	496.163,81
INVESTIMENTOS	422.708,00	1.196.272,96	700.109,15	482.945,23	475.709,74	496.163,81
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	11.550.993,56	15.450.994,47	13.834.183,87	12.795.959,93	12.701.737,82	1.616.810,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	11.550.993,56	15.450.994,47	13.834.183,87	12.795.959,93	12.701.737,82	1.616.810,60
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	11.550.993,56	15.450.994,47	13.834.183,87	12.795.959,93	12.701.737,82	1.616.810,60

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	501.957,75	379.504,94	379.504,94	98.653,79	23.799,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	140,19	0,00	0,00	140,19	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	501.817,56	379.504,94	379.504,94	98.513,60	23.799,02
DESPESAS DE CAPITAL	264.298,11	30.009,40	267.348,04	176.114,39	26.959,47	91.233,65
INVESTIMENTOS	264.298,11	30.009,40	267.348,04	176.114,39	26.959,47	91.233,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	264.298,11	531.967,15	646.852,98	555.619,33	125.613,26	115.032,67

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES EXERCÍCIO ANT(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO(b)			
DESPESAS CORRENTES	1.743,15	143.486,20	135.395,15	5.572,75	4.261,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	8.446,92	8.075,84	371,08	0,00

JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.743,15	135.039,28	127.319,31	5.201,67	4.261,45
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	240.957,00	240.957,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	240.957,00	240.957,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.743,15	384.443,20	376.352,15	5.572,75	4.261,45

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E80E6A81

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2016)ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.731.602,95	6.532.007,70	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	13.834.183,87	12.190.252,57
ORDINÁRIO	341.710,48	246.845,84	ORDINÁRIO	6.813.381,97	6.077.863,78
VINCULADO	6.389.892,47	6.285.161,86	VINCULADO	7.020.801,90	6.112.388,79
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.389.892,47	5.518.411,86	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.806.626,17	5.311.117,57
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	0,00	766.750,00			
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	7.040.909,41	6.299.758,79	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	0,00	375.469,55
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	7.040.909,41	6.299.758,79	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	214.175,73	425.801,67
REPASSE RECEBIDO	7.040.909,41	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	3.574.685,44	2.265.086,60
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	6.299.758,79	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	931.971,48	459.248,91
EXTRA-ORÇAMENTARIA	3.563.863,21	2.829.854,21	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	555.619,33	402.506,63
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	1.132.446,05	916.410,35	RP PROCESSADOS PAGOS	376.352,15	56.742,28
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.038.223,94	531.967,15	CONSIGNAÇÕES	2.642.713,96	1.805.837,69
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	94.222,11	384.443,20	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	8.297,78	9.021,81
CONSIGNAÇÕES	2.431.417,16	1.913.443,86	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	393.576,23	331.925,21
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	5.930,05	9.783,79	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.450,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	388.541,77	346.602,97	INSS	87.193,51	85.163,10
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.450,00	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	265.714,59	174.430,59
INSS	83.980,34	88.399,60	PENSAO ALIMENTICIA	24.400,01	16.863,47
OUTROS CONSIGNATARIOS	264.701,83	176.223,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.152.109,12	785.211,91
PENSAO ALIMENTICIA	24.400,01	16.863,47	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	76.935,13	54.015,92
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.022.992,16	798.953,96	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	633.037,59	349.205,68
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	76.037,66	57.654,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	3.463.460,81	3.535.954,55
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	563.383,34	418.962,21	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.535.954,55	2.329.673,02	CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48
CONTA ÚNICA RPPS	88.879,48	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.381.990,50	3.447.075,07
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.447.075,07	2.329.673,02			
TOTAL	20.872.330,12	17.991.293,72	TOTAL	20.872.330,12	17.991.293,72

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:78F3DE15

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	3.516.642,53	3.579.793,30	PASSIVO CIRCULANTE	523.862,08	841.784,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.463.460,81	3.535.954,55	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	318.490,74	233.158,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.463.460,81	3.535.954,55	PESSOAL A PAGAR	318.490,74	228.828,71
CONTA ÚNICA RPPS	81.470,31	88.879,48			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.381.990,50	3.447.075,07	PESSOAL A PAGAR	318.490,74	228.828,71
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.500,00	4.500,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,00	4.329,91
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	4.500,00	4.500,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	935,45
SUPRIMENTO DE FUNDOS	4.500,00	4.500,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	0,00	1.617,56
ESTOQUES	48.681,72	39.338,75	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.583,06
ALMOXARIFADO	48.681,72	39.338,75	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00	193,84
MATERIAL DE CONSUMO	48.681,72	39.338,75	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	183.775,53	368.642,75
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.161.914,20	3.526.699,42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	183.775,53	368.642,75
			FORNECEDORES NACIONAIS	183.775,53	368.642,75
IMOBILIZADO	4.161.914,20	3.526.699,42	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	21.595,81	239.983,61
BENS MOVEIS	2.989.706,77	2.560.197,92			
BENS DE INFORMÁTICA	171.749,05	171.749,05	VALORES RESTITUÍVEIS	15.654,13	226.950,93
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	238.692,78	211.806,34	CONSIGNAÇÕES	15.654,13	226.950,93
VEÍCULOS	1.283.442,00	1.144.567,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.941,68	13.032,68
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	586.524,27	576.237,27	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.936,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	80.430,50	80.430,50	DIARIAS A PAGAR	337,50	3.492,50
DEMAIS BENS MÓVEIS	628.868,17	375.407,76	OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.604,18	5.604,18
BENS IMÓVEIS	1.381.127,29	1.068.791,21	TOTAL PASSIVO	523.862,08	841.784,98
BENS DE USO ESPECIAL	803.974,72	803.974,72			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	497.835,21	186.906,13			
INSTALAÇÕES	502,00	502,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS DOMINICAIS	77.408,36	77.408,36	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS IMÓVEIS	1.407,00	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	7.154.694,65	6.264.707,74
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-208.919,86	-102.289,71	RESULTADOS ACUMULADOS	7.154.694,65	6.264.707,74
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-208.919,86	-102.289,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	7.154.694,65	6.264.707,74
TOTAL	7.678.556,73	7.106.492,72	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	889.986,91	1.126.837,46
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.264.707,74	5.137.870,28
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.154.694,65	6.264.707,74
			TOTAL	7.678.556,73	7.106.492,72
ATIVO FINANCEIRO	3.463.460,81	3.535.954,55	PASSIVO FINANCEIRO (205.371,34)+ Restos não Processado(1.062.022,96)	1.267.394,30	1.409.402,54
ATIVO PERMANENTE	4.215.095,92	3.570.538,17	PASSIVO PERMANENTE	318.490,74	228.647,70
			SALDO PATRIMONIAL	6.092.671,69	5.468.442,48
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

DARCI APARECIDO VIEIRA
Contador
CRC 3269/O-2
51383764972

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
46959858291

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:6F394FDF

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

Exercício de 2016

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	425,92	425,92
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	425,92	425,92
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	425,92	425,92
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	425,92	425,92
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	425,92	425,92
DÉFICIT (IV)			281.201,31	

TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	281.627,23	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	334.387,00	334.387,00	269.800,46	269.569,06	269.569,06	64.586,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	241.787,00	236.787,00	191.735,73	191.735,73	191.735,73	45.051,27
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	92.600,00	97.600,00	78.064,73	77.833,33	77.833,33	19.535,27
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	15.000,00	11.826,77	11.826,77	3.940,35	3.173,23
INVESTIMENTOS	15.000,00	15.000,00	11.826,77	11.826,77	3.940,35	3.173,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	349.387,00	349.387,00	281.627,23	281.395,83	273.509,41	67.759,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	349.387,00	349.387,00	281.627,23	281.395,83	273.509,41	67.759,77
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	349.387,00	349.387,00	281.627,23	281.395,83	273.509,41	67.759,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:407E9F8C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2016) ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:14 - AGENCIA REG DE SERV PUB DELEG. -AGERB					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.269,87	0,00	PASSIVO CIRCULANTE	22.009,39	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.269,87	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	14.122,97	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.269,87	0,00	PESSOAL A PAGAR	14.122,97	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.269,87	0,00	PESSOAL A PAGAR	14.122,97	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	15.716,71	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	7.886,42	0,00
IMOBILIZADO	15.716,71	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	7.886,42	0,00
BENS MOVEIS	16.423,26	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	7.886,42	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.225,80	0,00			
DEMAIS BENS MÓVEIS	6.197,46	0,00	TOTAL PASSIVO	22.009,39	0,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-706,55	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-706,55	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	23.986,58	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	1.977,19	0,00
			RESULTADOS ACUMULADOS	1.977,19	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	1.977,19	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	1.977,19	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.977,19	0,00
			TOTAL	23.986,58	0,00
ATIVO FINANCEIRO	8.269,87	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (7.886,42)+ Restos não Processado(231,40)	8.117,82	0,00
ATIVO PERMANENTE	15.716,71	0,00	PASSIVO PERMANENTE	14.122,97	0,00
SALDO PATRIMONIAL				1.745,79	0,00
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

VICENTE PEREIRA DOS REIS NETO
Contador
385.441.301-78

OCILENE G. SOARES DO NASCIMENTO
Diretora Presidente
795.252.296-53

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:9AA80319

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	3.451.507,98	3.451.507,98	4.507.558,39	1.056.050,41
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.424.220,58	2.424.220,58	1.517.683,54	-906.537,04
Contribuicoes Sociais	2.424.220,58	2.424.220,58	1.517.683,54	-906.537,04
RECEITA PATRIMONIAL	1.027.287,40	1.027.287,40	2.989.874,85	1.962.587,45
Receitas de Valores Mobiliários	1.027.287,40	1.027.287,40	2.989.874,85	1.962.587,45
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	3.451.507,98	3.451.507,98	4.507.558,39	1.056.050,41
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	3.451.507,98	3.451.507,98	4.507.558,39	1.056.050,41
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	3.451.507,98	3.451.507,98	4.507.558,39	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.253.000,00	1.367.240,64	1.149.644,77	1.149.644,77	1.149.644,77	217.595,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	932.000,00	1.046.240,64	1.018.610,43	1.018.610,43	1.018.610,43	27.630,21
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	321.000,00	321.000,00	131.034,34	131.034,34	131.034,34	189.965,66
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	20.000,00	8.689,00	8.689,00	8.689,00	11.311,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	20.000,00	8.689,00	8.689,00	8.689,00	11.311,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.168.507,98	2.064.267,34	0,00	0,00	0,00	2.064.267,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS	3.451.507,98	3.451.507,98	1.158.333,77	1.158.333,77	1.158.333,77	2.293.174,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	3.451.507,98	3.451.507,98	1.158.333,77	1.158.333,77	1.158.333,77	2.293.174,21
SUPERÁVIT (IX)			3.349.224,62			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	3.451.507,98	3.451.507,98	4.507.558,39	1.158.333,77	1.158.333,77	2.293.174,21

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D23BA708

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.507.558,39	3.886.257,17	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.158.333,77	948.768,63
ORDINÁRIO	0,00	1.543.145,10	ORDINÁRIO	0,00	1.270,50

VINCULADO	4.507.558,39	2.343.112,07	VINCULADO	1.158.333,77	947.498,13
CONTRIB. P/ REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL- RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS. FINANCEIRA)	1.517.683,54	2.343.112,07	CONTRIB. P n/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL- RPPS (PATRONAL, SERV. COMPENS .FINANCEIRA)	1.158.333,77	947.498,13
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	2.989.874,85	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	160.792,85	142.236,59
EXTRA-ORÇAMENTARIA	160.792,85	139.702,79	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	0,00	2.245,80
CONSIGNAÇÕES	160.792,85	139.702,79	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	2.245,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	28.583,22	15.266,89	CONSIGNAÇÕES	160.792,85	139.990,79
INSS	251,97	580,90	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	28.583,22	15.266,89
ISS	458,46	0,00	INSS	251,97	778,90
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.101,34	81.709,07	ISS	458,46	90,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	191,84	498,37	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	83.101,34	81.709,07
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	48.206,02	41.647,56	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	191,84	498,37
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	16.409.427,76	13.474.473,02	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	48.206,02	41.647,56
CONTA ÚNICA RPPS	6.786,56	136.463,38	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	19.758.652,38	16.409.427,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	9.492,95	0,00	CAIXA	0,00	0,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.393.148,25	13.338.009,64	CONTA ÚNICA RPPS	37.500,22	6.786,56
TOTAL	21.077.779,00	17.500.432,98	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16,35	9.492,95
			APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.721.135,81	16.393.148,25
			TOTAL	21.077.779,00	17.500.432,98

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:62442CE4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	19.758.652,38	16.409.427,76	PASSIVO CIRCULANTE	3.333,30	999,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	37.516,57	16.279,51	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	3.333,30	999,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	37.516,57	16.279,51	PESSOAL A PAGAR	3.333,30	999,99
CONTA ÚNICA RPPS	37.500,22	6.786,56	PESSOAL A PAGAR	3.333,30	999,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	16,35	9.492,95	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	32.418.718,66	13.340.706,99
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.721.135,81	16.393.148,25	PROVISÕES A LONGO PRAZO	32.418.718,66	13.340.706,99
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	19.721.135,81	16.393.148,25	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	32.418.718,66	13.340.706,99
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.721.135,81	16.393.148,25			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	21.621,38	13.382,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.916.150,19	3.562.765,86
IMOBILIZADO	21.621,38	13.382,64	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	20.152.996,12	16.758.238,37
BENS MOVEIS	22.071,64	13.382,64	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	8.349.572,35	-6.980.297,24
BENS DE INFORMÁTICA	2.033,00	0,00	TOTAL PASSIVO	32.422.051,96	13.341.706,98
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	20.038,64	13.382,64			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-450,26	0,00			
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-450,26	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	19.780.273,76	16.422.810,40	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	-12.641.778,20	3.081.103,42
			RESULTADOS ACUMULADOS	-12.641.778,20	3.081.103,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	-12.641.778,20	3.081.103,42
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-15.722.881,62	737.459,48
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.081.103,42	2.343.643,94
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-12.641.778,20	3.081.103,42
			TOTAL	19.780.273,76	16.422.810,40
ATIVO FINANCEIRO	19.758.652,38	16.409.427,76	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	21.621,38	13.382,64	PASSIVO PERMANENTE	32.422.051,96	13.341.706,98
SALDO PATRIMONIAL				-12.641.778,20	3.081.103,42
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:1A3DD864

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016		DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:9 - INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBLICOS DE CUJUBIM					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONTRIBUIÇÕES	1.517.683,54	2.343.112,07	PESSOAL E ENCARGOS	555.229,15	435.014,62
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.517.683,54	2.343.112,07	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	189.694,38	147.327,96
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.989.874,85	1.543.145,10	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.618,23
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.989.874,85	1.543.145,10	BENEFÍCIOS A PESSOAL	365.534,77	286.068,43
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	4.507.558,39	3.886.257,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	465.714,59	396.317,10
			APOSENTADORIAS E REFORMAS	332.382,54	271.247,09
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	15.722.881,62	0,00	PENSÕES	78.865,21	67.690,31
TOTAL	20.230.440,01	3.886.257,17	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	54.466,84	57.379,70
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	131.484,60	136.192,80
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	5.543,40	11.260,00
			SERVIÇOS	125.490,94	124.932,80
			DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	450,26	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.078.011,67	2.181.273,17
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	19.078.011,67	2.181.273,17
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	20.230.440,01	3.148.797,69
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	737.459,48
			TOTAL	20.230.440,01	3.886.257,17

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	8.689,00	0,00
INVESTIMENTOS	8.689,00	0,00

ROGIANE DA SILVA CRUZ
Superintendente
796.173.012-53

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:43A6E096

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS(b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	1.716.696,12	1.716.696,12	2.200.125,26	483.429,14
RECEITA PATRIMONIAL	68.870,99	68.870,99	248.230,65	179.359,66
Receitas de Valores Mobiliários	68.870,99	68.870,99	248.230,65	179.359,66
TRANSFERENCIAS CORRENTES	1.647.825,13	1.647.825,13	1.951.894,61	304.069,48
Transferências Intergovernamentais	1.647.825,13	1.647.825,13	1.951.894,61	304.069,48
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	535.245,00	99.550,00	-435.695,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	535.245,00	99.550,00	-435.695,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	535.245,00	99.550,00	-435.695,00

SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	1.716.696,12	2.251.941,12	2.299.675,26	47.734,14
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	1.716.696,12	2.251.941,12	2.299.675,26	47.734,14
DÉFICIT (IV)			4.867.976,94	
TOTAL (V) = (III+IV)	1.716.696,12	2.251.941,12	7.167.652,20	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.623.822,91	1.623.822,91	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.623.822,91	1.623.822,91	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretaria de Saude
326.746.432-34

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL(d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS(f)	DESPESAS LIQUIDADAS(g)	DESPESAS PAGAS(h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	5.231.573,42	6.616.797,08	6.413.498,62	6.197.834,10	6.128.248,15	203.298,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.803.802,62	4.857.618,03	4.842.353,95	4.818.020,95	4.760.737,27	15.264,08
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.427.770,80	1.759.179,05	1.571.144,67	1.379.813,15	1.367.510,88	188.034,38
DESPESAS DE CAPITAL	1.000,00	1.129.496,89	754.153,58	453.543,93	387.990,00	375.343,31
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.129.496,89	754.153,58	453.543,93	387.990,00	375.343,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	5.232.573,42	7.746.293,97	7.167.652,20	6.651.378,03	6.516.238,15	578.641,77
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	5.232.573,42	7.746.293,97	7.167.652,20	6.651.378,03	6.516.238,15	578.641,77
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	5.232.573,42	7.746.293,97	7.167.652,20	6.651.378,03	6.516.238,15	578.641,77

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS(c)	PAGOS(d)	CANCELADOS(e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	175.722,74	110.462,34	110.462,34	65.260,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	175.722,74	110.462,34	110.462,34	65.260,40	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	77.890,00	77.890,00	77.890,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	77.890,00	77.890,00	77.890,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	253.612,74	188.352,34	188.352,34	65.260,40	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS(C)	CANCELADOS(d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT(b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	23.210,08	19.399,48	3.810,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	9.130,30	9.130,30	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	14.079,78	10.269,18	3.810,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	23.210,08	19.399,48	3.810,60	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretaria de Saude
326.746.432-34

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:C1A6CDA4

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016			DEZEMBRO(31/12/2016)		
ISOLADO:10 – FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.299.675,26	2.143.653,18	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	7.167.652,20	7.451.791,56
ORDINÁRIO	24.645,74	0,00	ORDINÁRIO	0,00	254.231,85
VINCULADO	2.275.029,52	2.143.653,18	VINCULADO	7.167.652,20	7.197.559,71
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	127.681,92	63.873,82	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	236.639,52	68.236,50
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	5.196,68	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS -	4.275.620,25	5.357.571,33
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	206.694,17	0,00	SAúDE		
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.930.302,18	1.766.415,42	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	2.301.521,48	1.577.251,03
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	10.351,25	308.167,26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	353.870,95	194.500,85
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	3.242.844,62	5.367.858,64	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.011.710,81	1.458.442,51
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	3.242.844,62	5.367.858,64	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	207.751,82	394.953,70
REPASSE RECEBIDO	3.242.844,62	0,00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	188.352,34	394.512,04
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	5.367.858,64	RP PROCESSADOS PAGOS	19.399,48	441,66
EXTRA-ORÇAMENTARIA	1.527.723,05	1.340.321,20	CONSIGNAÇÕES	803.958,99	1.063.488,81
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	651.414,05	276.822,82	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	125.675,47	313.610,23
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	516.274,17	253.612,74	INSS	128.408,68	184.466,58
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	135.139,88	23.210,08	OUTROS CONSIGNATARIOS	3.620,18	688,47
CONSIGNAÇÕES	876.309,00	1.063.072,75	PENSAO ALIMENTICIA	9.620,00	8.631,80
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	126.058,79	313.610,23	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	408.887,41	373.513,02
INSS	129.765,28	184.466,58	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.719,15	15.021,87
OUTROS CONSIGNATARIOS	3.620,18	272,41	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	114.028,10	167.556,84
PENSAO ALIMENTICIA	10.101,60	8.631,80	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	2.044.682,65	3.153.802,73
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	418.940,82	373.513,02	CAIXA	0,00	0,00
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	13.868,51	15.021,87	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.044.682,65	3.153.802,73
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	173.953,82	167.556,84			
CRÉDITOS À RECEBER	0,00	425,63	TOTAL	10.224.045,66	12.064.036,80
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	425,63			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	3.153.802,73	3.212.203,78			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	3.153.802,73	3.212.203,78			
TOTAL	10.224.045,66	12.064.036,80			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretaria de Saude
326.746.432-34

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:3C4D2468

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
ISOLADO:10 - FUNDO DE SAUDE DE CUJUBIM					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.046.817,65	3.156.094,54	PASSIVO CIRCULANTE	338.174,52	97.904,10
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.044.682,65	3.153.802,73	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	187.968,31	83.824,32
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.044.682,65	3.153.802,73	PESSOAL A PAGAR	130.684,63	74.694,02
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.044.682,65	3.153.802,73	PESSOAL A PAGAR	130.684,63	74.694,02
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.135,00	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	57.283,68	9.130,30
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.135,00	0,00			
SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.135,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	605,84	0,00
ESTOQUES	0,00	2.291,81	FGTS	0,00	2.417,31
ALMOXARIFADO	0,00	2.291,81	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	56.677,84	6.712,99
MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.291,81	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	77.856,20	12.679,78
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2.342.630,25	1.837.845,61	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	77.856,20	12.679,78
IMOBILIZADO	2.342.630,25	1.837.845,61	FORNECEDORES NACIONAIS	77.856,20	12.679,78
BENS MOVEIS	2.060.256,03	1.432.308,35	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	72.350,01	1.400,00
BENS DE INFORMÁTICA	90.212,19	85.919,65	VALORES RESTITUÍVEIS	72.350,01	0,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	300.080,82	141.415,65	CONSIGNAÇÕES	72.350,01	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	10.359,94	10.359,94	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	1.400,00
VEÍCULOS	1.261.160,02	936.341,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00	1.400,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	398.248,42	258.271,54	TOTAL PASSIVO	338.174,52	97.904,10
DEMAIS BENS MÓVEIS	194,64	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
BENS IMÓVEIS	524.119,96	524.119,97			
BENS DE USO ESPECIAL	358.529,49	301.978,70	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	165.590,47	165.931,78	PATRIMÔNIO LIQUIDO	4.051.273,38	4.896.036,05
INSTALAÇÕES	0,00	56.209,49			
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-241.745,74	-118.582,71	RESULTADOS ACUMULADOS	4.051.273,38	4.896.036,05
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-241.745,74	-118.582,71	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	4.051.273,38	4.896.036,05
TOTAL	4.389.447,90	4.993.940,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-844.762,67	160.229,15
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.896.036,05	11.336.084,91
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	-6.600.278,01
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.051.273,38	4.896.036,05
			TOTAL	4.389.447,90	4.993.940,15
ATIVO FINANCEIRO	2.044.682,65	3.153.802,73	PASSIVO FINANCEIRO(207.489,89)+ Restos não Processado(516.274,17)	723.764,06	276.822,82
ATIVO PERMANENTE	2.344.765,25	1.840.137,42	PASSIVO PERMANENTE	130.684,63	74.694,02
			SALDO PATRIMONIAL	3.534.999,21	4.642.423,31
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

PAULO WALDOIR DORÉ GONÇALVES
Secretaria de Saude
326.746.432-34

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A09F0DAA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)			
CONSOLIDADO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	35.198.397,59	36.708.779,14	40.525.657,13	3.816.877,99
RECEITA TRIBUTARIA	1.329.980,96	1.329.980,96	1.464.456,70	134.475,74
Impostos	889.236,98	889.236,98	1.231.418,40	342.181,42
Taxas	440.743,98	440.743,98	233.038,30	-207.705,68
RECEITA DE CONTRIBUICOES	1.196.736,68	1.196.736,68	1.007.321,88	-189.414,80
Contribuicoes Sociais	1.059.873,86	1.059.873,86	1.007.321,88	-52.551,98
Contribuição de Iluminação Pública	136.862,82	136.862,82	0,00	-136.862,82
RECEITA PATRIMONIAL	1.293.891,84	1.293.891,84	3.530.439,66	2.236.547,82
Receitas de Valores Mobiliários	1.293.891,84	1.293.891,84	3.530.439,66	2.236.547,82
TRANSFERENCIAS CORRENTES	31.073.937,32	32.584.318,87	34.254.340,56	1.670.021,69
Transferências Intergovernamentais	31.073.937,32	31.073.937,32	32.409.231,89	1.335.294,57
Transferências de Convênios	0,00	1.510.381,55	1.845.108,67	334.727,12

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	303.850,79	303.850,79	269.098,33	-34.752,46
Multas e Juros de Mora	93.852,58	93.852,58	81.640,30	-12.212,28
Receita da Dívida Ativa	209.998,21	209.998,21	129.141,02	-80.857,19
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	58.317,01	58.317,01
RECEITAS DE CAPITAL	952.000,00	6.308.008,02	547.543,17	-5.760.464,85
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	952.000,00	6.308.008,02	547.543,17	-5.760.464,85
Transferências Intergovernamentais	0,00	535.245,00	99.550,00	-435.695,00
Transferências de Convênios	952.000,00	5.772.763,02	447.993,17	-5.324.769,85
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	36.150.397,59	43.016.787,16	41.073.200,30	-1.943.586,86
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	36.150.397,59	43.016.787,16	41.073.200,30	-1.943.586,86
DÉFICIT (IV)			0,00	
TOTAL (V) = (III+IV)	36.150.397,59	43.016.787,16	41.073.200,30	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.960.157,76	2.960.157,76	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		2.960.157,76	2.960.157,76	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	31.722.889,61	36.921.345,28	35.353.740,86	34.539.513,32	33.951.708,44	1.567.604,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.613.576,57	21.335.637,56	21.242.696,77	21.217.173,50	21.208.376,88	92.940,79
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	23.000,00	134.676,95	134.676,95	134.676,95	134.676,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.086.313,04	15.451.030,77	13.976.367,14	13.187.662,87	12.608.654,61	1.474.663,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.734.000,00	7.090.008,02	4.471.075,92	3.323.663,26	3.258.109,32	2.618.932,10
INVESTIMENTOS	1.331.500,00	6.424.128,11	3.805.196,01	2.657.783,35	2.592.229,41	2.618.932,10
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	402.500,00	665.879,91	665.879,91	665.879,91	665.879,91	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	2.168.507,98	2.064.267,34	0,00	0,00	0,00	2.064.267,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS	36.153.397,59	46.075.620,64	39.824.816,78	37.863.176,58	37.209.817,76	6.250.803,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	36.153.397,59	46.075.620,64	39.824.816,78	37.863.176,58	37.209.817,76	6.250.803,86
SUPERÁVIT (IX)			1.248.383,52			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	36.153.397,59	46.075.620,64	41.073.200,30	37.863.176,58	37.209.817,76	6.250.803,86

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	476.642,82	289.639,93	289.639,93	187.002,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	476.642,82	289.639,93	289.639,93	187.002,89	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	208.052,16	1.267.622,40	526.067,71	521.309,71	697.540,62	256.824,23
INVESTIMENTOS	208.052,16	1.252.254,11	514.432,62	509.674,62	693.807,42	256.824,23
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	15.368,29	11.635,09	11.635,09	3.733,20	0,00
TOTAL	208.052,16	1.744.265,22	815.707,64	810.949,64	884.543,51	256.824,23

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	162.440,80	115.681,03	46.759,77	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	21.573,75	17.371,14	4.202,61	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	140.867,05	98.309,89	42.557,16	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	374.570,21	282.459,48	92.110,73	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	374.570,21	282.459,48	92.110,73	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	537.011,01	398.140,51	138.870,50	0,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:F68D6FFF

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	41.583.561,96	6.029.910,35	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	41.098.099,38	8.400.560,19
ORDINÁRIO	23.708.780,69	1.543.145,10	ORDINÁRIO	13.829.031,25	255.502,35
VINCULADO	21.998.796,97	4.486.765,25	VINCULADO	27.269.068,13	8.145.057,84
AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	127.681,92	63.873,82	AçõES E SERVIçOS DE SAúDE	236.639,52	68.236,50
CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS (PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.517.683,54	2.343.112,07	CONTRIB.P/REGIME PRóPRIO PREVIDêNCIA SOCIAL-RPPS(PATRONAL, SERV.COMPENS.FINANCEIRA)	1.158.333,77	947.498,13
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS EDUCAçãO -	2.221,79	0,00	CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DOS SERVIçOS DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP	111.518,20	0,00
RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	0,00	5.196,68	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - EDUCAçãO	2.215.719,88	0,00
REMUNERAçãO DE DEPóSITOS BANCáRIOS	3.454.956,25	0,00			
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	100.435,20	0,00	RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERêNCIA DE IMPOSTOS - SAúDE	4.275.620,25	5.357.571,33
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	669.233,53	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL – FNAS	133.534,42	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.930.302,18	1.766.415,42	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENV.DA EDUCAçãO - FNDE	851.311,64	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.162.298,65	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE -	2.336.521,48	1.577.251,03
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)	1.130.803,19	0,00	SUS		
			TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - EDUCAçãO	1.169.135,02	0,00
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	10.351,25	308.167,26	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - OUTROS (NãO	2.602.130,89	0,00
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.892.829,47	0,00	RELACIONADOS á EDUCAçãO/SAúDE)		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-4.124.015,70	0,00	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	353.870,95	194.500,85
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	8.275.654,41	5.367.858,64	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB	11.824.732,11	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	8.275.654,41	5.367.858,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.275.654,41	0,00
REPASSE RECEBIDO	8.275.654,41	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	8.275.654,41	0,00
SUB-REPASSE RECEBIDO	0,00	5.367.858,64	REPASSE CONCEDIDO	8.275.654,41	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	6.791.960,50	1.480.023,99	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	5.180.386,35	1.600.679,10
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	2.708.033,00	276.822,82	RESTOS A PAGAR (PAGOS)	1.209.090,15	397.199,50
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.961.640,20	253.612,74	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	810.949,64	396.757,84
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	746.392,80	23.210,08	RP PROCESSADOS PAGOS	398.140,51	441,66
CONSIGNAÇÕES	4.083.927,50	1.202.775,54	CONSIGNAÇÕES	3.971.296,20	1.203.479,60
DEPOSITOS E CAUÇÕES	1.485,00	0,00	DEPOSITOS E CAUÇÕES	3.482,00	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	52,40	0,00	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	52,40	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	607.527,66	328.877,12	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	602.930,72	328.877,12

INSS	424.006,81	185.047,48	INSS	420.829,92	185.245,48
ISS	720,96	0,00	ISS	720,96	90,00

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATARIOS	12.405,75	272,41	OUTROS CONSIGNATARIOS	11.768,76	688,47
PENSAO ALIMENTICIA	58.146,33	8.631,80	PENSAO ALIMENTICIA	56.813,69	8.631,80
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.891.265,86	455.222,09	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.879.834,35	455.222,09
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	50.595,53	15.520,24	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	43.845,93	15.520,24
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.037.721,20	209.204,40	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	951.017,47	209.204,40
CRÉDITOS A RECEBER	0,00	425,63	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	25.297.873,42	19.563.230,49
DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	425,63	CAIXA	0,00	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	23.200.836,69	16.686.676,80	CONTA ÚNICA RPPS	37.500,22	6.786,56
CONTA ÚNICA RPPS	6.786,56	136.463,38	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.539.237,39	3.163.295,68
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.800.901,88	3.212.203,78	APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.721.135,81	16.393.148,25
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	16.393.148,25	13.338.009,64	TOTAL	79.852.013,56	29.564.469,78
TOTAL	79.852.013,56	29.564.469,78			

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

NOTA EXPLICATIVA
INSERIR TEXTO

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:B3B9DC46

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFFS					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	25.569.685,76	23.415.450,39	PASSIVO CIRCULANTE	1.357.456,49	861.296,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.576.737,61	6.807.688,44	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A	540.517,59	280.059,46
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.576.737,61	6.807.688,44	PESSOAL A PAGAR	538.097,20	270.327,15
CONTA ÚNICA RPPS	37.500,22	6.786,56			
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.539.237,39	6.800.901,88	PESSOAL A PAGAR	538.097,20	270.327,15
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	259.595,85	209.998,21	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.420,39	9.732,31

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,60	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	2.420,39	0,00
IMPOSTOS	0,60	0,00	FGTS	0,00	9.732,31
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	259.595,25	209.998,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	633.751,91	513.137,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	254.514,07	209.998,21	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	633.751,91	513.137,26
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	5.081,18	0,00	FORNECEDORES NACIONAIS	633.751,91	513.137,26
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.135,00	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	183.186,99	68.100,01
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.135,00	0,00	VALORES RESTITUÍVEIS	162.980,90	50.349,60
SUPRIMENTO DE FUNDOS	2.135,00	0,00	CONSIGNAÇÕES	154.430,33	39.802,03
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	19.721.135,81	16.393.148,25	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	8.550,57	10.547,57
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	19.721.135,81	16.393.148,25	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	20.206,09	17.750,41
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	19.721.135,81	16.393.148,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.637,80	82,12
ESTOQUES	10.081,49	4.615,49	DIARIAS A PAGAR	200,00	0,00
ALMOXARIFADO	10.081,49	4.615,49	OUTRAS OBRIGAÇÕES	15.368,29	17.668,29
MATERIAL DE CONSUMO	7.628,98	4.615,49	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	34.850.687,20	15.473.086,41
MATERIAL DE EXPEDIENTE	2.452,51	0,00			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	26.165.163,87	16.488.346,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.444.462,55	1.144.873,43
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	14.328.451,70	3.725.630,02	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.444.462,55	1.144.873,43
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	14.328.451,70	3.035.018,01	CONTRIBUIÇÕES PREVIDÊNCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO	1.444.462,55	1.144.873,43
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	6.066.837,53	2.632.915,65	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	987.505,99	987.505,99
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	12.492.593,99	4.633.082,18	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	987.505,99	987.505,99
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	-4.230.979,82	-4.230.979,82	FORNECEDORES ESTRANGEIROS A LONGO PRAZO	987.505,99	987.505,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	690.612,01	PROVISÕES A LONGO PRAZO	32.418.718,66	13.340.706,99
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	0,00	667.500,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO	32.418.718,66	13.340.706,99
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	0,00	23.112,01	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS	3.916.150,19	3.562.765,86
IMOBILIZADO	11.836.712,17	12.762.716,37	PLANO PREVIDENCIARIO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER	20.152.996,12	16.758.238,37
BENS MOVEIS	10.213.722,58	9.121.558,02	PROVISOES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIARIO	8.349.572,35	-6.980.297,24
BENS DE INFORMÁTICA	536.356,35	487.478,91			
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.437.158,85	1.239.646,73	TOTAL PASSIVO	36.208.143,69	16.334.383,14
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	74.992,96	73.192,96	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
VEÍCULOS	6.306.555,30	5.765.901,85			
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.858.464,48	1.555.337,57	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
DEMAIS BENS MÓVEIS	194,64	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.433.671,96	23.559.392,93
BENS IMÓVEIS	3.122.078,71	4.370.980,91			
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	272.553,91	429.668,24	RESULTADOS ACUMULADOS	15.433.671,96	23.559.392,93
INSTALAÇÕES	0,00	677.011,15	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	15.433.671,96	23.559.392,93
BENS DE USO ESPECIAL	2.849.524,80	2.706.668,07	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-16.124.887,70	3.277.385,08
DEMAIS BENS IMÓVEIS	0,00	557.633,45	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	23.559.392,93	23.429.089,96

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-1.499.089,12	-729.822,56	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.999.166,73	-3.147.082,11
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	-1.499.089,12	-729.822,56	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.433.671,96	23.559.392,93
TOTAL	51.734.849,63	39.903.796,78	TOTAL	51.641.815,65	39.893.776,07
ATIVO FINANCEIRO	25.297.873,42	23.200.836,69	PASSIVO FINANCEIRO (821.097,72)+ Restos não Processado(2.213.706,43)	3.034.804,15	2.529.657,28
ATIVO PERMANENTE	18.577.464,40	16.702.960,09	PASSIVO PERMANENTE	35.387.045,97	15.741.674,95
			SALDO PATRIMONIAL	5.453.487,70	21.632.464,55

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	1.371.693,15	672.104,03
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	1.371.693,15	672.104,03
			TOTAL	1.371.693,15	672.104,03

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:61905833

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 VARIAÇOES PATRIMONIAIS CONSOLIDADO

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2016	DEZEMBRO(31/12/2016)				
CONSOLIDADO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.082.623,47	2.306.573,27	PESSOAL E ENCARGOS	22.676.941,38	23.009.718,73
IMPOSTOS	1.640.463,15	2.031.809,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	18.853.368,24	18.668.799,76
TAXAS	442.160,32	274.763,90	ENCARGOS PATRONAIS	2.506.359,74	2.651.605,21
CONTRIBUIÇÕES	1.517.683,54	2.436.986,83	BENEFÍCIOS A PESSOAL	634.624,63	403.087,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.517.683,54	2.343.112,07	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	682.588,77	1.286.226,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	93.874,76	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	465.714,59	396.317,10
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	253.012,54	APOSENTADORIAS E REFORMAS	332.382,54	271.247,09
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	253.012,54	PENSÕES	78.865,21	67.690,31
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.527.362,99	4.838.273,06	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	54.466,84	57.379,70
JUROS E ENCARGOS DE MORA	2.996.923,33	78.420,44	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	12.475.648,14	11.918.113,05
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	2.688.959,31	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.217.243,97	3.312.405,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	3.530.439,66	2.070.893,31	SERVIÇOS	8.481.541,41	7.898.297,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	43.181.640,84	40.341.611,07	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	776.862,76	707.410,79
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.379.757,11	7.617.287,01	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.526.589,14	326.461,10
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	34.801.883,73	32.724.324,06	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	134.676,95	21.089,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	25.459,20	29.733,06	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	699.589,12	0,00
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	25.459,20	29.733,06	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	692.323,07	305.372,10
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	200.920,71	89.560,83	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.888.906,67	8.311.303,64
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	142.603,70	46.099,18	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.379.757,11	7.481.217,33
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	58.317,01	43.461,65	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	453.438,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	53.535.690,75	50.295.750,66	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	426.216,00	326.994,50
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	16.124.887,70	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	82.933,56	49.653,51
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.895.347,31	265.545,52
TOTAL	69.660.578,45	50.295.750,66	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	2.895.276,51	251.786,97
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	70,80	13.758,55
			TRIBUTÁRIAS	1.063.671,77	609.633,27
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	44.586,86	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	1.019.084,91	609.633,27
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	19.667.759,45	2.181.273,17
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	19.078.011,67	2.181.273,17
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	589.747,78	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	69.660.578,45	47.018.365,58
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	0,00	3.277.385,08
			TOTAL	69.660.578,45	50.295.750,66

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	3.167.457,97	3.279.740,17
INVESTIMENTOS	3.167.457,97	3.279.740,17
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	677.515,00	377.350,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	677.515,00	377.350,07

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito Municipal
457.343.642-15

JOSEILTON SOUTO PEREIRA
Secretario Municipal de Adm. e Finanças
918.134.504-63

JOÃO SIQUEIRA
Contador
CRC-004921/O-1
389.399.242-15

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:A486573C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA				Data: 07/02/2017 09:19:20
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.				
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673				
Anexo 12 - Balanço Orçamentário Exercício: 2016		Mês: 12		Sistema CECAM
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.980.355,91	2.980.355,91	2.250.453,96	-729.901,95
RECEITA DE CONTRIBUICOES	2.118.000,00	2.118.000,00	1.203.835,93	-914.164,07
CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.118.000,00	2.118.000,00	1.203.835,93	-914.164,07
RECEITA PATRIMONIAL	862.355,91	862.355,91	1.046.618,03	184.262,12
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	862.355,91	862.355,91	1.046.618,03	184.262,12
RECEITAS CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	2.980.355,91	2.980.355,91	2.250.453,96	-729.901,95
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	2.980.355,91	2.980.355,91	2.250.453,96	-729.901,95
DÉFICIT (VII)	-	-	-	-
TOTAL(VIII) = (VI + VII)	2.980.355,91	2.980.355,91	2.250.453,96	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-		-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	-		-	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.920.355,91	2.920.355,91	1.222.134,60	1.221.036,66	1.211.520,48	1.698.221,31
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.605.355,91	2.264.355,91	606.665,38	606.665,38	598.842,82	1.657.690,53
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	315.000,00	656.000,00	615.469,22	614.371,28	612.677,66	40.530,78
DESPESAS DE CAPITAL (X)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
INVESTIMENTOS	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	2.980.355,91	2.980.355,91	1.222.134,60	1.221.036,66	1.211.520,48	1.758.221,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	2.980.355,91	2.980.355,91	1.222.134,60	1.221.036,66	1.211.520,48	1.758.221,31
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	1.028.319,36			
TOTAL(XVII) = (XV + XVI)	2.980.355,91	2.980.355,91	2.250.453,96	-	-	-
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados:						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	13.500,00	13.500,00	13.500,00	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014						

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados:					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	2.979,24	0,00	0,00	0,00	2.979,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.979,24	0,00	0,00	0,00	2.979,24
TOTAL	2.979,24	0,00	0,00	0,00	2.979,24
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:6007A2DB

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Data: 07/02/2017 09:47:40					
Anexo 13 - Balanço Financeiro Exercício: 2016			Mês: 12		Sistema CECAM
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	2.250.453,96	2.856.905,15	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	1.222.134,60	584.162,39
VINCULADA	2.250.453,96	2.856.905,15	VINCULADA	1.222.134,60	584.162,39
APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	2.250.453,96	2.856.905,15	APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (	181.866,66	183.060,89
			APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	1.040.267,94	401.101,50
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	10.614,12	13.500,00	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	13.500,00	28.270,48
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	10.614,12	13.500,00	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	13.500,00	28.270,48
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	8.921.758,25	6.663.785,97	SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	9.947.191,73	8.921.758,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	8.921.758,25	0,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS - (F)	9.947.191,73	0,00
BANCO DO BRASIL	0,00	2.706.797,08	BANCO DO BRASIL	0,00	3.587.015,48
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	3.956.988,89	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	4.385.252,52
			BRADESCO	0,00	949.490,25
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	11.182.826,33	9.534.191,12	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	11.182.826,33	9.534.191,12
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:EFBEED1A

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 ENCERRADO

INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016		Encerramento		Data: 07/02/2017 10:22:0
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.947.191,73	8.921.758,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	10.801,80	2.979,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	9.947.191,73	8.921.758,25	PESSOAL A PAGAR	509,74	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.219.929,47	17.464.070,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	9.956,98	2.979,24

CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.219.929,47	17.464.070,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	335,08	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	334,66	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	334,66	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.358,96	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.358,96	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.167.121,20	26.385.828,42	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.495,42	2.979,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.924.531,00	36.789.260,09
BENS MOVEIS	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	8.924.531,00	36.789.260,09
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.477,00	10.477,00	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.924.531,00	36.789.260,09
			TOTAL DO PASSIVO	8.937.026,42	36.792.239,33
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	2.240.571,78	(10.395.933,91)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.240.571,78	(10.395.933,91)
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.240.571,78	(10.395.933,91)
TOTAL	11.177.598,20	26.396.305,42	TOTAL	11.177.598,20	26.396.305,42

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	9.947.191,73	8.921.758,25
ATIVO PERMANENTE	1.230.406,47	17.474.547,17
TOTAL DO ATIVO	11.177.598,20	26.396.305,42
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	13.593,36	16.479,24
PASSIVO PERMANENTE	8.924.531,00	36.789.260,09
TOTAL DO PASSIVO	8.938.124,36	36.805.739,33
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	2.239.473,84	(10.409.433,91)

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(Lei nº 4.320/1964)

ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

(Lei nº 4.320/1964)

FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.944.212,49	8.918.779,01
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(2.277,42)	(13.500,00)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	(8.336,70)	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.933.598,37	8.905.279,01

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:F088E455

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					Data: 07/02/2017 09:49:51
Anexo 14 - Balanço Patrimonial	Exercício: 2016		Mês: 12		
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	9.947.191,73	8.921.758,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIA	10.801,80	2.979,24
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOED	9.947.191,73	8.921.758,25	PESSOAL A PAGAR	509,74	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	1.219.929,47	17.464.070,17	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	9.956,98	2.979,24
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	1.219.929,47	17.464.070,17	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	335,08	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO	334,66	0,00
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACION	334,66	0,00
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.358,96	0,00
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.358,96	0,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	11.167.121,20	26.385.828,42	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	12.495,42	2.979,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE			PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	8.924.531,00	36.789.260,09
BENS MOVEIS	10.477,00	10.477,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIA	8.924.531,00	36.789.260,09
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.477,00	10.477,00	TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	8.924.531,00	36.789.260,09
			TOTAL DO PASSIVO	8.937.026,42	36.792.239,33
			PASSIVO A DESCOBERTO		
			RESULTADOS ACUMULADOS	(10.395.933,91)	(10.395.933,91)
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	(10.395.933,91)	(10.395.933,91)
			RESULTADO NÃO ENCERRADO DO EXERCÍCIO	12.636.505,69	
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.240.571,78	(10.395.933,91)
TOTAL	11.177.598,20	26.396.305,42	TOTAL	11.177.598,20	26.396.305,42
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES					
ATIVO (I)					
ATIVO FINANCEIRO				9.947.191,73	8.921.758,25
ATIVO PERMANENTE				1.230.406,47	17.474.547,17
TOTAL DO ATIVO				11.177.598,20	26.396.305,42
PASSIVO (II)					
PASSIVO FINANCEIRO				13.593,36	16.479,24
PASSIVO PERMANENTE				8.924.531,00	36.789.260,09
TOTAL DO PASSIVO				8.938.124,36	36.805.739,33
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)				2.239.473,84	(10.409.433,91)
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014					

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO(Lei nº 4.320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO(Lei nº 4.320/1964)		
FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
01.00.99 - OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	9.944.212,49	8.918.779,01
01.03.62 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS (2%)	(2.277,42)	(13.500,00)
01.03.63 - APLICAÇÃO DO RPPS EM ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS	(8.336,70)	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	9.933.598,37	8.905.279,01
Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014		

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.01- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.08- INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:AF73DA3E

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
INST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.		
Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais	Exercício: 2016	Mês: 12
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
	EXERCICIO ATUAL	EXERCICIO ANTERIOR
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		
CONTRIBUIÇÕES	2.423.765,40	2.164.983,50
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.423.765,40	2.164.983,50
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.046.618,03	691.921,65
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.046.618,03	691.921,65
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	32.467.644,48	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	32.467.644,48	0,00
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA (I)	35.938.027,91	2.856.905,15
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		
PESSOAL E ENCARGOS	61.296,43	52.352,00
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	59.729,41	52.352,00
ENCARGOS PATRONAIS	1.567,02	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	545.368,95	397.449,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	143.876,60	55.160,00
PENSÕES	27.870,70	27.870,70
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	373.621,65	314.418,30
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	132.972,29	140.445,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	646,38
SERVIÇOS	132.972,29	139.798,89
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	17.464.070,17	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	17.464.070,17	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.097.814,38	15.933.522,38
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	4.602.915,39	15.929.869,88
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	494.898,99	3.652,50
TOTAL DA VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA (II)	23.301.522,22	16.523.768,65
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)	12.636.505,69	-13.666.863,50

Balanço elaborado conforme portaria STN 700/2014

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:7A1171C5

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 17

G.J.T.PREVI - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA					
NST. DE PREVIDENCIA SOCIAL DE GOV.J. TEIXEIRA.					
13.363.520.0001/00 AV. PEDRAS BRANCAS Nº 2673					
Data: 07/02/2017 09:26:10					
Anexo 17 - Demonstração Divida Flutuante do Exercício de 2016				Sistema CECAM	
TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	* -- Movimentação no Exercício -- *			Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	Cancelamento	
RESTOS A PAGAR					
RESTOS A PAGAR DE 2016					
R.P. Processado		9.516,18			9.516,18
R.P. Não Processado		1.097,94			1.097,94
RESTOS A PAGAR DE 2015	13.500,00		13.500,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013	2.979,24		0,00	0,00	2.979,24
TOTAL	16.479,24	10.614,12	13.500,00	0,00	13.593,36
CONSIGNAÇÕES, DEPÓSITOS E CAUÇÕES					
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL GERAL	16.479,24	10.614,12		13.500,00	13.593,36

GOVERNADO JORGE TEIXEIRA, 31 de Dezembro de 2016

EDVALDO ARAUJO DA SILVA
CRC 002976/O-0
Contador

MARCOS VANIO DA CRUZ
Presidente

450.0
450.1 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE GOVERNADOR J
450.8 - GJTPREVI

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FC0EB3E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DE NOVO HORIZONTE DO OESTE EM 31/12/2016

Código	Nome Funcionário	Centro de Custo	Função
Local : 1 CGC: 63762009000150 Prefeitura Municipal			
001890	ADAILTO JERONIMO DE SOUSA	001.900.100.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
000083	ADAO MENDES	001.800.000.000	VIGIA
000714	ADEILDA MARTINS DA SILVA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000970	ADELINA FLEGLER	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
001026	ADENISE MARTINS DA SILVA GUIMARAES	001.120.000.000	MERENDEIRA
001962	ADILSON HENRIQUE SANTANA	001.600.000.000	VIGIA
002101	ADRIANA DO CARMO CONSTANCIO ROCHA	001.120.000.000	MERENDEIRA
001936	ADRIANA DOS ANJOS MORAIS FERREIRA	001.120.000.000	MERENDEIRA
000078	ADRIANA TEIXEIRA DE SOUZA	001.120.000.000	ZELADOR
002069	ADRIANO IAROSSI	001.800.000.000	ODONTOLOGO
001215	AILTON PEREIRA DA SILVA	001.700.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000934	ALAN ATAIDES ZUCONELLI	001.200.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
001910	ALBA TEODORO DE MELO NETO	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
002090	ALCIONE TEIXEIRA DE SOUZA	001.800.000.000	COORDENADOR DE TRANSPORTE
000710	ALESSANDRA DA SILVA LEITE	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000088	ALESSANDRO MARCELINO DE SOUZA	001.700.000.000	TECNICO AGROPECUARIO
001985	ALEX ALBERTO NAVA	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000571	ALEX SANDRO SCHUAWB	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000903	ALIETE HATWIG COSTA	001.800.000.000	TECNICO EM LABORATORIO
001896	ALINE RIBEIRO DE SOUZA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000144	ALVINA KAPISCH FERREIRA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
002046	ANA CLAUDIA REIS DE SOUZA	001.120.000.000	MERENDEIRA
001911	ANA CRISTINA OLIVEIRA NEVES	001.600.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
001829	ANDERSON ANTONIO RAMOS	001.200.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
001934	ANDERSON FERREIRA DA ROCHA	001.130.000.000	INSPETOR DE PATIO
001967	ANDREIA RODRIGUES CARDOSO	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001050	ANDRESSA BARBOSA	001.800.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
001969	ANDRESSA RAASCH FELTZ	001.300.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000667	ANGELA MARIA ASSIS	001.110.000.000	ZELADOR
002093	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	001.800.000.000	CONTADOR
001013	ANGELICA DE OLIVEIRA SOUZA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001931	ANGELICA NUNES DE MELO	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001964	ANGLA JACOMINI	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001014	ANTENOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
000909	ANTONIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	001.800.000.000	MEDICO CLINICO GERAL
000048	ANTONIO CESAR SIQUEIRA	001.600.000.000	MECANICO
001903	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	001.300.000.000	ZELADOR
002003	ANTONIO MARCOS LIMA	001.350.000.000	SUPERINTENDENTE DE PLANEJAM
001009	ANTONIO MARCOS VIEIRA	001.600.000.000	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
001010	ANTONIO OSTROSK	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
000163	ANTONIO PEDRO DA SILVA	001.110.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000576	APARECIDA NUNES DE MELO SANTANA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000255	APARECIDA REVESSE	001.800.000.000	ZELADOR
000015	APARECIDO PRUDENTE DE ALMEIDA	001.800.000.000	AGENTE DE SAUDE
Código Nome Funcionário		**Centro de Custo**	**Função**
000117	ARLENE REPKE	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000593	ARLETE ROQUE DUARTE	001.200.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000142	ARLINDO ANDRADE JUNIOR	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001995	ARSENEIDE FRANCINELY FERNANDES DE MO	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001037	AZOR MARTINS TARIFA	001.110.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
001831	BRUNA CARLA MARTINHAGO	001.300.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
001864	BRUNO STORCH	001.800.000.000	VIGIA
000640	CALISBERTO MARTINS NICOLA	001.600.000.000	VIGIA
001918	CARLA TAVEIRA NUNES	001.900.100.000	NUTRICIONISTA
000664	CARLINDO KLUG	001.140.000.000	PROF. DE HISTORIA 20 HORAS
001943	CARLOS DE SOUZA SILVA	001.600.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
002089	CARLOS ROBERTO DE MELLO	001.600.000.000	DIRETOR DE EQUIPE DE MANUTEN
001977	CELIA REGINA MACHADO	001.110.000.000	ZELADOR
000193	CELMA CRISTINA S DE CARVALHO	001.800.000.000	ZELADOR
000656	CENOBELINO BATISTA TAVEIRA	001.600.000.000	OPERADOR DE MAQ.PESADAS
001867	CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO	001.900.102.000	PSICOLOGA
000620	CILENE NUNES DA SILVA CONSTANCIO	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000577	CLACIDIO DOS SANTOS	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000038	CLARA ELIZIARIO NETO	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
002079	CLAUDIA MARIA DA COSTA	001.900.101.000	CONSELHEIRO TUTELAR
001814	CLAUDINEA MOREIRA DE OLIVEIRA	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM

001963	CLAUDINEI SANTOS GUIMARAES	001.700.000.000	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
001987	CLEIA DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001820	CLEIA SANTOS MADEIRA	001.600.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
002087	CLEMILSON NASCIMENTO FERREIRA	001.600.000.000	DIRETOR ESPECIAL DE ENGENHAR
001813	CLERIA DOS SANTOS ARAUJO	001.800.000.000	MEDICO CLINICO GERAL
002112	CLERIS DAVI DE OLIVEIRA	001.800.000.000	DIRETOR DE MANUTENÇÃO E LIMP
000067	CLEUSA MIRANDA DA SILVA	001.800.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
001932	CLEVERSON VIEIRA DE SOUZA	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000940	CLODOALDO DA SILVA GALINDO	001.130.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
001835	CRISTIANO NOGUEIRA DE LIMA	001.600.000.000	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
001968	DAIANE DE ANDRADE JOSE	001.800.000.000	BIOQUIMICO
001872	DAIANE FERNANDES DA SILVA	001.110.000.000	ZELADOR
001040	DANIELA RAMOS	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
001873	DANIELE PEREIRA BASTOS BORSONI	001.120.000.000	MERENDEIRA
002066	DANIELI CAMPOIO LOPES	001.140.000.000	PEDAGOGA HAB. SUPERVISAO ESC
001893	DAYANE DOS SANTOS SIMOES	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
000621	DEBORA ERNANDES MACIEL	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000660	DEISE FELIX DE OLIVEIRA	001.800.000.000	ENFERMEIRO 20 HORAS
001063	DELMIRO DONIZETI NUNES	001.600.000.000	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
001018	DEONILIA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA	001.800.000.000	ZELADOR
000590	DGEIME MARCONATO	001.800.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
002031	DHIEMES MARQUES DOS SANTOS	001.800.000.000	COORDENADOR DE ADMINISTRAÇA
000143	DILMA KAPICH FERREIRA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000101	DIVINA APARECIDA FELICIO	001.130.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
Código Nome Funcionário		**Centro de Custo**	**Função**
001604	DOMINGO AMADO	001.600.000.000	DIRETOR DE EQUIPE DE MANUTEN
000623	DORVALINA MARTINS BREMBATI SANTOS	001.800.000.000	ZELADOR
000976	DORVALINO RODRIGUES	001.110.000.000	VIGIA
000258	DULCILEIA WILL	001.800.000.000	ZELADOR
000914	DURVALINA GERALDO	001.110.000.000	MERENDEIRA
000938	EDEILSON ELLER	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000081	EDELMA DE SOUZA LIMA	001.600.000.000	ZELADOR
002109	EDILEUZA DA SILVA	001.900.101.000	CONSELHEIRO TUTELAR
000648	EDILEUZA NATALIA DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
001044	EDINILSON PROCOPIO GEREMIAS	001.130.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
001204	EDIVALDO SOARES DE MOURA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000061	EDIVANDA MARIA DE OLIVEIRA	001.800.000.000	AGENTE DE PORTARIA
001809	EDMAR DO CARMO CONSTANCIO	001.600.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000005	EDNA BONAZZI GOULART	001.800.000.000	AGENTE RURAL DE SAUDE
000634	EDNA DE DEUS SANTANA	001.800.000.000	ZELADOR
000953	EDU BAUSEN	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
002050	ELAINE NUNES DE LACERDA	001.130.000.000	MERENDEIRA
002081	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	001.900.101.000	CONSELHEIRO TUTELAR
002064	ELEANDRO EGGERT	001.800.000.000	JARDINEIRO
000226	ELENA MARTINS DE MOURA CRUZ	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000635	ELENIR DE FATIMA SANTOS PIRES	001.120.000.000	ZELADOR
002032	ELESSANDRO REVESSE DE SOUZA	001.200.000.000	DIRETOR DE EMPENHO
000582	ELETE MARIA DE OLIVEIRA LIMA DOS SANTOS	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000708	ELIANA CAPISCH	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001868	ELIANA LOPES DONGUI	001.120.000.000	MERENDEIRA
000617	ELIANE APARECIDA SAVASSINI	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000567	ELIANE BARBOSA FERREIRA MACIEL	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000616	ELIANE DE BRITO LIRA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001902	ELIAS FERREIRA DOS SANTOS	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
001224	ELIELZA SIMOES DOS SANTOS	001.900.100.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000947	ELIENAI MARQUES DA COSTA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000723	ELIETE MARQUES DA COSTA FERREIRA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001942	ELISANGELA MARIA DA SILVA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000950	ELISANGELA REGINA DE OLIVEIRA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000609	ELISEU DE DEUS SANTANA	001.300.000.000	VIGIA
000036	ELIZABETE LEITE DE CAMPOS	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
001198	ELIZABETE ROSA SANTANA CLASTE	001.803.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
000696	ELIZABETH MACIEL DE CAMARGO	001.803.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
002110	ELIZANA HELENA DE SOUZA SANTOS	001.300.000.000	ZELADOR
001212	ELIZANDRA DALAZEN MARQUES	001.800.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
000932	ELIZETE MARIANO DOS SANTOS SILVA	001.110.000.000	ZELADOR
002115	ELLZA MATIAS SALLES	001.800.000.000	CHEFE SECAO
001844	ELSON XAVIER DA SILVA	001.800.000.000	VIGIA
000089	EMERSON CAVALCANTE DE FREITAS	001.130.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
002048	EMERSON DOS SANTOS FERREIRA	001.900.100.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
Código Nome Funcionário		**Centro de Custo**	**Função**
002082	EMILIA LEITE	001.800.000.000	SECRETARIO MUNICIPAL
000037	ENY MARIA ROCHA	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000605	EONICE TROMNINI DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001840	ERICA GARCIA DE LIMA	001.120.000.000	MONITOR DE CRECHE
001986	ERICA REIS DE SOUZA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001845	ERIKSON VAGNER RECIO GARCIA	001.700.000.000	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
002055	ERIVELTON INACIO DA SILVA	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000553	EUNICE EVANGELISTA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000028	EUZA RODRIGUES RIBEIRO	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000090	EVA DOS SANTOS	001.200.000.000	TECNICO EM CONTABILIDADE
002108	EVANDRO LUIZ LAZARIN	001.600.000.000	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-
002019	EVANILSON BARBOZA	001.600.000.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
001699	EVANILTON SOUZA GRANJA	001.800.000.000	DIVISAO ADM. CENTRO SAUDE MIG
001875	EVERALDO BAPTISTA BLASER	001.110.000.000	VIGIA
002098	FELIPE GUSTAVO FERMINO DE FARIAS	001.200.000.000	DIRETORIA DE FISCALIZAÇAO TRIB
001830	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	001.900.102.000	ASSISTENTE SOCIAL
001939	FERNANDA LEMES	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE

000221	FIDELCINO BENEDITO DA SILVA	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
002020	FLAVIO DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	001.600.000.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
000908	FLORIANO OSTROWSKI	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
001954	FRANCELIZA COSMO RODRIGUES	001.800.000.000	ASSISTENTE SOCIAL
000657	FRANCISCO DOMINGOS DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000154	FRANCISCO FERREIRA SOBRINHO	001.140.000.000	PROFESSOR LEIGO 20 HS
000093	FRANCISCO LUCAS DA SILVA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000091	GENAILZO ALVES CHALEGRA	001.300.000.000	TECNICO EM CONTABILIDADE
000885	GENILDA SIMOES ARAGAO SARAFIM	001.120.000.000	ZELADOR
000971	GILCY LAINE FLORES DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
002107	GILSOMAR MORAO ROCHA	001.600.000.000	DIRETOR CONTROLE DE FROTAS
001051	GILZA FLEGLER	001.800.000.000	ZELADOR
002102	GRACIELE ALVES COUTO	001.110.000.000	MERENDEIRA
001937	HAROLDO ALONSO DOS SANTOS	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000646	HERBENIA CARDOSO DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000548	IDELFONSO RAMOS GUEDES	001.300.000.000	VIGIA
001227	ILSON JOSE PEIXER	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000112	INES FERREIRA GOMES	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000035	INES MARCELINO DA SILVA	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000160	INES TEODORO RICCI	001.130.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001897	INGRID KELY DE CASTRO SANTOS	001.120.000.000	MONITOR DE CRECHE
000942	IRES ELENA DA COSTA ZANZARINI	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001858	IRLEANE LOOSE KESTER	001.120.000.000	MERENDEIRA
000251	ITAMAR ANIDALVO DA SILVA	001.800.000.000	VIGIA
000915	IVANETE DOS SANTOS SILVA SOUZA	001.110.000.000	ZELADOR
000264	IVANI RODRIGUES DO NASCIMENTO	001.110.000.000	VIGIA
000924	IVANILDA ESTEVES DA SILVA NEDEL	001.110.000.000	MERENDEIRA
001983	IVANILDO LUIZ DE AGUIAR	001.700.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
001064	IVETE GOMES DE LIMA DOS SANTOS	001.900.100.000	ZELADOR
000898	IZABEL SIMOES DE ARAGAO SILVA	001.120.000.000	ZELADOR
000614	IZAURA DE LIMA GARCIA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001874	IZOLINA MARIA DA CUNHA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIEN
001042	JACOB JESUS DA SILVA	001.900.100.000	MONITOR
001972	JACONIAS CARLOS DE ANDRADE	001.300.000.000	COVEIRO
001832	JAQUELINE RONCONI	001.803.000.000	ENFERMEIRO PSF
001811	JEANS CARLOS ALCINO BIANCARDI	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
000936	JERRI ADRIANO DE LIMA	001.110.000.000	VIGIA
002116	JOAO CARLOS DA SILVA ALVES	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000559	JOAO CELESTE DA SILVA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000114	JOAO FERNANDES DE LIMA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000652	JOAO SILVA DOS SANTOS	001.800.000.000	FARMACEUTICO 20 HORAS
001210	JOAQUIM CONCEICAO DE SOUZA	001.130.000.000	MONITOR
000076	JOAQUIM JOSE DE FREITAS	001.110.000.000	VIGIA
000544	JOEL BATISTA DA SILVA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000054	JOEL OSTROWSKI	001.101.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
002071	JOELMA DA SILVA SOUZA	001.900.101.000	CONSELHEIRO TUTELAR
002030	JONATAS LEANDRO DO CARMO	001.800.000.000	SECRETARIO (A) EXECUTIVO(A)
000713	JOSE ALMIRO DE MELLO	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000980	JOSE BENTO LEODERIO MORAES	001.600.000.000	MECANICO
000592	JOSE ERIVAL FERNANDES	001.800.000.000	VIGIA
000043	JOSE JANUARIO FILHO	001.800.000.000	VIGIA
000945	JOSE LUIZ LOPES DONGUI	001.110.000.000	VIGIA
000118	JOSE MARCOS GARCIA	001.130.000.000	SECRETARIO MUNICIPAL
000041	JOSE RIBEIRO DE MEIRELES	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000644	JOSE ROBERTO DE FREITAS	001.800.000.000	VIGIA
001915	JOSIAS VIDAL DE ALMEIDA JUNIOR	001.101.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000566	JOSINO MARCIO DE OLIVEIRA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000569	JOSUE FORTUNATO GOMES	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
001980	JOSUE OTAVIO DE MOURA	001.140.000.000	PROF. EDUCAÇAO FISICA
000136	JOSUEL LOURENCO DE MIRANDA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000585	JUCARA RAMOS LISBOA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
001894	JUCIELEN ALBUQUERQUE DE SOUZA	001.900.100.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
002078	JULIA MARIA DOS SANTOS TAVEIRA	001.130.000.000	DIRETOR DE CULTURA
002017	JULIANA DA CONCEIÇÃO BATISTA	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
000669	JULIANA SOARES DA SILVA	001.800.000.000	ZELADOR
001880	JULIANO ARRUDA MARTINS	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000606	JUNIOR CESAR SANCHES	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001912	JUSCELIA RODRIGUES DE SOUZA NASCIMENT	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001214	JUSSIE DA SILVA GAMBARTE	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001683	KATIA LIMA BARRETO	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
001938	KEILA DA SILVA DOS ANJOS ROCHA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001843	KEZIA LORETTE CALAZAM	001.130.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
001614	KLEBER FERMINO FARIAS	001.100.000.000	VICE PREFEITO
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
002113	KLEITON DE OLIVEIRA SILVA	001.200.000.000	SECRETARIO MUNICIPAL
001979	LAERTE PEREIRA DE ASSIS	001.600.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
000120	LAIZIR PEREIRA DA C GARCIA	001.130.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
002114	LAURIBERTO LOPES	001.101.000.000	DIRETOR DE IMPRENSA
000960	LEANDRO LOPES DONGUI	001.110.000.000	VIGIA
000238	LEIA LORETTE CORDEIRO	001.120.000.000	ZELADOR
000918	LEILA MIRANDA DE SOUZA	001.110.000.000	ZELADOR
000022	LEILA REGINA DE SOUZA CARVALHO	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
002097	LEIVIANI MARIA CHAGAS	001.300.000.000	ASSESSOR TECNICO
000125	LENI ROSA DOS SANTOS	001.120.000.000	ZELADOR
002052	LEOMAR SIMOES DOS SANTOS	001.700.000.000	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
000894	LEONETE MARIA DA SILVA	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000690	LEONETE SILVESTRE FRANCA	001.803.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE

000030	LIEZER CORREIA DA SILVA	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000107	LIGIA MARGARTH DA S MISTRELLO	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000601	LINDAURA LIMA MOURA	001.800.000.000	ZELADOR
000575	LUCELIA SILVA DE LIMA DALAZEN	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000686	LUCIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000124	LUCIA BARBOSA DOS SANTOS	001.120.000.000	ZELADOR
000632	LUCIENE VENANCIO DE ANDRADE	001.800.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000946	LUCILENE GONCALVES DE SOUZA SILVA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001828	LUCINALDO GOMES DA SILVA	001.700.000.000	OPERADOR DE TRATOR DE PNEUS
000110	LUCINEIDE ALVES DA COSTA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000604	LUIZ CARLOS MACIEL	001.130.000.000	PROF. GEOGRAFIA 20 HORAS
000045	LUIZ DE ALMEIDA	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000705	LUIZ NILDON DA SILVA	001.803.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000701	LUIZ PAULO FANK	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001959	LURDES ERDMANN	001.800.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
001841	LURDES JAQUELINE PEREIRA	001.800.000.000	FISIOTERAPEUTA
000166	MANOEL COSTA DE ALMEIDA FILHO	001.600.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
000626	MANOEL LAURENTINO DA SILVA	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000147	MANOEL LEANDRO VEIGA	001.130.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000681	MARCIA ALVES FERREIRA BENTO	001.800.000.000	ZELADOR
001924	MARCIA APARECIDA ANDRADE DE OLIVEIRA C	001.900.100.000	COORDENADOR DE PROGRAMA DE
000919	MARCIA APARECIDA OVIDIO	001.110.000.000	ZELADOR
001973	MARCIA JUSTINO DA CRUZ DE BESSA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000581	MARCIA PLASTER	001.140.000.000	PROF. MATEMATICA 20HORAS
001945	MARCIO ALVES FERREIRA	001.130.000.000	MONITOR DE CRECHE
000944	MARCIO LANA COELHO	001.300.000.000	VIGIA
001817	MARCIO MARTINS SANTOS	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000148	MARCOS ANTONIO DA SILVA	001.200.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000647	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	001.800.000.000	ZELADOR
000695	MARIA APARECIDA ALVES	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001077	MARIA APARECIDA GOMES DOS SANTOS	001.120.000.000	MERENDEIRA
000957	MARIA APARECIDA MESQUITA DE OLIVEIRA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
000546	MARIA APARECIDA RODRIGUES	001.130.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000552	MARIA APARECIDA SETUBAL	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
002056	MARIA DA AJUDA SILVA DE JESUS LIMA	001.803.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
000010	MARIA DA ATIV DUARTE DA SILVA	001.800.000.000	AGENTE DE SAUDE
000020	MARIA DA PENHA PRESTES	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000545	MARIA DE FATIMA MACIEL DA SILVA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001825	MARIA DE FATIMA SELHORST FERREIRA	001.300.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000115	MARIA DO CARMO F PADILHA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000638	MARIA HELENA DE OLIVEIRA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
001173	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA FREITAS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000195	MARIA LOPES VIEIRA PEJARA	001.120.000.000	ZELADOR
001219	MARIA MADALENA OLIVEIRA SILVA	001.800.000.000	MERENDEIRA
000736	MARIA NUNES DE JESUS MACHADO SOUZA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000639	MARIA PEREIRA ROSSINI	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000920	MARILEI ROCHA DONAZZOLO	001.110.000.000	ZELADOR
000611	MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001202	MARILZA VITOR RIBEIRO	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001027	MARINA APARECIDA DE AZEVEDO	001.900.100.000	MERENDEIRA
000032	MARIO RODRIGUES	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000161	MARLEIDE AJALA DA SILVA	001.120.000.000	ZELADOR
001989	MARLY RODRIGUES DOS SANTOS COSTA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
001791	MARTA MARTINS FERRAZ PALONI	001.101.000.000	ASSESSOR ESPECIAL DO GABINET
002047	MAURA ISMENIA SERAFIM	001.120.000.000	MERENDEIRA
000729	MEIDA RAMOS DE ARAUJO BARROS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001881	MERI TEREZINHA ZERFAZ	001.120.000.000	MERENDEIRA
000688	MICHELLI CRISTINA GARCIA SOUSA	001.803.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001821	MIRIAM GOMES MACEDO DA SILVA SOARES	001.600.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
001876	MIRIAN BARBOSA DA SILVA	001.140.000.000	PEDAGOGO HAB. LETRAS, PORTUG
000240	MIRIAN RODRIGUES VELOSO	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
002095	MONICA CIRILO SOUZA RIBEIRO	001.300.000.000	DIRETOR ADMINISTRATIVO
000897	NALVINA PEREIRA SANTANA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
001079	NARA SIMONE ALVES PORTUGAL	001.130.000.000	TELEFONISTA
000725	NATAL MACHADO DE SOUZA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
002043	NATALINO DALAZEN	001.800.000.000	CHEFE SECAO
001940	NATHAN LIMA DA SILVEIRA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000596	NEILSON LOPES PINHEIRO	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000211	NEIVA ALVES FERREIRA FLEGER	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000060	NELMA APARECIDA RODRIGUES	001.300.000.000	SUPERINTENDENTE DO IPSNH
000631	NELSON BENTO SARAFIM	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
002076	NELSON GOMES DE LIMA	001.130.000.000	COORDENADOR DE CONTROLE DE
000732	NERZELI TAVEIRA NUNES	001.130.000.000	PROF. DE HISTORIA 20 HORAS
000906	NEUZA PEREIRA DOS REIS SILVA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000152	NILDO DA SILVA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001916	NILZA PONTE RODRIGUES	001.120.000.000	ZELADOR
000615	NIVALDO BENTO SARAFIM	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
000966	NOELI MARIA DE ARAUJO LIMA	001.110.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
001062	ODACI CAMPOS DEFANTI	001.800.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
000250	ODAIR FOGACA	001.130.000.000	VIGIA
000893	ODETE DO CARMO BARBOSA SOARES MACHA	001.110.000.000	ZELADOR
000654	OSCAR JORDAN DIAZ ESTRADA	001.800.000.000	MEDICO CLINICO GERAL
000040	OSENEIDE SILVA DE LIMA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
002075	OTAVIO ALVES PORTUGAL NETTO	001.650.000.000	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
001965	PATRICIA DE SOUZA DA CRUZ	001.130.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
002037	PAULO ANDRADE DE OLIVEIRA	001.101.000.000	ASSESSOR DE COMUNICAÇAO SOC

002117	PAULO JESSE DOS SANTOS TAVEIRA	001.102.000.000	AUDITOR INTERNO
000257	PAULO JOAO DE OLIVEIRA	001.800.000.000	VIGIA
000134	PAULO LUIZ GAMBART	001.130.000.000	VIGIA
002051	PAULO ROBERTO CORREA	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
001919	PAULO SILVA DOS SANTOS	001.600.000.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
000658	QUITERIA DOMINGOS DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000158	RAFAEL PEREIRA DA SILVA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
001201	RAIMUNDA JOSEFA DE SOUZA MARTINS	001.800.000.000	MERENDEIRA
000625	REGILENE PEREIRA WELMER	001.120.000.000	ZELADOR
000974	REGINA PEREIRA DA SILVA	001.130.000.000	ZELADOR
001889	REGINA PISKE	001.130.000.000	MONITOR DE CRECHE
000943	ROBSON ARAUJO DA SILVA	001.300.000.000	VIGIA
001021	ROMILDO APARECIDO MARTINS	001.800.000.000	VIGIA
001039	ROMILDO FERREIRA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001883	RONALDO ADRIANO DE OLIVEIRA	001.600.000.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
000715	RONALDO DELAZARI	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
002091	RONALDO LEITE BRITO	001.600.000.000	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS-
001884	RONEI FERREIRA	001.600.000.000	AUX. DE SERVIÇOS DIVERSOS - GA
001206	RONILDO CONCEICAO SOUZA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000692	ROSANGELA LUCIA SELHORST FERREIRA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
002094	ROSANGELA REGINA DE OLIVEIRA	001.200.000.000	CONTADOR
000073	ROSELI COLLA	001.300.000.000	ZELADOR
001067	ROSELI DA SILVA DE OLIVEIRA	001.800.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
001898	ROSELI MIRANDA DA SILVA	001.600.000.000	ZELADOR
000558	ROSILENE DE LIMA BEZERRA	001.800.000.000	ZELADOR
002100	ROSINEI FERREIRA DE ALMEIDA	001.800.000.000	ZELADOR
000564	ROZANIA CRISTINA BORSONI	001.800.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
000958	RUTH GARCIA DUARTE OLIVEIRA	001.800.000.000	ZELADOR
000055	SALVADOR DUARTE	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000683	SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001955	SANDRA MARIA ALVES DOS SANTOS	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000610	SATURNO SKIEZYNSKI	001.110.000.000	VIGIA
000013	SAUL BENEDITO	001.800.000.000	VIGIA
000029	SEBASTIANA NUNES DE ALMEIDA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
000198	SERGIO FRANCISCO DE LIMA	001.600.000.000	SECRETARIO MUNICIPAL
000673	SERGIO JOSE FILIPIN	001.800.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
002086	SERGIO PEREIRA DOS SANTOS	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
001869	SIDINEI POLATTO	001.110.000.000	VIGIA
000895	SIDINEIS BARBOSA DE CAMARGO	001.110.000.000	VIGIA
001812	SIDNEI FURTADO MENDONCA	001.101.000.000	PROCURADOR JURIDICO
002072	SIDNEIA PEREIRA DA SILVA	001.900.101.000	CONSELHEIRO TUTELAR
001022	SIDNEY JOSE AMADO	001.600.000.000	OPERADOR RETRO-ESCAVADEIRA
001859	SILMARA FERREIRA DA SILVA	001.110.000.000	ZELADOR
002092	SILVANA DIAS GONCALVES	001.101.000.000	SECRETARIO MUNICIPAL DE GABIN
001901	SILVANA SCALZER SILVA	001.120.000.000	MERENDEIRA
001015	SILVIO SOARES DO NASCIMENTO	001.600.000.000	VIGIA
002106	SIRLEI CRISTINA DA SILVA	001.700.000.000	DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO A
000097	SIRLEI MARCELINO DE SOUZA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
001866	SONAY DE MELO MENESES	001.300.000.000	ZELADOR
000064	SONIA DA SILVA S MARTINHAGO	001.300.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000703	SONIA MARIANO DE SOUZA KRAMER	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000618	SUELY SILVEIRA DA SILVA	001.800.000.000	ZELADOR
001996	SUZANA ALVES DE OLIVEIRA PENHA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000712	SUZANA DONAZZOLO GARCIA SOUZA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
001978	SUZILEIA SOUZA DE OLIVEIRA	001.120.000.000	ZELADOR
000954	TATIANA NEVES FREIRE	001.300.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
001045	TATIANE MARIA PEREIRA	001.800.000.000	ENFERMEIRA 40 HORAS
002016	TAVIANE DA SILVA NASCIMENTO	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000224	TEREZA MIRANDA PRUDENTE	001.800.000.000	AGENTE DE SAUDE
000899	TEREZINHA FERREIRA MIRANDA	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
002096	TIAGO FREITAS VIEIRA	001.300.000.000	SUPERINTENDENTE DE ADMINISTR
001826	TIAGO GONCALVES COELHO	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
001796	TIERRE LEITE MARCONATO	001.130.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000121	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000955	VALDECIR TEIXEIRA DA COSTA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
000077	VALDEMAR PEJARA	001.300.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001024	VALDEMIR DA SILVA DE OLIVEIRA	001.800.000.000	VIGIA
000053	VALDENILSON LUIZ RODRIGUES	001.130.000.000	PINTOR
002074	VALDERLEI ALVES GUEDES	001.700.000.000	SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE
000890	VALDINEI DE SOUZA BRITO	001.140.000.000	PROF. MATEMATICA 20HORAS
001815	VALDINEI LEANDRO FERREIRA	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
000650	VALDIR DONIZETTI DA SILVA	001.600.000.000	VIGIA
001887	VALDIVIA MARTINS GUSMAO	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM SERIE
000550	VALQUIRIA JOSE ALVES	001.800.000.000	ZELADOR
002111	VALTEIR ALEX DE MOURA	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000586	VANDA PEREIRA MATOS	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
002059	VANDELINA JORGE	001.800.000.000	ZELADOR
000085	VANDERLEI PATUSINA LEOCARDI	001.800.000.000	VIGIA
001023	VANDERLEIA SKIEZYNSKI	001.800.000.000	AUX. SERV. DIVERSOS
000044	VANILDA ALVES DA S JUVINO	001.800.000.000	AUX. SERV.DIVERSOS
000665	VANILDA MONTEIRO GOMES	001.102.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
Código	**Nome Funcionário**	**Centro de Custo**	**Função**
000720	VANUZA BATISTA DE SOUZA	001.140.000.000	PROF. MAGIST. NIVEL SUP. NM II
001591	VARLEY GONCALVES FERREIRA	001.100.000.000	PREFEITO
001218	VERA RAMOS DE OLIVEIRA	001.900.100.000	MERENDEIRA
000685	VILMA DOMICIANO FEREZINI	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000131	VILMA HOLANDA DE SOUZA	001.130.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

000694	VILMAR CAVALCANTE PEREIRA	001.802.000.000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
000718	VILMAR CORREIA DE SOUZA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H
000025	VILSON GUABIRABA BONFIM	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC. LEVES
000031	VILSON PREVE PEIXER	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
001914	VINICIUS DE SOUZA CAVALCANTE	001.800.000.000	TECNICO EM ENFERMAGEM
000162	VITALINO PIOVESAN FRANCISCO	001.800.000.000	MOTORISTA DE VEIC.PESADO
002088	VIVIANNI ARNDT POTIN	001.800.000.000	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ES
000572	WAGNER BARRETO DOS SANTOS	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 40H
000896	WALDEMAR RAASCH	001.800.000.000	AUX. DE ENFERMAGEM
002018	WANDERSON MARQUES SPERTI	001.200.000.000	FISCAL TRIBUTARIO
002067	WILKER MARTINS DOS SANTOS GINES	001.110.000.000	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESC
002105	WILLIAN DIAS MARQUES DOS SANTOS	001.300.000.000	DIRETOR GERAL DE ALMOXERIFAD
001966	WILLIAN GOMES BRANDAO	001.130.000.000	AGENTE ADMINISTRATIVO
000082	WILSON APARECIDO CARRETA	001.300.000.000	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
001988	ZELIA SILVA BARBOSA	001.140.000.000	PEDAGOGO HABILITADO EM ORIEN
000588	ZENILDE MARIA CARVALHO DA SILVA	001.140.000.000	PROF MAGISTERIO NIVEL NM I 20H

Relacionados 425 Funcionários
Total : 425 Funcionários

Publicado por:
Maria de Fátima Selhorst Ferreira
Código Identificador:C894EB5A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO						Data: 13/03/2017 15:55:09
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS						
CNPJ N° 04.128.655/0001-09						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO 2016						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D) = (C-B)	
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA DIVIDA ATIVA		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS CAPITAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIO ANTERIORES (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		0,00	0,00	0,00	0,00	
OPERAÇÃO DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (V)					0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	0,00	
DÉFICIT (VII)		2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	-64.074,38	
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	0,00	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	0,00	170.000,00		
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	170.000,00		
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (J) = (F - G)
DESPESAS CORRENTES (IX)	2.547.758,53	2.855.326,27	2.794.975,50	2.736.577,73	2.724.303,68	60.350,77
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.692.023,05	2.088.909,18	2.081.489,80	2.081.489,80	2.081.489,80	7.419,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	855.735,48	766.417,09	713.485,70	655.087,93	642.813,88	52.931,39
DESPESAS DE CAPITAL (X)	124.826,29	350.247,08	346.523,47	21.587,64	21.587,64	3.723,61
INVESTIMENTOS	124.826,29	350.247,08	346.523,47	21.587,64	21.587,64	3.723,61
RESERVA E CONTINGÊNCIA (XI)	2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	2.758.165,37	2.745.891,32	64.074,38
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI +XII)	2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	2.758.165,37	2.745.891,32	64.074,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XIV)						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	2.758.165,37	2.745.891,32	64.074,38
SUPERÁVIT (XVI)						
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	2.672.584,82	3.205.573,35	3.141.498,97	2.758.165,37	2.745.891,32	
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	LIQUIDADOS (C)	PAGOS (D)	CANCELADOS (E)	SALDO (F) = (A + B - C - D - E)
DESPESAS CORRENTES	0,00	61.353,34	58.627,86	58.627,86	2.725,48	0,00
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	21.652,71	21.652,71	21.652,71	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	39.700,63	36.975,15	36.975,15	2.725,48	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	49.934,05	0,00	0,00	0,00	0,00	49.934,05
INVESTIMENTOS	49.934,05	0,00	0,00	0,00	0,00	49.934,05
TOTAL	49.934,05	61.353,34	58.627,86	58.627,86	2.725,48	49.934,05
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	PAGOS (C)	CANCELADOS (D)		SALDO (F) = (A + B - C - D)
DESPESAS CORRENTES	0,00	35.498,74	35.498,74		0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	35.498,74	35.498,74		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.158,13	0,00	0,00		0,00	9.158,13
INVESTIMENTOS	9.158,13	0,00	0,00		0,00	9.158,13

TOTAL	9.158,13	35.498,74	35.498,74		0,00	9.158,13
BALANÇO ELABORADO CONFORME PORTARIA STN N° 700/2014						
NOTAS EXPLICATIVAS:						

1) A Lei Municipal n.º 764/GP/2015 de 03 de dezembro de 2015 aprovou o orçamento para o exercício de 2016. Não há previsão de receitas em face de o Fundo Municipal receber Transferências Financeiras do Poder Executivo, fixando a DESPESA na importância de R$ 2.672.584,82.
2) A DESPESA inicial fixada na LOA foi de R$ 2.672.584,82 e durante o exercício foram efetuadas movimentações de alterações orçamentárias sendo que, ao final, a previsão de dotações atualizada ficou no valor de R$ 3.205.573,35. A despesa orçamentária efetivamente realizada foi de R$ 3.141.498,67, ocorrendo uma economia de dotação correspondente ao valor de R$ 64.074,38, correspondente a 1,99%. As aberturas de créditos cuja fonte de recurso foi o excesso de arrecadação apurado no exercício totalizaram R$ 112.988,53, as de Recursos Vinculados totalizaram R$ 250.000,00, as anulações totalizaram R$ 480.499,28 e as por superávit financeiro totalizaram R$ 170.000,00. A despesa fixada na Lei Orçamentária sofreu algumas alterações durante o exercício financeiro, como podemos ver a seguir:
É importante relatar que as fontes de recursos para abertura de Créditos Suplementares e Especiais, conforme demonstrado no quadro de Alterações Orçamentárias - (Anexo TC 18) foram as seguintes:

REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL.	Valor	%
Dotação Inicial	R$ 763.510,58	
Anulação de Dotações Orçamentárias	R$ 480.499,28	62,93%
Créditos Especiais por Excesso Arrecadação	R$ 112.988,53	14,80%
Superávit Financeiro	R$ 170.000,00	22,27%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
Recursos Viculados	R$ 250.000,00	32,74%
TOTAL	R$ 1.013.487,81	132,74%

Todos os decretos estão devidamente anexados a presente prestação de contas e relacionados no anexo TC 18 – Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias.
3) O resultado do Balanço Orçamentário comparando a receita orçamentária arrecadada com a despesa efetivamente empenhada foi superavit de R$ 181.786,07, Segue abaixo quadro comparativo da execução orçamentária ocorrida nos últimos três exercícios:

Especificações	2014	2015	2016
	Valor (R$)	Valor (R$)	Valor (R$)
Receitas Correntes Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
(+) Suprimentos Recebidos	2.796.767,25	2.795.885,12	3.323.285,04
(-) Despesas Correntes	2.478.491,02	2.466.020,74	2.794.975,50
Déficit/Superávit Corrente	318.276,23	329.864,38	528.309,54
(+) Receitas de Capital Arrecadadas	0,00	0,00	0,00
SubTotal	318.276,23	329.864,38	528.309,54
(-) Despesas de Capital	464.043,33	241.666,35	346.523,47
Resultado orçamentário	-145.767,10	88.198,03	181.786,07

4) No anexo 1 e 2 do Balanço Orçamentário, denominados Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e Demonstrativo da Execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados encontramos toda movimentação por categoria econômica e grupo de natureza das despesas, sendo que ao final o saldo ficou R$ 9.158,13, ou seja, os empenhos que passaram inscritos em restos a pagar processados não foram pagos ou cancelados e restos a pagar não processados inscritos em 31/12/2015 tambem tiveram saldo de R$ 49.934,05. A política do FMS para a inscrição dos empenhos em restos a pagar é fundamentada na Decisão n°. 280/2014-Pleno, referente ao processo n° 1176/2014, ou seja, em restos a pagar processado referente aos empenhos liquidados dentro do exercício da execução orçamentária e em restos a pagar não processados em liquidação e em restos a pagar não processados, conforme letra “a” item III da citada decisão: “passe a inscrever em restos a pagar não processados somente as despesas cujas obrigações contratuais encontram-se, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da administração”.

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
Portaria N° 003/GP/2017
Gestor(a)
FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:51040800

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016

PODEREXECUTIVO								Data: 13/03/2017 15:55:09
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS								
CNPJ N° 04.128.655/0001-09								
DEMONSTRAÇÃO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA EXERCÍCIO 2016								
AUTORIZAÇÕES				ENTIDADE FINANCEIRA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCICIO		SALDO EXERCICIO SEGUINTE
LEI	DATA	QDT	VALOR			EMPRESTIMOS + CORREÇÕES	AMORTIZAÇÕES / BAIXAS	QTD / VALOR
SEM MOVIMENTO								

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORT 003/GP/2017
Gestor (A) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:8CEEC144

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016

PODER EXECUTIVO									
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - FMS									Data: 13/03/2017 15:55:09
CNPJ N° 04.128.655/0001-09									
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMONIO LIQUIDO EXERCÍCIO 2016									
ESPECIFICAÇÃO	PATRIMONIO SOCIAL / CAPITAL SOCIAL	ADIANTEMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE CAPITAL	AJUESTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	RESERVA DE LUCROS	DEMAIS RESERVAS	RESULTADOS ACUMULADO S	AÇÕES/COTAS EM TESOURARIAS	VALOR
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.560.360,60	0,00	1.560.360,60
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.758,12	0,00	332.758,12
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.118,72	0,00	1.893.118,72
SALDO INICIAL EXERCÍCIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.893.118,72	0,00	1.893.118,72
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.169,52	0,00	528.169,52
CONSTITUIÇÃO / REVERSÃO DE RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDENDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINAL DO EXERCICIO ATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.421.288,24	0,00	2.421.288,24

PRIMAVERA DE RONDONIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2016

REGINALDO CORDEIRO PISTILHI
CRC-RO 004767/O-0
Contador

ELILHA FEITOSA BRAGA
PORT 003/GP/2017
Gestor(a) FMS

Publicado por:
Reginaldo Cordeiro Pistilhi
Código Identificador:0ACF1BE1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **Pregão nº 2/2017** referente ao Processo nº 77/2017 que tem como objetivo SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor da licitante:

Fornecedor: A. J. G. COM. DE GÊN. ALIMENT. LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 05.862.528/0001-93

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	AGUA MINERAL SEM GAS, EMBALAGEM DE 500ML.	PURA AGUA	500	R$ 0,63	R$ 315,00
15	CHA MATTE TOSTADO 250 GR	CAMPILAR	515	R$ 6,13	R$ 3.156,95

18	CREME DE LEITE 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:ITALAC,ITAMBE E MOCOCA	TRADIÇÃO	150	R$ 2,14	R$ 321,00
24	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:DONA BENTA E BADOTTI	DONA BENTA	220	R$ 3,13	R$ 688,60
39	MAIONESE 500GR COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: ARISCO E HELLMANNS E QUERO.	SOYA	85	R$ 4,51	R$ 383,35
45	PIRULITOS MASTIGAVEIS SABOR IOGURTE FRUTAS, PTC. 700G, COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DORI, POP, BIG BIG.	POPY MANIA	20	R$ 7,98	R$ 159,60
48	POLVILHO DOCE 500G COM QUALIDADE SIMIAR A MARCA: BERNARDO, CAMPILAR E ZAELI.	BERNARDO	20	R$ 4,43	R$ 88,60
51	TEMPERO ALIMENTICIO COMPLETO A BASE DE ALHO E SAL, SEM PIMENTA, EMBALADO EM COPO PLASTICO 1KG	NERO	442	R$ 4,99	R$ 2.205,58
62	BACON DEFUMADO	NUTRIBRAS	22	R$ 16,98	R$ 373,56
72	CARNE BOVINA TIPO 1ª COLCHÃO MOLE	MINI SADI	700	R$ 17,57	R$ 12.299,00
103	PEPINO, FRESCO, VERDE, EXTRA	EXTRA	210	R$ 2,75	R$ 577,50
105	PIMENTA DOCE EXTRA	EXTRA	30	R$ 12,45	R$ 373,50

Valor Total Adjudicado - R$ 20.942,24

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:D179C651

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 2/2017*** *referente ao Processo nº* 77/2017 *que tem como objetivo* SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: CORDEIRO E BATISTA LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 13.344.554/0001-58

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	"AÇUCAR,CRISTAL,BRANCO E FINO PACOTE 2 KG COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS:ITAMARATI/MESTRE CUCA/DELICIA	itamaratti	3271	R$ 4,50	R$ 14.719,50
5	"ARROZ TIPO "01" 05 KG.	primavera	2636	R$ 11,12	R$ 29.312,32
8	BALA DURA MISTA 700 GRAMAS	dori	80	R$ 6,00	R$ 480,00
12	BOMBOM SORTIDO 300G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA:GAROTO,NESTLE E LACTA	garoto	171	R$ 6,38	R$ 1.090,98
13	"CAFE TORRADO E MOIDO 500 GR EMCORPADO EMPACOTADO A VÁCUO.	urupa	1275	R$ 5,98	R$ 7.624,50
16	CHOCOLATE EM PO, COM ACUCAR, EMBALAGEM DE 400 G. QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TODDY/NESCAU/ZAELI	toddy	3698	R$ 1,98	R$ 7.322,04
17	COCO RALADO ADOÇADO 100G	campilar	30	R$ 3,85	R$ 115,50
20	EXTRATO DE TOMATE 250 GR.	quero	3318	R$ 1,40	R$ 4.645,20
21	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRACAO DE POLPA DE TOMATE.	quero	800	R$ 1,65	R$ 1.320,00
22	"FARINHA DE MANDIOCA 01 KG".	cruzeiro	149	R$ 2,98	R$ 444,02
23	FARINHA DE MILHO FLOCADA 1KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: ZAELI E YOKI	yoki	30	R$ 4,65	R$ 139,50
25	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DONA BENTA/MESTRE CUCA/ANACONDA	trigolar	120	R$ 1,94	R$ 232,80
26	FARINHA PARA PREPARO DE MINGAU INSTANTANEO, SABOR: MILHO, AVEIA E ARROZ PESO MINIMO DE 350GR.	nutribon	318	R$ 6,20	R$ 1.971,60
27	"FEIJAO,CARIOCA,NOVO,TIPO1,CONSTITUIDO DE GRÃOS ITEIROS E SÃOS ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIES 1KG (VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTRGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:BERNARDO/SANTA OLGA/MESTRE CUCA	bastida	3533	R$ 4,00	R$ 14.132,00
28	FEIJAO DE CORDA, 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO/ ZAELI / MESTRE / CUCA / BERNARDO / CAMPILAR.	bastida	60	R$ 2,98	R$ 178,80
30	FUBA DE MILHO, FINO, PACOTE DE 01 KG. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: XODO, ZAELI/MESTRE CUCA/BERNARDO/CAMPILAR.	zaeli	800	R$ 1,75	R$ 1.400,00
31	LEITE CONDENSADO 395G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MOCOCA,NESTLE E VENCEDOR	tradi?	234	R$ 2,48	R$ 580,32
33	LEITE EM PO SEM ACUCAR 400KG. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: TRADICAO E ITAMBE.	italac	200	R$ 7,92	R$ 1.584,00
34	LEITE LIQUIDO INTEGRAL COM EMBALAGEM EM CAIXINHA DE PAPELAO, 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 05 MESES APOS A ENTREGA NO ALMOXARIFADO MUNICIPAL. COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: TRADICAO/PIRACANJUBA/MOCOCA	tradi?	23982	R$ 2,74	R$ 65.710,68
35	MACARRAO TIPO ARGOLA, SEM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA.	ricosa	158	R$ 2,58	R$ 407,64
36	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS, 1ª QUALIDADE 500G. COM QUALIDADE, SIMILAR AS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	ricosa	2735	R$ 1,59	R$ 4.348,65
38	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, 500 GR. COM QUALIDADE, SIMILAR ÀS MARCAS: LIANE/GALO/DONA BENTA	ricosa	72	R$ 2,98	R$ 214,56
40	MARGARINA VEGETAL CREMOSA,COM SAL COM NO MINIMO 65% LIPIDIOS E 0,0% DE GORDURAS TRANS 01 KG COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: DELICIA/QUALY	soya	633	R$ 5,30	R$ 3.354,90
41	MILHO DE PIPOCA 500 G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: MESTRE CUCA,ZAELI,CAMPILAR E BERNARDO	zaeli	28	R$ 2,30	R$ 64,40
42	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: OLÉ,DEZ MAIS,FUGINI E GOIAS VERDE	goias	351	R$ 1,42	R$ 498,42
43	"OLEO DE SOJA COMESTIVEL 900 ML (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:SOYA/LIZA/SADIA.	soya	2295	R$ 3,35	R$ 7.688,25
47	POLVILHO AZEDO 500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: BERNARDO,CAMPILAR,ZAELI	campilar	25	R$ 4,94	R$ 123,50

50	"SAL REFINADO, IODADO, PACOTE 01 KG (VALIDADE MINIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: MESTRE CUCA, UNIAO E MOC	mestre cuca	673	R$ 1,25	R$ 841,25
53	VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML. COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA CASTELO E TOSCANO.	castelo	10	R$ 5,00	R$ 50,00
54	ABACAXI PEROLA OU HAVAI,GRAUDO NAO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS.SEM DANOS FISICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	hernandez	144	R$ 3,75	R$ 540,00
56	ABOBORA TIPO CABOTIA, EXTRA, MADURA, NÃO PODERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, E TER POLPA FIRME E INTACTA	hernandez	166	R$ 2,68	R$ 444,88
57	ABOBRINHA VERDE, FRESCA, EXTRA	hernandez	200	R$ 1,28	R$ 256,00
58	ACELGA EXTRA	hernandez	30	R$ 4,95	R$ 148,50
60	ALHO GRAUDO EXTRA	hernandez	238	R$ 18,42	R$ 4.383,96
64	BANANA MAÇÃ (LEGITIMA) EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	hernandez	200	R$ 5,98	R$ 1.196,00
66	BATATA INGLESA, FRESCA, MÉDIA, EXTRA, COM POLPA FIRME E INTACTA	hernandez	2919	R$ 2,10	R$ 6.129,90
68	BRÓCOLIS EXTRA	hernandez	50	R$ 8,75	R$ 437,50
70	CARNE BOVINA MOIDA, TIPO MÚSCULO, MOÍDA NO MOMENTO DA ENTREGA SOBRE SUPERVISÃO DO REQUISITANTE	frigon	5471	R$ 9,97	R$ 54.545,87
74	CARNE BOVINA, TIPO 2ª COLCHÃO DURO	frigon	365	R$ 14,95	R$ 5.456,75
76	CARNE SUÍNA	frigon	400	R$ 9,98	R$ 3.992,00
78	CEBOLINHA VERDE EXTRA	hernandez	200	R$ 2,57	R$ 514,00
80	CHUCHU FRESCO EXTRA, GRANDE, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO	hernandez	358	R$ 3,00	R$ 1.074,00
82	COUVE VERDE EXTRA	hernandez	200	R$ 2,80	R$ 560,00
96	MORTADELA COM CUBOS DE TOUCINHO. COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: PEPERI, FRIMESA, CONFIANÇA.	perdigao	80	R$ 9,20	R$ 736,00
98	PÃO DE QUEIJO	yoki	85	R$ 21,48	R$ 1.825,80
99	PAO DOCE	in natura	241	R$ 10,78	R$ 2.597,98
100	PAO FRANCES	in natura	4694	R$ 10,50	R$ 49.287,00
101	PEITO DE FRANGO	acreaves	1205	R$ 8,24	R$ 9.929,20
113	PRESUNTO BOVINO	perdigao	165	R$ 10,61	R$ 1.750,65
115	QUIABO EXTRA	hernandez	80	R$ 2,50	R$ 200,00
117	RÚCULA EXTRA	hernandez	200	R$ 2,57	R$ 514,00
119	SALSICHA BOVINA EMPACOTADO A VÁCUO	perdigao	1120	R$ 6,12	R$ 6.854,40
120	SORVETE SABORES DIVERSOS (ABACAXI, MARACUJA, MORANGO E FLOCOS).	in natura	505	R$ 11,98	R$ 6.049,90
121	"TOMATE DA REGIAO, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURACAO CLIMATIZADA, TAMANHO UNIFORME, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MAXIMO 7 DIAS, CONSISTENCIA FIRME E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS, DEMANCHAS,PERFURACOES, SEM PONTOS PRETOS, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARENCIA E QUALIDADE SEM FERIMENTOS, SEM DANOS FISICOS PROVENIENTES DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	hernandez	1332	R$ 3,82	R$ 5.088,24
122	UVA EXTRA 1 ª QUALIDADE	hernandez	100	R$ 12,45	R$ 1.245,00

Valor Total Adjudicado - R$ 336.352,86

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:3715400E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do ***Pregão nº 2/2017*** *referente ao Processo nº* 77/2017 *que tem como objetivo* SRP PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS. *Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.* ***ADJUDICO****, em favor das licitantes:*

Fornecedor: SUPERMERCADO UNIAO LTDA EPP
CNPJ/CPF: 23.017.956/0001-00

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	AMIDO DE MILHO 500G COM QUALIDADE SIMILAR ÀS MARCAS: CAMPILAR E MAISENA	CAMPILAR	25	R$ 3,34	R$ 83,50
7	AZEITONA VERDE EM CONSERVA COM CAROCO, PESO LIQUIDO 300G/ PESO DRENADO 200G.	CAMPILAR	100	R$ 2,84	R$ 284,00
19	ERVILHA VERDE, EM CONSERVA, PESO LIQUIDO 300 G/ PESO DRENADO 200 G.	OL	80	R$ 1,79	R$ 143,20
37	MACARRÃO TIPO PARAFUSO,SEM OVOS,500G COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS:LIANE/GALO/DONA BENTA	DELICIA	176	R$ 2,93	R$ 515,68
46	PO ARTIFICIAL PARA GELATINA, FRAMBOESA, ABACAXI E MORANGO 36G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA: DR. OETKEN E CAMPILAR	NEYLAR	155	R$ 0,88	R$ 136,40
49	REFRIGERANTE, EM GARRAFA PET, DESCARTÁVEL, 02 LITROS, SABORES VARIADOS (COLA, LARANJA, GUARANÁ E LIMÃO). COM QUALIDADE SIMILAR AS MARCAS: COCA-COLA, DYDYO, LIND'AGUA E FRISKY.	LIDAGUA	250	R$ 3,40	R$ 850,00
52	TEMPERO PARA CARNE, ARROZ E LEGUMES 12X01X05 G COM QUALIDADE SIMILAR A MARCA SAZON E ZAELI.	SANDELA	75	R$ 2,99	R$ 224,25
55	ABOBORA SECA (MADURA),INTEGRA E FIRME,INSENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DE TAMANHO	REGIAO	251	R$ 2,47	R$ 619,97
59	ALFACE AMERICANA OU CRESPA, FRESCA, EXTRA	REGIAO	600	R$ 2,74	R$ 1.644,00
61	ALMEIRÃO EXTRA	REGIAO	100	R$ 2,56	R$ 256,00
63	"BANANA DE FRITAR EM PENCA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE EVOLUCAO COMPLETO DE TAMANHO.	REGIAO	270	R$ 4,75	R$ 1.282,50
65	BANANA NANICA, GRAUDA EM PENCA,INTEGRA E FIRME,ISENTA DE SUJIDADES,COM GRAU DE EVOLUÇAO COMPLETO DE TAMANHO	REGIAO	100	R$ 4,61	R$ 461,00
67	BETERRABA EXTRA, FRESCA, FIRME E INTACTA	PAULISTA	545	R$ 2,51	R$ 1.367,95
69	CAQUI DE 1º QUALIDADE	PAULISTA	30	R$ 9,99	R$ 299,70

71	CARNE BOVINA TIPO 1ª ALCATRA	BOVINA	955	R$ 17,69	R$ 16.893,95
73	"CARNE BOVINA 1º. QUALIDADE CONTRA FILÉ.	BOVINA	416	R$ 18,94	R$ 7.879,04
75	CARNE BOVINA, TIPO 2ª MÚSCULO	BOVINA	70	R$ 11,95	R$ 836,50
77	"CEBOLA EXTRA.	PAULISTA	1269	R$ 2,25	R$ 2.855,25
79	"CENOURA EXTRA ,DE TAMANHO MEDIO NO ESTADO IN NATURA,SÃS, DE PRIMEIRA QUALIDADE,ESCOVADA,COLORAÇAO UNIFORME,ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A SUPERFICIE EXTERNA.NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FISICA,MECANICA OU BIOLOGICA	PAULISTA	1639	R$ 2,69	R$ 4.408,91
81	COENTRO VERDE EXTRA	REGIAO	100	R$ 2,56	R$ 256,00
83	COUVE FLOR DE 1 ª QUALIDADE	REGIAO	50	R$ 5,45	R$ 272,50
86	JILO EXTRA 1º QUALIDADE	REGIAO	80	R$ 2,69	R$ 215,20
89	LINGUIÇA CALABRESA	AURORA	160	R$ 14,00	R$ 2.240,00
91	LINGUIÇA TOSCANA	AURORA	100	R$ 11,86	R$ 1.186,00
93	MAMAO HAVAI EXTRA.	REGIAO	128	R$ 2,92	R$ 373,76
95	MELAO EXTRA	PAULISTA	257	R$ 4,29	R$ 1.102,53
97	OVOS DE GALINHA CAIPIRA OU GRANJA FAMILIAR,COR ROSADOS OU VERMELHOS,TIPO CLASSE A,OVOS DEVEN ESTAR INTACTOS,SEM RACHADURAS,LIMPOS E SEREM DE TAMANHOS PROPORCIONAIS ENTRE SI,EMBALADOS EM EMBALAGEM DEVIDADENTE LIMPA	REGIAO	241	R$ 5,42	R$ 1.306,22
102	PEIXE TAMBAQUI GRAÚDO SEM VÍSCERAS	REGIAO	320	R$ 6,95	R$ 2.224,00
104	PIMENTA DE CHEIRO EXTRA	REGIAO	30	R$ 12,43	R$ 372,90
106	"PIMENTAO VERDE,1° QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDO, COMPACTO E FIRME, NO PONTO DE MATURCAO, DEVERA APRESENTAR COLORACAO UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, ISENTA DE RACHADURAS, CORTES E PERFURACOES.	PAULISTA	143	R$ 4,85	R$ 693,55
116	"REPOLHO, VERDE, FRESCO, EXTRA E GRAUDO.	PAULISTA	412	R$ 2,48	R$ 1.021,76
118	SALSA VERDE EXTRA	REGIAO	100	R$ 2,56	R$ 256,00

Valor Total Adjudicado - R$ 52.562,22

Urupa,16 de março de 2017.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
CPL/MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:90B861F7

